



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº 02/2025**

**Objeto:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

**Setor Interessado:** Centro de Atenção ao Cidadão e Secretaria da Câmara

**Petição Inicial:** Memorando nº 90/2024/CS

**Autuação**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA  
DOS  
SANTOS:09999757650

Assinado de forma digital  
por FERNANDA CRISTINA  
DOS SANTOS:09999757650  
Dados: 2025.01.13 13:36:18  
-03'00'

**Fernanda Cristina dos Santos**  
Agente de Contratação

**EM BRANCO**



Publicado por afixação n. quadro  
de avisos da Câmara de Lima  
Duarte em 02/01/2025

CÂMARA M. DE LIMA DUARTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora nomeada na forma do *caput* perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

**Art. 3º** Ficam nomeados os servidores Rodrigo Fabiano de Oliveira e Paulo Sérgio de Souza Cunha para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Em caso de afastamento legal dos servidores nomeados no *caput*, fica nomeada a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo como gestora e/ou fiscal de contratos substituta, devendo ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituta exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, o fiscal titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira  
Presidente

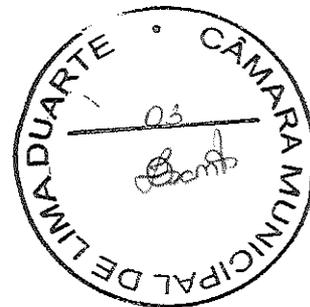
João Batista de Moura Júnior  
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos  
Secretário

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**Processo nº 02/2025** – Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

Certifico que, em **13 de janeiro de 2025**, foi juntado aos autos do processo em epígrafe o **Memorando nº 90/2024/CS**, protocolado em **10/01/2025** oriundo da Secretaria da Câmara Municipal de Lima Duarte.

O referido memorando encaminha o **Documento de Formalização de Demanda**, o **Termo de Referência**, seus **anexos**, **Parecer do Controle Interno e Certidão de resposta**, os quais tratam da Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

Lima Duarte, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDA  
CRISTINA DOS  
SANTOS:09999757  
650

Assinado de forma digital por  
FERNANDA CRISTINA DOS  
SANTOS:09999757650

Dados: 2025.01.13 13:45:27 -03'00'

**Fernanda Cristina dos Santos**  
Agente de Contratação

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**



Lima Duarte/MG, 18 de novembro de 2024.

**Memorando nº: 90/2024/CS**

**Sr.<sup>a</sup> Fernanda Cristina dos Santos**  
Agente de Contratações  
Câmara Municipal de Lima Duarte

Recebido em: 18 / 01 / 25  
Às: 15 : 53 horas.  
Assinatura: [Signature]

**Assunto: Encaminhamento**

Prezada Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste encaminhar solicitação de abertura de processo para aquisição de material permanente, de uso nos diversos setores da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**EM BRANCO**

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC



Lima Duarte (MG), 29 de outubro de 2024.

Memorando nº 03/2024- CMLD - CAC

RECEBIDO EM 29/10/24  
ÀS 15 / 20 HORAS.

*Aline Vicentina Fidelis Lima*

ASSINATURA

Sra. Aline Vicentina Fidelis Lima  
Controladora Interna CI  
Câmara Municipal de Lima Duarte – MG

Assunto: DFD- CAC – Aquisição de Móveis - 2024

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente Aquisição de móveis do Centro de Atenção ao Cidadão para o ano de 2024.

Sem mais para o momento,

*Kamilla Paula Baumgratz Oliveira*  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira.

Supervisora do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC  
Câmara Municipal de Lima Duarte – MG

⌚ Horário de atendimento: De 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 (segunda à sexta-feira)

Avenida Centenário, nº: 25 / loja 02 – Centro  
Lima Duarte, MG  
Tel. (32) 9 9986 6701  
E mail cac@limaduarte.mg.leg.br



**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora    ( ) Secretaria    **( X ) CAC**    ( ) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Matrícula: 017

#### 2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de móveis de escritório.

Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade: \_\_\_\_\_

**( x ) Não.**

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	<b>Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória, com apoio de braços confortável, cor preta, estofado de couro sintético.</b>		und	01	R\$ 570,90	R\$ 570,90 (Incluso Frete)
2	<b>Trio de Poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para os braços. Total de 06 Poltronas.</b>		und	02	R\$ 569,00	R\$1.138,00 (Incluso Frete)
3	<b>Estante armário de aço 6 bandejas 90 cm, cor cinza suporta 150 kg.</b>		und	02	R\$ 262,00	R\$ 524,00 (Incluso Frete)

DFD - referência maio do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

*Kamilla*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4	Armário multiuso organizador lavanderia 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.	und	01	R\$ 297,37	R\$ 297,37
---	---	-----	----	------------	------------

### 3. Classificação do objeto a ser contratado:

- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Serviço comum não continuado
- Serviço comum continuado
- SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Locação de imóvel
- Outros: \_\_\_\_\_

### 4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2024:

- Sim, código \_\_\_\_\_
- Não previsto. Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

### 5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando a necessidade dos móveis para as acomodações e organizações do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC.

Justificativa:

DFD - referência maio do ano 2024

*KABOL*

**EM BRANCO**



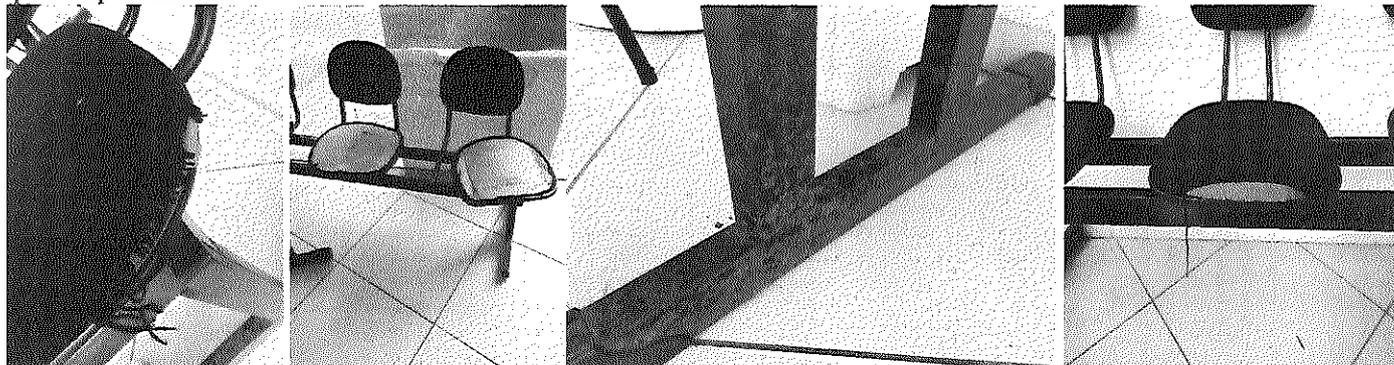
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) - Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória - para oferecer maior mobilidade e conforto no ambiente de trabalho. A cadeira será utilizada pelos servidores do CAC, agrupada a mesa de Identificação, juntamente com os demais equipamentos e trâmites da emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN. O motivo principalmente deste pedido, justifica-se pelos danos sofridos pela cadeira atual, a mesma encontra-se sem um dos braços de apoio, quebrou totalmente, está danificada e não apresenta o conforto necessário aos servidores durante as horas de atendimento. De maneira, mais objetiva, transparente possível, segue abaixo a foto que ilustra as condições atuais do objeto.



A cadeira é ideal ao Centro de Atenção ao Cidadão, pois, permite que o servidor gire em torno de seu eixo, facilitando o acesso a diferentes áreas da mesa ou do espaço ao redor sem precisar se levantar ou fazer movimentos bruscos, de modo, a facilitar o processo de emissão do RG e acesso aos equipamentos de coleta biométrica, câmera, coletor de assinatura e impressoras. Além disso, esse modelo oferece ajustes de altura, inclinação e apoio lombar, o que contribui para uma postura adequada e para a ergonomia, reduzindo o risco de problemas de coluna e desconfortos durante longos períodos que os servidores ficam sentados. Informo que não temos objeto em estoque e uma unidade será suficiente para organização e uso da sala de atendimento.

O CAC necessita do item (2), Trio de Poltronas, para compor a sala de recepção do Setor, elas servem para proporcionar conforto e acolhimento aos usuários do CAC que se deslocam de diversas cidades e localidades e ficam aguardando atendimento na recepção. As poltronas criam um ambiente agradável e acolhedor, dando uma boa primeira impressão. Além da função prática de oferecer um assento confortável, as poltronas de recepção também ajudam a compor a decoração do espaço, transmitindo a identidade e o estilo do lugar, seja ele mais formal ou casual. Esse mobiliário é escolhido não só pelo conforto, mas também pela durabilidade e estética. Os assentos atuais do CAC não oferecem conforto, estão danificados, enferrujados, devido ao longo tempo de uso, ou seja, mais de 15 anos são oferecidas as mesmas ao cidadão. Não temos poltronas em estoque, solicitamos seis unidades ao todo, pois, serão suficientes as acomodações da sala de recepção durante o período de espera do atendimento. Segue abaixo fotos dos assentos atuais que comprovam a necessidade:



DFD - referência maio do ano 2024

*K. S. S.*

EM BRANCO



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

O CAC necessita do item (3) Estante armário de aço 6 bandeja - para armazenar e organizar uma grande variedade de itens de forma segura e eficiente. As duas unidades de estante serão utilizadas no almoxarifado do CAC para organização das caixas de arquivos, equipamentos, materiais de uso e consumo, que estão espalhados na sala, colocados no chão, devido ausência das prateleiras. Temos duas unidades em uso, lotadas de caixas e demais objetos e precisamos de mais duas para reestruturar a organização da sala almoxarife.

As prateleiras são duráveis, resistentes e com capacidade de suportar cargas pesadas. Aqui estão alguns dos principais usos:

**Armazenamento em escritórios:** As estantes de aço são usadas para guardar pastas, documentos, arquivos e materiais de escritório, mantendo o ambiente organizado e facilitando o acesso aos itens necessários.

**Depósitos e almoxarifados:** Em ambientes de armazenamento, elas são ideais para organizar produtos, caixas, ferramentas ou peças, otimizando o espaço e permitindo que os itens fiquem visíveis e acessíveis.

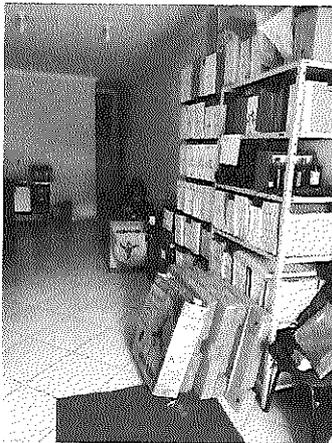
**Comércios e lojas:** São úteis para exibir mercadorias, facilitando a exposição de produtos de forma organizada.

**Ambientes industriais:** Nessas áreas, as estantes de aço com várias prateleiras são essenciais para guardar equipamentos, peças, matérias-primas ou produtos acabados.

**Uso doméstico:** Podem ser usadas em garagens, despensas ou áreas de serviço para organizar objetos, produtos de limpeza, ferramentas ou outros itens.

As estantes de aço são valorizadas pela resistência à corrosão e à deformação, além de sua capacidade de otimizar o espaço verticalmente, sendo uma solução versátil para vários tipos de armazenamento.

Segue abaixo as fotos que ilustram a necessidade e proposta de melhoria do almoxarifado:



O CAC necessita do item (4) armário multiuso – para organizar os materiais de limpeza e higiene armazenados no chão de banheiro que são de uso contínuo dos servidores do CAC e da servidora responsável pela limpeza e higienização do local.

O armário multiuso é um tipo de móvel projetado para ser versátil e funcional em diferentes espaços e para diversas finalidades. Ele geralmente possui compartimentos variados, como prateleiras, gavetas e portas, que permitem armazenar e organizar itens de diferentes tipos e tamanhos que permitirá uma melhor organização e controle dos materiais de limpeza e higiene do CAC, não ficando exposto e correndo risco de sujar ou serem danificados.

**Principais utilidades de um armário multiuso:**

**Organização de Ambientes:** Pode ser usado em diferentes ambientes, como cozinha, lavanderia, garagem, sala de estar, banheiro e até no quarto.

**Armazenamento de Itens Diversos:** Ajuda a guardar desde produtos de limpeza, alimentos e utensílios de cozinha até roupas, documentos e objetos pessoais.

DFD - referência maio do ano 2024

*Handwritten signature or mark.*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Aproveitamento de Espaço:** Ideal para espaços pequenos, pois otimiza o uso do ambiente ao oferecer várias funcionalidades em um único móvel.

**Facilidade na Limpeza e Acesso:** Facilita o acesso rápido a objetos e também organiza o espaço, o que pode ajudar na limpeza do ambiente.

É uma escolha prática e econômica para quem precisa de flexibilidade e organização no espaço doméstico ou comercial. Segue a imagem abaixo que retrata a necessidade do Setor:



### Conclusão:

A aquisição dos móveis é um investimento essencial para oferecermos acomodações aos servidores e usuários do CAC.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição. Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação considerando que a cadeira giratória e assentos estão danificados e não atende as necessidades atuais do Centro de Atenção ao Cidadão, já em relação as prateleiras de aço e armário multiuso, não temos precisamos para organização de arquivamento de caixas e objetos.

### 6. Grau de prioridade da contratação

Baixa     Média     Alta

### 7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ ( 2.530,27 ), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custos baseia-se na mediana dos preços apurados.

### 8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004    AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CAC

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda:  Sim     Não

DFD - referência maio do ano 2024

*Handwritten signature*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

\_\_\_\_\_, LD, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

### 9. Forma de Contratação sugerida:

**Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.**

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM (  ) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: \_\_\_\_\_

( ) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

### 10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 30/11/2024.

Prazo para pagamento: até 30 dias após apresentação de nota fiscal

11. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM ( ) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o DFD foi elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela Mesa Diretora:

( ) SIM ( ) NÃO

Contratações anteriores: \_\_\_\_\_

12. Vinculação ou dependência com outra demanda?

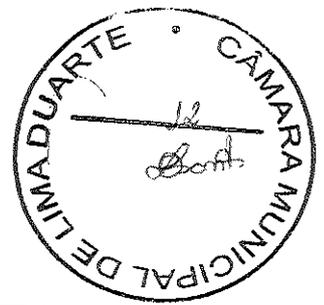
( ) Não

(  ) Sim, DFD nº \_\_\_\_\_, Objeto: \_\_\_\_\_ Justificativa: \_\_\_\_\_

DFD - referência maio do ano 2024

*K. M. L.*

**EM BRANCO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 23 outubro de 2024.

*Kamilla*

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Matrícula 017

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho à Secretária Geral para aglutinação com os demais DFD, posterior encaminhamento ao Controle Interno, para análise e ciência, e, por fim, à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação pretendida e posterior elaboração do Plano Anual de Contratações.

**Controle Interno em relação ao objeto do DFD:**

Observação que entender pertinente: *entendo pela viabilidade do objeto de que informada pela presença técnica, financeira e contábil a existência de disponibilidade financeira, além de obtida a auto ciência em 29/10/2024. razão da Mesa Diretora. também recomendo o preenchimento dos itens 11 e 12 deste DFD.*

**Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:**

- Deferimos a compra/contratação.
- Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente \_\_\_\_\_, LD, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

Vice-Presidente \_\_\_\_\_, LD, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

Secretário \_\_\_\_\_, LD, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

DFD - referência maio do ano 2024

**EM BRANCO**

# Cotação de Preços - Móveis



## Orçamento (1) - Item – Cadeira de Escritório Presidente Giratória Ergonômica, cor preta

mercado livre  
Linha Duane 381400

Buscar produtos, marcas e muito mais.

mercado play Series e filmes GRÁTIS!

VO Kamilla Compras Favoritos

Também pode te interessar: cadeira presidente branco - cadeira escritorio branco - cadeira ergonomica - cadeira best c310 - cadeira escritorio

Produto de 100 unidades

**Cadeira De Escritório Presidente Giratória Ergonômica Preta**

4.4 ★★★★★ (13)

**R\$ 629,19**

em 10x R\$ 62,91 sem juros

Até R\$ 374 de cashback em Mei Dolar

Ver mais opções de pagamento

Quem comprar aplicar 10% OFF

Voce economiza R\$ 62,92

Ver todas as opções

Chegará grátis entre segunda-feira e terça-feira

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Ver detalhes

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3332875451-cadeira-de-escritorio-presidente-giratoria-ergonmica-preta- JM#polycard client=recommendations vip-pads&reco backend=pdp-pads-star-plus-odin marketplace&reco model=star plus&reco client=vip-pads&reco item pos=21&reco backend type=low level&reco id=0a247b20-b7a2-4715-bd9a-f4bcca6ba334&is\\_advertising=true&ad domain=VIPCORE RECOMMENDED&ad position=22&ad\\_click id=MGNjZDKzZmEtNmI3YS00ZTE4LThkOWUtZTQ4NDc1NWQ5ODNI](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3332875451-cadeira-de-escritorio-presidente-giratoria-ergonmica-preta- JM#polycard client=recommendations vip-pads&reco backend=pdp-pads-star-plus-odin marketplace&reco model=star plus&reco client=vip-pads&reco item pos=21&reco backend type=low level&reco id=0a247b20-b7a2-4715-bd9a-f4bcca6ba334&is_advertising=true&ad domain=VIPCORE RECOMMENDED&ad position=22&ad_click id=MGNjZDKzZmEtNmI3YS00ZTE4LThkOWUtZTQ4NDc1NWQ5ODNI)

## Orçamento (2) - Item – Cadeira de Escritório Presidente Giratória Ergonômica, cor preta

CASASBAHIA

Comprar por departamentos

Cadeira de Escritório Presidente Ergonômica Preta Muito Confortável Giratório C310 Proposita

4.4 ★★★★★ (5,0)

**R\$ 1.063,15**

em 10x R\$ 106,31 sem juros

Ver mais opções de pagamento

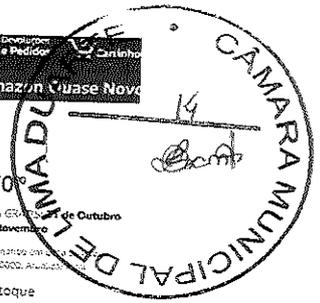
Carnê Digital

Use agora

<https://www.casasbahia.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-ergonomica-preta-muito-confortavavel-giratorio-c310-proposita/p/1565780268>

## Orçamento (3) - Item – Cadeira de Escritório Presidente Giratória Ergonômica, cor preta

**EM BRANCO**



### GIROFFICE - Cadeira de Escritório Executiva modelo Presidente com apoio de cabeça e lombar - Selo de Conformidade Ergonômica NR-17

Você já fez GIROFFICE  
Pesquisar nesta página

-50% **R\$570,00**

Em até 10x R\$ 57,09 sem juros Ver parcelas disponíveis

- Parcelamento e Segurança
- Eligível para Amazon
- Faltos de devolução

Outros preços estão disponíveis em mão-ações de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: GIROFFICE  
Cor: Preto

R\$570,00

Entrega GRÁTIS em Outubro  
4 de Novembro

Entregando em: 30740000, Atualizar

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

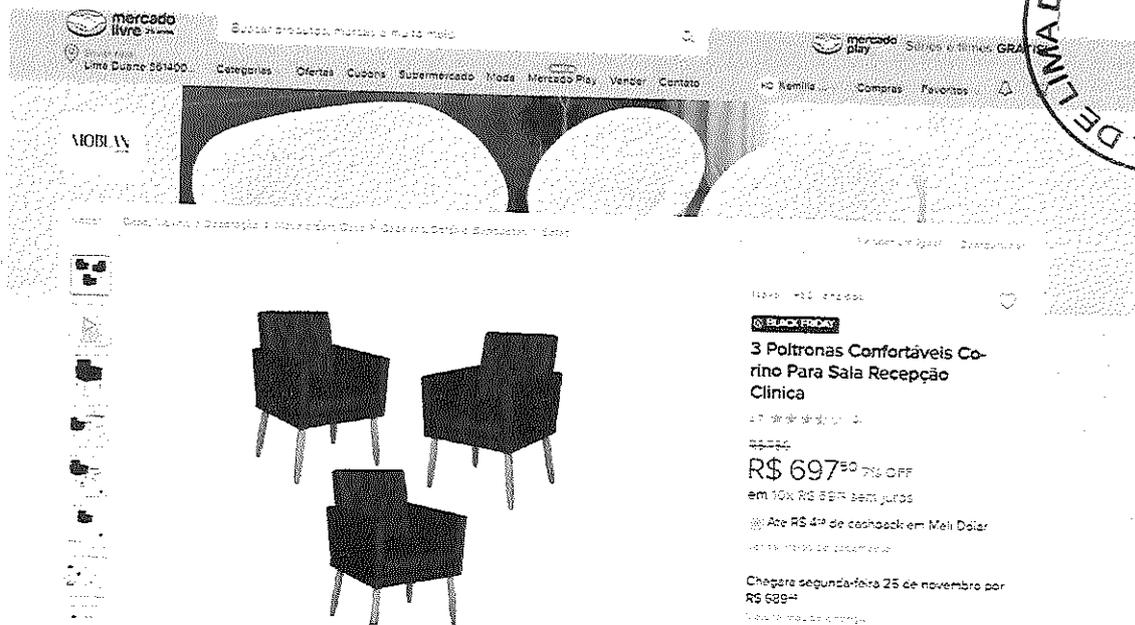
- Envio por Amazon
- Compra por PRIME COMPRADO
- Devolução por Responsável
- Devolução por Responsável do Trac...
- Parcelamento por Transfere Seguro
- Ver mais

Sim, eu quero frete GRÁTIS

[https://www.amazon.com.br/GIROFFICE-Escrit%C3%B3rio-Presidente-Conformidade-Ergon%C3%B4mica/dp/B0DHDZ5TVV/ref=zg\\_bsnr\\_g\\_50295236011\\_d\\_scd\\_4/145-5454864-7452419?psc=1](https://www.amazon.com.br/GIROFFICE-Escrit%C3%B3rio-Presidente-Conformidade-Ergon%C3%B4mica/dp/B0DHDZ5TVV/ref=zg_bsnr_g_50295236011_d_scd_4/145-5454864-7452419?psc=1)

**IN BRANCO**

## Orçamento (1) - Item – Trio de Cadeiras Recepção



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais!

mercado play

3 Poltronas Confortáveis Corino Para Sala Recepção Clínica

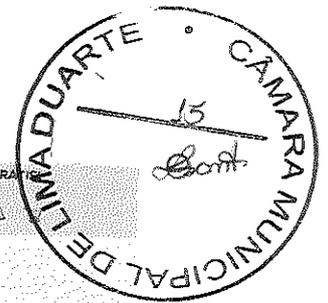
BLACK FRIDAY

R\$ 697<sup>90</sup> 7% OFF

em 10x R\$ 69,7 sem juros

Até R\$ 400 de cashback em Meu Dinheiro

Chegará segunda-feira 25 de novembro por R\$ 699<sup>90</sup>



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3106796094-3-poltronas-confortaveis-corino-para-sala-recepco-clinica-?JM?variation=176401883220#reco\\_item\\_pos=0&reco\\_backend=same-seller-odin&reco\\_backend\\_type=low\\_level&reco\\_client=vip-seller\\_items-above&reco\\_id=3dacb55c-b66f-40ad-8f50-832d247b98a8&reco\\_model=machinalis-sellers-baseline](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3106796094-3-poltronas-confortaveis-corino-para-sala-recepco-clinica-?JM?variation=176401883220#reco_item_pos=0&reco_backend=same-seller-odin&reco_backend_type=low_level&reco_client=vip-seller_items-above&reco_id=3dacb55c-b66f-40ad-8f50-832d247b98a8&reco_model=machinalis-sellers-baseline)

## Orçamento (2) - Item – Trio de Cadeiras Recepção



amazon

Kit 3 Poltronas cadeira decorativa para sala de estar recepção escritório (Preto)

Marca: MOBLAN

R\$ 569<sup>00</sup>

Em até 10x R\$ 56,90 sem juros

Cor: Preto

Material: Tecido

Dimensões do produto: 41P x 60L x 45A centímetros

R\$ 569<sup>00</sup>

Entrega R\$ 291,20: 12 - 15 de Novembro. Ver detalhes

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

<https://www.amazon.com.br/Poltronas-cadeira-decorativa-recep%C3%A7%C3%A3o-escrit%C3%B3rio/dp/B0C4YZK382?th=1>

**EM BRANCO**

# Orçamento (3) - Item – Trio de Cadeiras Recepção



O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Seleção de Cupons Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas

Programa de Fidelidade

Kit 03 Poltronas Nina

## Kit 03 Poltronas Nina Capitonê Recepção Suede Preto

(0) ~~1567426639~~



Lista de Favoritos



**OFERTA** Termina em 11:51:00 **-20%**  
~~R\$ 1.999,90/cada~~  
**R\$ 1.439,90/cada**

R\$ 1.439,90 em 12x de R\$ 179,99 sem juros

até 12x com juros para parcelas de 10 parcelas

com parcelamento em até 12x no **Ahazco**

Formas de pagamento

Acumule 1.439 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback.

**Comprar e receber** 12x

3 produtos vendidos hoje. Ainda Disponível!

Calcule seu frete

Não sei meu CEP

[https://www.leroymerlin.com.br/kit-03-poltronas-nina-capitone-recepcao-suede-preto\\_1567426639](https://www.leroymerlin.com.br/kit-03-poltronas-nina-capitone-recepcao-suede-preto_1567426639)

**EM BRANCO**

## Orçamento (1) - Item – Prateleira, suporta 150 KG

**Estante/Armario De Aço Prateado 90cm 6 Bandejas Suporta 150kg**

Marca: JGC COMERCIAL

Preço: **R\$262,00**

Em até 5x R\$ 52,40 sem juros

Entrega **GRÁTIS**: quarta-feira, 17 de Novembro. Se pedir dentro de 23 hrs 56 mins. Ver detalhes

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais



[https://www.amazon.com.br/Estante-Armario-Prateado-Bandejas-Suporta/dp/B0DFMWBYVQ/ref=asc\\_df\\_B0DFMWBYVQ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709989056369&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=15195467843190902436&hvpon=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvllocint=&hvllocphy=20094&hvtargid=pla-2372626817741&pvc=1&mcid=77e32252ffca3fafbc1192eada159ae6&gad\\_source=1](https://www.amazon.com.br/Estante-Armario-Prateado-Bandejas-Suporta/dp/B0DFMWBYVQ/ref=asc_df_B0DFMWBYVQ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709989056369&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=15195467843190902436&hvpon=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvllocint=&hvllocphy=20094&hvtargid=pla-2372626817741&pvc=1&mcid=77e32252ffca3fafbc1192eada159ae6&gad_source=1)

## Orçamento (2) - Item – Prateleira, suporta 150 KG

**Estante e Prateleira de Aço Decora Brasil Prateleira Aço 6 Bandeja 90 cm Cor Cinza**

Marca: JGC COMERCIAL

Preço: **R\$ 221,35** (5% OFF)

em 12x R\$ 21,-

Ate R\$ 1M de cashback em Meli Dollar

Cor: Cinza

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

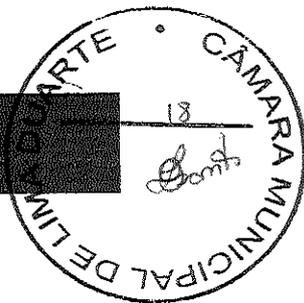
Adicionar ao carrinho

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais

[https://www.mercadolivre.com.br/estante-e-prateleira-de-aco-decora-brasil-prateleira-aco-6-bandeja-90-cm-cor-cinza/p/MLB37929314#wid%3DMLB3751755715%26sid%3Dsearch%26searchVariation%3DMLB37929314%26position%3D3%26search\\_layout%3Dgrid%26type%3Dproduct%26tracking\\_id%3D52835f03-f3b4-42d7-93d6-7c798ca65de7](https://www.mercadolivre.com.br/estante-e-prateleira-de-aco-decora-brasil-prateleira-aco-6-bandeja-90-cm-cor-cinza/p/MLB37929314#wid%3DMLB3751755715%26sid%3Dsearch%26searchVariation%3DMLB37929314%26position%3D3%26search_layout%3Dgrid%26type%3Dproduct%26tracking_id%3D52835f03-f3b4-42d7-93d6-7c798ca65de7)

**EM BRANCO**

Orçamento (3) - Item – Prateleira, suporta 150 KG



The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there is a navigation bar with the Magalu logo, a search bar, and various utility icons. Below the navigation bar, the product title "Estante De Aço Prateleira Armario 6 Bandejas Suporte 150Kg - JGC COMERCIAL" is displayed. A large image of the shelving unit is shown in the center. To the right of the image, there is a price tag of R\$ 319,97 and a "Comprar" button. The page also includes a sidebar with category filters and a footer with the store's name and address.

<https://www.magazineluiza.com.br/estante-de-aco-prateleira-armario-6-bandejas-suporte-150kg-jgc-comercial/p/gh508ka9ha/pi/etao/>

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Recebido em: 12 / 11 / 2024  
Às: 16 : 12 horas.  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 56/2024.



### 1. Setor requisitante:

( ) Mesa Diretora    ( x ) **Secretaria**    ( ) CAC    ( ) Assessoria Técnica  
Responsável pela Demanda: Emília Mansur de Souza Figueiredo    Matrícula: 0066  
Zélia Helena de Paula    Matrícula: 0032

### 2. Objeto da futura contratação:

Aquisição de material permanente (cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes).

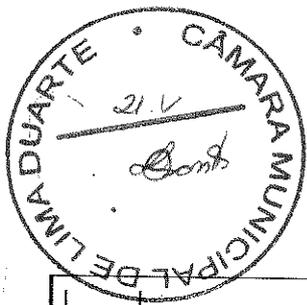
### Objeto existente em almoxarifado:

( ) Sim, quantidade:  
( x ) Não.

### Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
				Unit. R\$	Total R\$
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. COMPATIBILIDADE TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; TVs devem ter peso até 45kg; Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Pedestal de Chão para TV; Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p>	Unid.	01		

DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p><b>FUNÇÕES</b> Ajuste de altura da TV; Ajuste de Altura da bandeja superior; Ajuste de altura da bandeja para Notebook; Passagem interna para fiação; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b> Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b> (Medida do chão ao centro da base de monitor) Altura Mínima: 1100 mm; Altura Máxima: 1500 mm; Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p><b>EXTRAS</b> Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b> Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; Cor: Preto; Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).</p> <p>Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-IP com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>				
02	<p><b>Smart TV 55"</b> Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E PESOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300</li> </ul> <p>ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONNECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA</p>	Unid.	01		
03	<p><b>Smart TV 32"</b> Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo</p> <p>IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG</p> <p>Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)</p> <p>JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos)</p> <p>ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9</p>	Unid.	01		

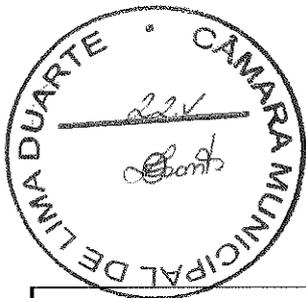
DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p>Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro</p> <p>Sim, Modo áudio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning</p> <p>Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais</p> <p>CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ)</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão</p> <p>Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)</p>				
04	<p><b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b></p> <p>Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400</p> <p>- Compatível com TV curved? Sim</p> <p>- Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.</p> <p>Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções</p> <p>Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto</p>	Unid.	01		
05	<p><b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V</p>	Unid.	01		
06	<p><b>Cooktop a gás 4 bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trempe de aço esmaltado, com acendimento automático, bivolt, preto.</p>	Unid.	01		
07	<p><b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V</p>	Unid.	01		
08	<p><b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm e altura, com três velocidades, hélice de 6 pás. cor preta, ajusta-se a diferentes alturas, certificado pelo</p>	Unid.	06		

DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	IMETRO, com baixo nível de ruído, voltagem 110.				
09	<b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo. Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas. Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade. Com Confort Filter System: <b>Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo.</b> <b>Voltagem 110</b>	Unid.	02		
10	<b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta. <b>Base:</b> para injetada em resina termoplástica de alta resistência; <b>Encosto:</b> em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura; <b>Apoio de braços:</b> apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ; <b>Rodizio / rodinha:</b> com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso; <b>Assento:</b> estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) – suporte até 136 kg; <b>Mecanismo de ajuste:</b> prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; <b>Revestimento:</b> encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. <b>Referencia:</b> Flexform Uni	Unid.	06		

### 3. Classificação do objeto a ser contratado:

- Material de consumo
- Material permanente / equipamento**
- Serviço comum não continuado
- Serviço comum continuado
- SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Locação de imóvel
- Outros: \_\_\_\_\_

### 4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2024:

- Sim, código \_\_\_\_\_

DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**(X) Não previsto.** Justificativa: A Câmara Municipal de Lima Duarte não elaborou o Plano Anual de Contratações Públicas para o ano de 2024, conforme permissivo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

### 5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Com o provável retorno para o prédio sede da Câmara Municipal, será organizada a sala de reuniões do legislativo, uma vez que hoje não possui uma sala específica para este fim, objetivando equipá-la se faz necessária a aquisição de **Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios** (para maior mobilidade e praticidade na utilização) e **Smart TV 55"** (para exibição e apresentações de vídeos e matérias durante as sessões e para auxiliar na visualização de documentos e dados.)

Atualmente é utilizado no Plenário um monitor de computador de forma improvisada para exibição do cronometro de contagem de tempo de fala de parlamentares, inscritos na tribuna e participantes de audiências públicas, portanto faz-se necessária a aquisição de uma **Smart TV 32"** e **Suporte articulado para TV de 19" a 56"**.

A Secretaria possui atualmente dois **climatizadores/umidificadores de ambiente**, contudo trabalham no setor três servidores e um jovem cidadão, assim justifica-se a aquisição de mais dois aparelhos.

Considerando que a Secretaria da Câmara possui duas cadeiras de escritório e que as mesmas já possuem um tempo significativo de uso e necessitam ser trocadas, assim como se faz necessário adquirir uma **cadeira** para a o terceiro servidor que hoje utiliza uma cadeira imprópria, uma para o jovem cidadão, uma para o controle interno, e uma para o setor de contabilidade.

Atualmente a câmara possui uma geladeira de 240 litros e um fogareiro de duas bocas, ambos não atendem mais as necessidades da Casa, sendo pequenos e não possuem a capacidade necessária para atender os dias de reuniões e audiências públicas, assim justifica-se a aquisição de uma geladeira maior e um cooktop.

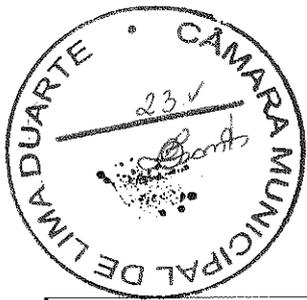
Para atender a demanda de limpeza externa do prédio sede da Câmara municipal é necessária a aquisição de um **Lavadora de alta pressão** (a lavadora que a câmara possui é muito antiga e sem funcionamento).

Tendo em vista que o sol incide durante toda a tarde tanto no prédio sede quanto na sede provisória da Câmara, considerando que a câmara não possui nenhum ventilador ou ar condicionado, para melhorar a circulação do ar e garantir o conforto térmico para os servidores e munícipes que frequentam as diferentes repartições da Câmara, oferecendo assim, melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e usuários dos serviços, faz se necessária a aquisição de ventiladores de coluna (para a secretaria, cozinha, plenário, controle interno, contabilidade e sala de reuniões).

A aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal. Com a modernização da infraestrutura e a otimização dos processos de trabalho, será possível oferecer um serviço público de maior qualidade aos cidadãos. Além disso, os servidores contarão com um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável, o que contribuirá para a valorização do funcionalismo público e para a melhoria da prestação de serviços.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do valor estimado para aquisição.

DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 86, II e III, da Lei Ordinária nº 2.214/24.

### 6. Grau de prioridade da contratação

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

### 7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 26.102,65 (vinte e seis mil, cento e dor reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados. Encontra-se em anexo, mapa de cotação o qual comprova que esta estimativa de custo baseia-se na mediana dos preços apurados.

### 8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0010.1.0002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: ( x ) Sim ( ) Não

, LD, 12/11/2024.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

### 9. Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( x ) NÃO

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: \_\_\_\_\_

( ) Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

### 10. PRAZOS:

DFD - referência outubro do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 20/12/2024.

Prazo para pagamento: Até 15 dias após apresentação de nota fiscal

**11. Vinculação ou dependência com outra demanda?**

Não

Sim.

Lima Duarte, 08 de novembro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Matrícula 0066

Zélia Helena de Paula

Matrícula: 0032

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho à Secretária Geral para aglutinação com os demais DFD, posterior encaminhamento ao Controle Interno, para análise e ciência, e, por fim, à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação pretendida e posterior elaboração do Plano Anual de Contratações.

**Controle Interno em relação ao objeto do DFD:**

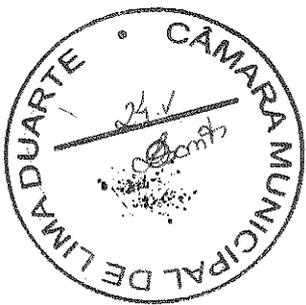
Observação que entender pertinente: Slide encaminhando n. 51/2024 CI de 14/11/2024  
recomendando correções e observância ao art 41 da Lei Federal  
n. 14.133/2021 Adulterância

Ciente em 14/11/2024.

**Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:**

Deferimos a compra/contratação.

DFD - referência outubro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

( ) Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente \_\_\_\_\_, LD, \_\_/\_\_/202\_\_.

Vice-Presidente \_\_\_\_\_, LD, \_\_/\_\_/202\_\_.

Secretário \_\_\_\_\_, LD, \_\_/\_\_/202\_\_.

DFD - referência outubro do ano 2024



## Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0049/2024

Data: 08/11/2024 Validade: 31/12/2024

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: EMILIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

Justificativa:

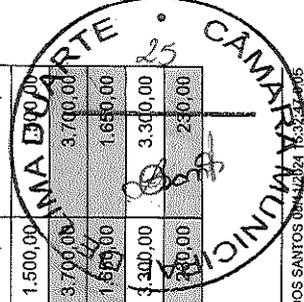
Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Mediana	
					Val. Unitário	Val. Total
001	2294867	Cadeira de Escritório	UND	6	1.200,00	7.200,00
002	2292816	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	UND	2	1.799,00	3.598,00
003	2294864	Cooktop a gás 4 bocas	UND	1	700,00	700,00
004	2294865	Lavadora de Alta Pressão	UND	1	1.500,00	1.500,00
005	2294863	Refrigerador tipo geladeira de duas portas	UND	1	3.792,75	3.792,75
006	2294861	Smart TV 32"	UND	1	1.899,00	1.899,00
007	2294860	Smart TV 55"	UND	1	3.300,00	3.300,00
008	2294862	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	UND	1	256,00	256,00
009	0163	Suporte de TV	UNI	1	1.438,40	1.438,40
010	2294866	Ventilador de coluna vertical	UND	7	345,50	2.418,50
					<b>Total ==&gt;</b>	<b>26.102,65</b>

## Fornecedores

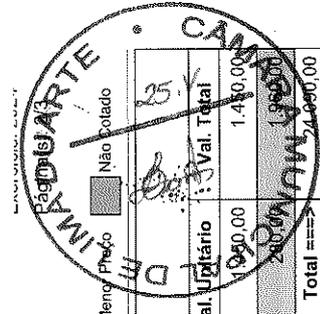
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294867	Cadeira de Escritório	UND	6	1.200,00	7.200,00
002	2292816	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	UND	2	1.200,00	2.400,00
003	2294864	Cooktop a gás 4 bocas	UND	1	700,00	700,00
004	2294865	Lavadora de Alta Pressão	UND	1	1.500,00	1.500,00
005	2294863	Refrigerador tipo geladeira de duas portas	UND	1	3.700,00	3.700,00
006	2294861	Smart TV 32"	UND	1	1.650,00	1.650,00
007	2294860	Smart TV 55"	UND	1	3.300,00	3.300,00
008	2294862	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	UND	1	256,00	256,00





**LIMA DUARTE CARIARA MUNICIPAL**  
 CNPJ: 20.434.122/0001-01  
 Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG  
 Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br



**23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
009	0163	Suporte de TV	UNI	1	1.400,00	1.400,00
010	2294866	Ventilador de coluna vertical	UND	7	207.000,00	1.439.000,00
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						<b>2.839.000,00</b>

**MERLON BADARÓ - CNPJ: 46.100.125/0001-94**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294867	Cadeira de Escritório	UND	6	1.499,00	8.994,00
002	2292816	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	UND	2	1.799,00	3.598,00
003	2294864	Cooktop a gás 4 bocas	UND	1	699,00	699,00
004	2294865	Lavadora de Alta Pressão	UND	1	1.899,00	1.899,00
005	2294863	Refrigerador tipo geladeira de duas portas	UND	1	3.899,00	3.899,00
006	2294861	Smart TV 32"	UND	1	1.899,00	1.899,00
007	2294860	Smart TV 55"	UND	1	0,00	0,00
008	2294862	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	UND	1	599,00	599,00
009	0163	Suporte de TV	UNI	1	1.399,00	1.399,00
010	2294866	Ventilador de coluna vertical	UND	7	499,00	3.493,00
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						<b>26.479,00</b>

**MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294867	Cadeira de Escritório	UND	6	1.122,00	6.732,00
002	2292816	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	UND	2	2.160,00	4.320,00
003	2294864	Cooktop a gás 4 bocas	UND	1	936,50	936,50
004	2294865	Lavadora de Alta Pressão	UND	1	1.198,40	1.198,40
005	2294863	Refrigerador tipo geladeira de duas portas	UND	1	3.792,75	3.792,75
006	2294861	Smart TV 32"	UND	1	1.913,60	1.913,60
007	2294860	Smart TV 55"	UND	1	4.073,60	4.073,60
008	2294862	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	UND	1	256,00	256,00
009	0163	Suporte de TV	UNI	1	1.438,40	1.438,40
010	2294866	Ventilador de coluna vertical	UND	7	345,50	2.418,50
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						<b>27.079,75</b>



LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

LAVINIA EBT

Página(s): 3/3

Menor Preço

Não Colado

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 15.436.940/0001-03

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294867	Cadeira de Escritório	UND	6	0,00	0,00
002	2292816	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	UND	2	0,00	0,00
003	2294864	Cooktop a gás 4 bocas	UND	1	0,00	0,00
004	2294865	Lavadora de Alta Pressão	UND	1	0,00	0,00
005	2294863	Refrigerador tipo geladeira de duas portas	UND	1	0,00	0,00
006	2294861	Smart TV 32"	UND	1	0,00	0,00
007	2294860	Smart TV 55"	UND	1	0,00	0,00
008	2294862	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	UND	1	2.569,00	2.569,00
009	0163	Suporte de TV	UNI	1	0,00	0,00
010	2294866	Ventilador de coluna vertical	UND	7	0,00	0,00
<b>Total ==&gt;</b>						<b>2.569,00</b>



**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### Proposta de Preços

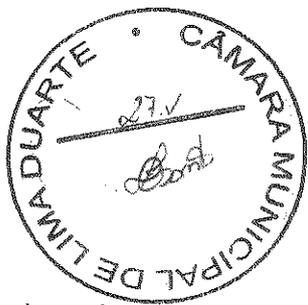
Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de eletro eletrônicos e suportes para TV.

Empresa: Maria de Fátima dos Reis Moreira

CNPJ: 23.033.359/0001-60

Contato: (32) 984544657 ou (32) 984912439

m	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. RS	Total RS
	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>:: TVs LCD/LED/PLASMA/3D/OLED/QLED de 32 a 75 polegadas;</p> <p>:: TVs devem ter peso até 45kg;</p> <p>:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p>ATENÇÃO</p> <p>*** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>:: Pedestal de Chão para TV;</p> <p>:: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;</p> <p>:: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech;</p> <p>:: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p>FUNÇÕES</p> <p>:: Ajuste de altura da TV;</p> <p>:: Ajuste de Altura da bandeja superior;</p>		<b>un</b>	<b>01</b>	<b>RS 1.450,00</b>	<b>RS 1.450,00</b>



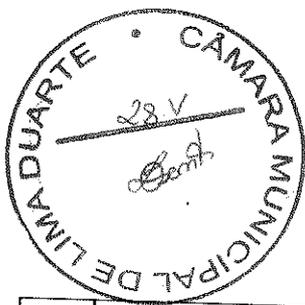
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

<p>:: Ajuste de altura da bandeja para Notebook;          :: Passagem interna para fiação;          :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b>          :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg;          :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg;          :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b>          (Medida do chão ao centro da base de monitor)          :: Altura Mínima: 1100 mm;          :: Altura Máxima: 1500 mm;          * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p><b>EXTRAS</b>          Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b>          *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b>          :: Material: Aço Carbono;          :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;          :: Cor: Preto;          :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP);          :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).          Referência: Suporte North Bayou          MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
<p><b>02</b></p> <p><b>Smart TV 55"</b>          Especificações: <span style="float: right;">IMAGEM</span>          (PROCESSAMENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E PESOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 x 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300</li> </ul> <p>ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback)          CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p>		un	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA					
03	<p><b>Smart TV 32"</b> Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo</p> <p>IMAGEM (PROCESSAMENTO), Processador, Processador AI α5 Ger6, Upscaler AI, Upscaler de Resolução, Dynamic Tone Mapping, Sim, AI Brightness Control, Sim, HDR (High Dynamic Range), HDR10 / HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)</p> <p>JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos)</p> <p>ACESSIBILIDADE, Alto Contraste - Sim - Escada de Cinza - Sim - Cores Invertidas - Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual), Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais</p> <p>CONNECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simlink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim</p>	un	01	RS 1.650,00	RS 1.650,00	



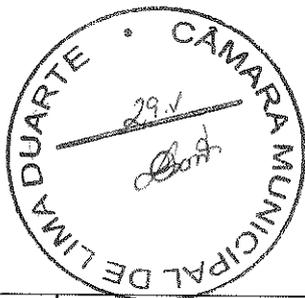
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	(Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b>  Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	un	01	RS 230,00	RS 230,00	
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	un	01	RS 3.700,00	RS 3.700,00	
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trespes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	un	01	RS 700,00	RS 700,00	
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	un	01	RS 1.500,00	RS 1.500,00	
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três	un	07	RS 280,00	RS 1.960,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110					
09	<p><b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo.</p> <p>Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.</p> <p>Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade.</p> <p>Com Confort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110</p>			02	RS 1.200,00	RS 2.400,00
10	<p><b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta.</p> <p>Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência;</p> <p>Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura;</p> <p>Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ;</p> <p>Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso;</p> <p>Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m<sup>3</sup>) – suporte até 136 kg;</p>	Ref. Flexform Uni		06	RS 1.200,00	RS 7.200,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.					
--	--	--	--	--	--

- **Garantia mínima dos produtos de 30 dias.**
- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: \_\_\_\_\_

2 – Nome e Código da Agência: Banco do Brasil; 2251-9

2 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte - MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 13287-X

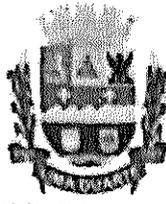
**Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.**

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,

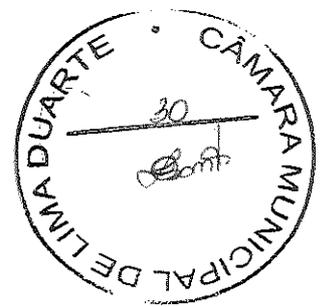
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

Sede provisória: Praça Coronato de Paiva Duque, n. 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de eletro eletrônicos e suportes para TV.

Empresa: MARLON BADARÓ 053445536-09

CNPJ: 46100125/0001-94

Contato: (32) 99966-5761

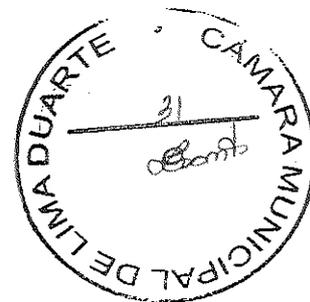
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas;</li><li>:: TVs devem ter peso até 45kg;</li><li>:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</li></ul> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>*** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Pedestal de Chão para TV;</li><li>:: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;</li><li>:: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech;</li><li>:: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</li></ul> <p><b>FUNÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Ajuste de altura da TV;</li><li>:: Ajuste de Altura da bandeja superior;</li></ul>		un	01	RS 1.399,00	RS 1.399,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de eletro eletrônicos e suportes para TV.

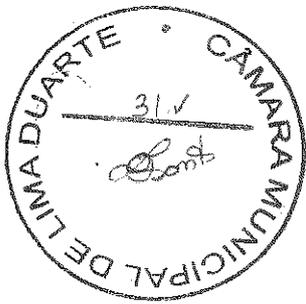
Empresa: MARLON BADARÓ 053445536-09

CNPJ: 46100125/0001-94

Contato: (32) 99966-5761

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas;</li><li>:: TVs devem ter peso até 45kg;</li><li>:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</li></ul> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>*** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Pedestal de Chão para TV;</li><li>:: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;</li><li>:: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech;</li><li>:: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</li></ul> <p><b>FUNÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Ajuste de altura da TV;</li><li>:: Ajuste de Altura da bandeja superior;</li></ul>		un	01	RS 1.399,00	RS 1.399,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA					
03	<p><b>Smart TV 32"</b> Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel HD, Resolução HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa 60Hz Nativo IMAGEM (PROCESSAMENTO), Processador, Processador AI α5 Ger6, Upscaler AI, Upscaler de Resolução, Dynamic Tone Mapping, Sim, AI Brightness Control, Sim, HDR (High Dynamic Range), HDR10 /HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos) ACESSIBILIDADE, Alto Contraste - Sim - Escada de Cinza - Sim - Cores Invertidas - Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual), Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais CONNECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim</p>	un	01	RS 1899,00	RS 1899,00	

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

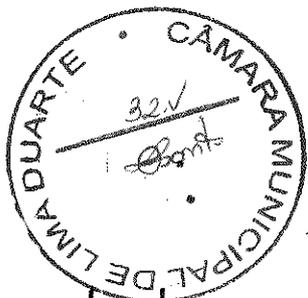


	(Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) <b>ALIMENTAÇÃO:</b> Voltagem, AC 100-240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W <b>ACESSÓRIOS INCLUIDOS:</b> Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b>  Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	un	01	RS 599,00	RS 599,00	
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	un	01	RS 3899,00	RS 3899,00	
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trempes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	un	01	RS 699,00	RS 699,00	
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	un	01	RS 1899,00	RS 1899,00	
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três	un	07	RS 499,00	RS 3493,00	

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110					
09	<p><b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo.</p> <p>Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.</p> <p>Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade.</p> <p>Com Confort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pois umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110</p>			02	RS 1799,00	RS 3598,00
10	<p><b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta.</p> <p>Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência;</p> <p>Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura;</p> <p>Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ;</p> <p>Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso;</p> <p>Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kg/m³) – suporte até 136 kg;</p>	Ref. Flexform Uni		06	RS 1499,00	RS 8994,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarate.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarate.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://www.limaduarate.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



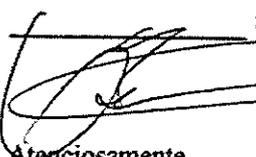
<p>Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.</p>					
--	--	--	--	--	--

- Garantia mínima dos produtos de 30 dias.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

- 1 - Nome e Código do Banco: BANCO CORA SCD - 403
- 2 - Nome e Código da Agência: MARLON BADARÓ AGENCIA 0001
- 3 - Localidade (cidade e estado) da Agência: \_\_\_\_\_
- 4 - Número de Conta Bancária da Proponente: CONTA 3005683-5

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

  
**46100125/0001-94**  
 Marlon Badaró 05344553609  
 Rua Cônego Vidal, 367 - São Sebastião  
 CEP 36505-020  
 Ubá - MG

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de eletro eletrônicos e suportes para TV.

Empresa: MONTEIRO OLIVEIRA & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35 458 920/0001-32

Contato: EDUARDO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. RS	Total RS
01	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b> :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg; :: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p><b>FUNÇÕES</b> :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior;</p>	<b>NORT BAYOU</b>	<b>UND</b>	<b>01</b>	<b>RS 1.438,40</b>	<b>RS 1.438,40</b>

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

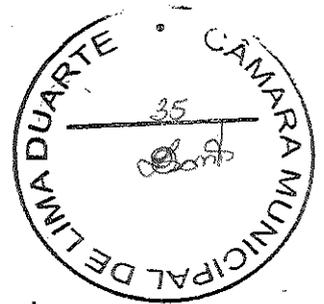
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



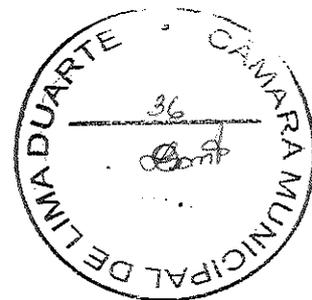
	<p>:: Ajuste de altura da bandeja para Notebook;</p> <p>:: Passagem interna para fiação;</p> <p>:: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b></p> <p>:: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg;</p> <p>:: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg;</p> <p>:: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b> (Medida do chão ao centro da base de monitor)</p> <p>:: Altura Mínima: 1100 mm;</p> <p>:: Altura Máxima: 1500 mm;</p> <p>* Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p><b>EXTRAS</b></p> <p>Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>*** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b></p> <p>:: Material: Aço Carbono;</p> <p>:: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;</p> <p>:: Cor: Preto;</p> <p>:: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP);</p> <p>:: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).</p> <p>Referência: Suporte North Bayou</p> <p>MODELO: AVA.1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
02	<p><b>Smart TV 55"</b></p> <p>Especificações: <b>IMAGEM</b> (PROCESSAMENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E PESOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 x 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300</li></ul> <p><b>ÁUDIO:</b> Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback)</p> <p><b>CONECTIVIDADE:</b> Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p>	LG	UND	01	RS 4.073,60	RS 4.073,60

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA					
03	<p>Smart TV 32"</p> <p>Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa 60Hz Nativo</p> <p>IMAGEM (PROCESSAMENTO), Processador, Processador AI α5 Ger6, Upscaler AI, Upscaler de Resolução, Dynamic Tone Mapping, Sim, AI Brightness Control, Sim, HDR (High Dynamic Range), HDR10 / HLG</p> <p>Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)</p> <p>JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos)</p> <p>ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9</p> <p>Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro</p> <p>Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual), Direção do Som</p> <p>Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais</p> <p>CONNECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v.2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim</p>	LG	UND	01	RS 1.913,60	RS 1.913,60

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

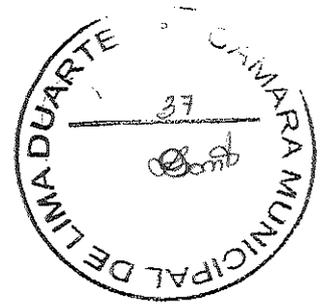
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



	(Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100-240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b>  Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	STPA	UND	01	RS 256,00	RS 256,00
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	CONSUL	UND	01	RS 3.792,75	RS 3.792,75
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trepes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	Electrolux	UND	01	RS 936,50	RS 936,50
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	WAP	UND	01	RS 1.198,40	RS 1.198,40
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três	MONDIAL	un	07	RS 345,50	RS 2.418,50

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

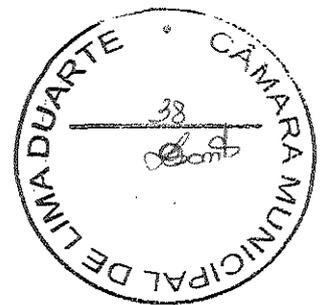
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

**EN BRANCO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



	velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110					
09	<p><b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo.</p> <p>Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.</p> <p>Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade.</p> <p>Com Confort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110</p>	PHILCO	UND	02	RS 2.160,00	RS 4.320,00
10	<p><b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta.</p> <p>Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência;</p> <p>Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura;</p> <p>Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ;</p> <p>Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso;</p> <p>Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) – suporte até 136 kg;</p>	FLEXFOR M	UND	06	RS 1.122,00	RS 6.732,00

**EM BRANCO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.					
--	--	--	--	--	--

- Garantia mínima dos produtos de 30 dias.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

- 1 - Nome e Código do Banco: ITAÚ
- 2 - Nome e Código da Agência: 1345
- 3 - Localidade (cidade e estado) da Agência: JUIZ DE FORA
- 4 - Número de Conta Bancária da Proponente: 59840-1

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Eduardo

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

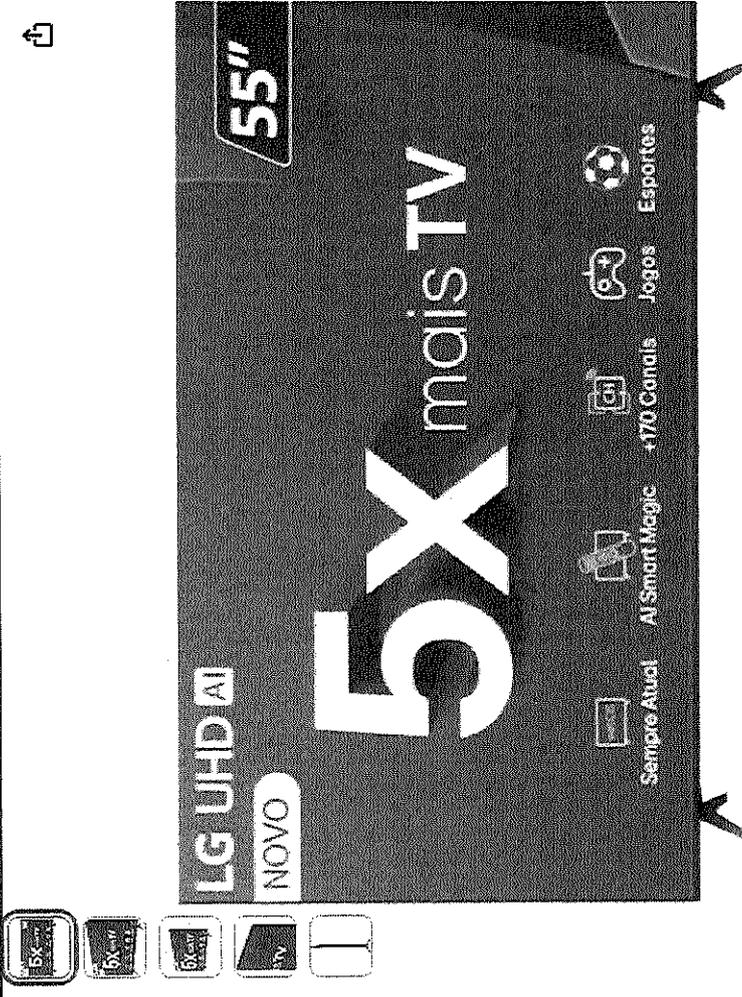
JUIZ DE FORA 28/10/2024 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 27.079,75

35458920/0001-32

MONTEIRO DE OLIVEIRA  
DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 316  
CEP 36085-440 - CIDADE DO SOL  
JUIZ DE FORA - MG

**EM BRANCO**



**Smart TV 4K 55" LG UHD**  
**55UT8050 Processador α5 Gen7**  
**AI Alexa/Chromecast integrado**  
**Otimizador de Jogos webOS 24**  
**Controle Smart Magic**

Visite a loja LG  
 3,8 ★★★★★ | 7 avaliações de clientes  
 | Pesquisar nesta página  
 Mais de 100 compras no mês passado

**R\$ 2.569,00**  
 De: ~~R\$ 4.999,00~~

à vista no Pix e boleto (4% off)  
**ou R\$ 2.704,21 em até 12x de R\$ 225,36 sem juros**  
 Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

**R\$ 2.569,00**

à vista no Pix e boleto  
**Ou em até 12x de**  
**R\$ 225,36/mês**

Este item não pode ser enviado para o endereço de entrega selecionado. Selecione um endereço diferente para entrega.

Entregando em Andreálandia, 37300000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho  
 Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br  
 Vendido por Amazon.com.br  
 Devolução até 31 de janeiro de 2025  
 Embalagem enviado sem embalagem adicional



**EM BRANCO**



Recebido em: 14/11/24  
Às: 14 : 29 horas.  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando n. 51/2024 CI



Lima Duarte, 14 de novembro de 2024.

Assunto: Parecer sobre o Documento de Formalização de Demanda n.56/2024.

Trata-se de análise do Documento de Formalização de Demanda n. 56/2024 tendo como objeto a aquisição de material permanente (cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes).

**Primeiramente, oriento que seja corrigida a descrição do objeto devido à omissão em relação a alguns bens que se almeja adquirir, já que optou-se por citar nomes.**

Como justificativa foi alegada, em suma síntese, a necessidade de aquisição para melhor equipar a sede oficial da Câmara, em razão das condições atuais evidenciadas em relação aos equipamentos existentes (geladeira, fogão, Lavadora de alta pressão, cadeiras e cooktop).

Em relação às Tv's mais suportes foi justificado que a de 55" visa a instalação na sede oficial de uma sala de reuniões para otimizar os trabalhos. Quanto à TV de 32" a intenção é substituir um monitor atualmente utilizado para a exibição de cronômetro nos trabalhos do Plenário.

Quanto às cadeiras de escritório foi relatado que as condições das existentes não são boas, bem como a necessidade de oferta a servidores que atualmente estão utilizando cadeiras comuns.

Por fim, em relação aos climatizadores e ventiladores visam amenizar o calor e propiciar maior circulação de ar nas dependências da sede oficial, sendo os primeiros destinados a servidores da secretaria e o segundo aos demais setores, inclusive plenária.

*[Handwritten Signature]*

**EN BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Neste ponto, questiono a necessidade de aquisição da TV de 32" já que foi relatado que atualmente é utilizado um monitor, bem como a única intenção de utilizá-lo como cronômetro.

Em relação aos climatizadores, chama a atenção a intenção de aquisição individual para a secretaria, ao passo em que os demais setores se valeriam do uso de ventiladores.

**Considerando o custo dos climatizadores e a conclusão de que os ventiladores seriam suficientes para atender aos demais setores, urge o questionamento deste Controle Interno e a necessidade de melhor esclarecer tal ponto justificando a falta de padronização, tanto em razão dos princípios da eficiência e economicidade quanto ao princípio da moralidade administrativa.**

Há informações da assessoria técnica, financeira e contábil da Câmara Municipal informando a existência de adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

No que tange à pesquisa de preço foram apresentadas três pesquisas com fornecedores distintos, mais pesquisa exclusivamente do item TV 55" junto ao site Amazon Serviços de Varejo do Brasil.

Urge aludir que na qualidade de Controlador Interno incumbe a esta servidora, primordialmente, a análise financeira, econômica e patrimonial.

Ao analisar os orçamentos resta evidente a discrepância entre os valores cotados e os evidenciados em propagandas pela internet, notadamente em relação ao climatizador, suportes de TV's, lavadoura de pressão e cadeiras de escritório.

**Em razão do exposto, recomendo pesquisa de mercado junto à internet e ao Portal Nacional de Contratações Públicas como forma de buscar melhores preços e /ou consolidar a pesquisa realizada, se for assim evidenciado, sob pena de incentivar tratamento desigual com cobranças superiores ao praticado em relação aos entes públicos.**

*Juliana Almeida*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Quanto às descrições dos itens, evidencio apontamentos minuciosos e no item de n. 04 a exigência de qualidade Multivisão e, coincidentemente a indicação, a título de referência, de suporte com a referida marca.

É vedada a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade, **salvo as exceções contidas no art. 41 da Lei Federal n. 14.133/21, hipótese em que se exige justificativa formalizada dentro do processo administrativo e menção, expressa, no edital de convocação.** Confira-se:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente:**

I – **indicar uma ou mais marcas ou modelos**, desde que formalmente **justificado**, nas seguintes hipóteses:

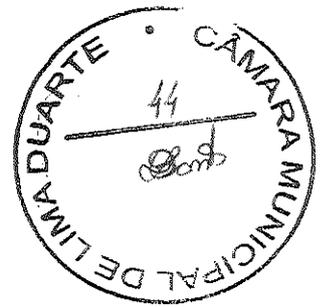
- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) **quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;** (grifos nossos).

Destarte, recomendo a correção do equivoco apontado e que a descrição dos itens se limitem a dados genéricos e pontuais como a espécie do produto e capacidade/especificação técnica mínima, de modo que garanta a qualidade almejada sem, contudo, restringir a aquisição a certas marcas ou fornecedores.

Neste ponto menciono o acórdão a seguir:

*Justiça*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. (Grifou-se)

Acórdão 2005/2012-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA

A indicação velada, isto é, a reprodução de características únicas de determinado produto ou fabricante, se configura em situação grave e não admitida por Lei, caracterizadora das proibições contidas no artigo 9º, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal n. 14133/2021 (restrição à concorrência ou preferência de fornecedor), expondo os envolvidos à responsabilização.

Recomendo, ainda, a apresentação de justificativa para a apresentação da marca como referência, nos termos do artigo retromencionado.

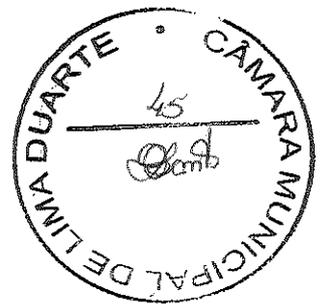
A observação supramencionada visa alertar sobre as condições em destaque, haja vista que este controle interno não domina o assunto o suficiente para vislumbrar se os demais itens estão descritos de forma a conduzir a aquisição de marca específica.

Não obstante, recomendo que as expressões "referência" e "compatibilidade" sejam destacadas de modo a deixar claro que se trata de mera orientação.

Feitas as considerações em comento, entendo pela viabilidade das aquisições almejadas neste DFD n. 56/2024, bem como da iniciativa atinente à abertura de processo para a formalização da aquisição com observância na Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei Municipal n. 2.214/2024 e demais Resoluções municipais aplicáveis à espécie, **DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES RETROMENCIONADAS, notadamente, no que se refere às descrições e justificativas; bem como obtida a autorização da Mesa Diretora.**

*Weder de Oliveira*

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Quanto às aquisições cujas justificativas estão atreladas ao retorno para a sede oficial, recomendo especial atenção a este ponto em homenagem ao princípio da motivação do ato administrativo, considerando, ainda, a imprevisão da data da mudança e a necessidade de maior aproveitamento do prazo de garantia, bem como à capacidade de armazenamento da sede atual.

Destarte, não sendo possível ou recomendável a instalação na sede provisória, recomendo que a aquisição seja prorrogada para data próxima ou posterior ao retorno para o prédio oficial.

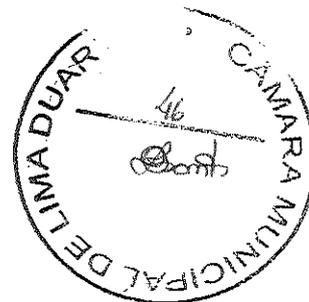
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

*Aline Vicentina Fidelis Lima*  
Aline Vicentina Fidelis Lima

**Controlador Interno**

À Senhora  
**Emília Mansur de Souza Figueiredo**  
Chefe de Secretaria  
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### CERTIDÃO

Considerando os apontamentos feitos no Memorando nº 51/2024 CI, certifico:

- **Apontamento 1:** *“Primeiramente oriento que seja corrigida a descrição do objeto devido à omissão em relação a alguns bens que se almeja adquirir, já que optou-se por citar nomes”*

A utilização do termo “eletrodomésticos”, no título do objeto da contratação (DFD item 2), tem a intenção de agrupar de forma concisa todos os equipamentos elétricos. Para garantir a total clareza e evitar qualquer tipo de dúvida, existe uma tabela, a qual, lista detalhadamente todos os itens a serem adquiridos. Essa lista complementa a descrição inicial e tem como objetivo fornecer uma visão completa e precisa do que se pretende.

- **Apontamento 2:** *“Neste ponto questiono a necessidade de aquisição da TV de 32” já que foi relatado que atualmente é utilizado um monitor, bem como a única intenção de utilizá-la como cronômetro.”*

Embora a existência de um monitor possa parecer suficiente para a função de cronômetro, a análise das limitações e inconvenientes da solução atual (monitor está operando de forma improvisada e é incompatível com a rede de dados do prédio sede) o que demonstra a necessidade de uma solução profissional e adequada. A aquisição da TV de 32 polegadas representa um investimento que trará benefícios a longo prazo, tanto em termos de funcionalidade quanto de imagem institucional.

- **Apontamento 3:** *“Considerando o custo dos climatizadores e a conclusão de que os ventiladores seriam suficientes para atender aos demais setores, urge o questionamento deste Controle Interno e a necessidade de melhor esclarecer tal ponto justificando a falta de padronização, tanto em razão dos princípios da eficiência e economicidade quanto ao princípio da moralidade administrativa.”*

A necessidade de climatizar os ambientes de trabalho é indiscutível, uma vez que o conforto térmico impacta diretamente na produtividade e bem-estar dos servidores. Contudo, as características específicas de cada ambiente, como dimensões, exposição solar, ocupação e atividades desenvolvidas, demandam soluções personalizadas. Na sede provisória, atualmente

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

existe a combinação de climatizadores e ventiladores essa junção vem se mostrando uma opção adequada para atender às necessidades do momento. Já na sede própria, não existem ventiladores de parede. Considerando que adquirir ventiladores de parede, fazer adaptações na rede elétrica e contratar mão de obra para instalação, seria uma solução mais onerosa, a aquisição de climatizadores e ventiladores de coluna vertical não representa uma falta de padronização, mas sim uma busca pela otimização dos recursos e pela adaptação às particularidades de cada espaço. Com relação a *“conclusão de que os ventiladores seriam suficientes para atender aos demais setores”*, certifico que foi feita consulta a servidora que trabalha na cozinha, no setor de contabilidade (que também dispõe de 01 climatizador) e controle interno, bem como vereadores, os quais solicitaram a aquisição de ventiladores, subtendendo que os mesmo seriam suficientes para atender as necessidades.

- **Apontamento 4:** *“Ao analisar os orçamentos resta evidente a discrepância entre os valores cotados e os evidenciados em propagandas pela internet, notadamente em relação ao climatizador, suportes de TV’s, lavadora de pressão e cadeiras de escritório. Em razão do exposto, recomendo pesquisa de mercado junto à internet e ao Portal Nacional de Contratações Públicas como forma de buscar melhores preços e/ou consolidar a pesquisa realizada, se for assim evidenciado, sob pena de incentivar tratamento desigual com cobranças superiores ao praticado em relação aos entes públicos.”*

Foi feita pesquisa de preços junto a fornecedores locais e até o momento da elaboração do DFD, três fornecedores retornaram com propostas de preços, estando a estimativa de valor da contratação baseada na mediana dos valores obtidos através desses orçamentos. Importante considerar que não havendo no PNCP compras de objetos semelhantes de órgãos públicos do estado de Minas Gerais ou região Sudeste do Brasil, a utilização dos preços encontrados pode não refletir a realidade dos preços locais, gerando estimativas elevadas ou abaixo do preço de mercado. Destaco ainda, que haverá publicação de aviso de dispensa de licitação o que garante publicidade do processo de compras e possibilita o recebimento de propostas mais vantajosas.

- **Apontamento 5:** *“É vedada a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade (...).”*

Não há indicação, reprodução de especificações, tão pouco o direcionamento de marca, apenas a referência de marcas e modelos, podendo ser apresentados itens, semelhantes ou de qualidade superior.

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- **Apontamento 6:** *“Quanto às aquisições cujas justificativas estão atreladas ao retorno para a sede oficial, recomendo especial atenção a este ponto em homenagem ao princípio da motivação do ato administrativo, considerando, ainda, a imprevisão da data da mudança e a necessidade de maior aproveitamento do prazo de garantia, bem como à capacidade de armazenamento da sede atual.”*

Certifico que tal questão será observada no ato da compra.

Lima Duarte, 18 de novembro de 2024.

  
Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria  
Matrícula: 0066

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

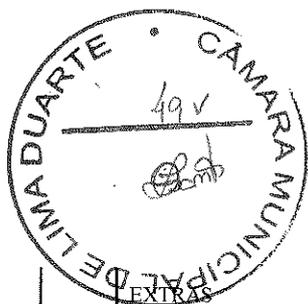
### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b> :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg; :: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p><b>FUNÇÕES</b> :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior; :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook; :: Passagem interna para fiação; :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b> :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b> (Medida do chão ao centro da base de monitor) :: Altura Mínima: 1100 mm; :: Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p>		<b>un</b>	<b>01</b>	<b>RS</b> <b>1.438,40</b>	<b>RS</b> <b>1.438,40</b>

TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p>Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b> :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; :: Cor: Preto; :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
02	<p><b>Smart TV 55"</b> Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG</li> </ul> <p>DIMENSÕES E PESOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300</li> </ul> <p>ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA</p>	un	01	RS 3.300,00	RS 3.300,00	
03	<p><b>Smart TV 32"</b> Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo</p> <p>IMAGEM (PROCESSAMENTO), Processador, Processador AI α5 Ger6, Upscaler AI, Upscaler de Resolução, Dynamic Tone Mapping, Sim, AI Brightness Control, Sim, HDR (High Dynamic Range), HDR10 / HLG</p> <p>Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)</p> <p>JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos)</p> <p>ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9</p> <p>Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro</p> <p>Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning</p> <p>Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual), Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais</p>	un	01	RS 1.899,00	RS 1.899,00	

TR – última atualização novembro do ano 2024

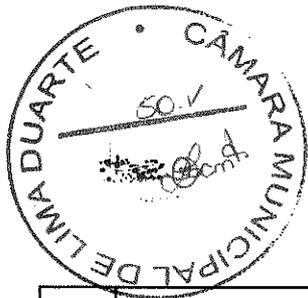
Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG  
Telefax: (32) 9863-4627  
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p>CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Slink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ)</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W</p> <p>ACESSÓRIOS INCLuíDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão</p> <p>Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)</p>					
04	<p><b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b></p> <p>Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400</p> <p>- Compatível com TV curved? Sim</p> <p>- Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.</p> <p>Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções</p> <p>Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto</p>		un	01	RS 256,00	RS 256,00
	<p><b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V</p>		un	01	RS 3.792,75	RS 3.792,72
06	<p><b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trepes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto</p>		un	01	RS 700,00	RS 700,00
07	<p><b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V</p>		un	01	RS 1.500,00	RS 1.500,00
08	<p><b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110</p>		un	07	RS 345,50	RS 2.418,50

TR – última atualização novembro do ano 2024



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

09	<p><b>Climatizador e Umidificador Ar:</b></p> <p>Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo.</p> <p>Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.</p> <p>Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade.</p> <p>Com Confort Filter System:</p> <p>Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110</p>			02	RS 1.799,00	RS 3.598,00
10	<p><b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta.</p> <p>Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência;</p> <p>Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura;</p> <p>Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ;</p> <p>Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso;</p> <p>Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m<sup>3</sup>) – suporte até 136 kg;</p> <p>Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto;</p> <p>Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.</p>	Ref. Flexfor m Uni		07	RS 1.200,00	RS 8.400,00
11	<p><b>Trio de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)</b></p>			02	RS 569,00	RS 1.138,00

TR – última atualização novembro do ano 2024



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg			02	R\$ 262,00	R\$ 524,00
13	Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.			01	R\$ 297,37	R\$ 297,37
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 29.262,02</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

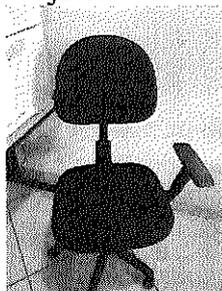
1.5. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

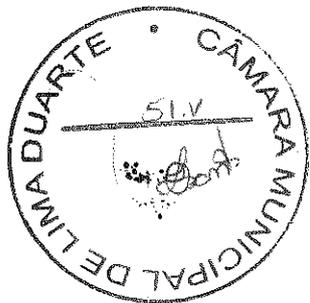
2.2. A necessidade da contratação se justifica da seguinte forma:

**2.2.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão:** O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) - Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória - para oferecer maior mobilidade e conforto no ambiente de trabalho. A cadeira será utilizada pelos servidores do CAC, agrupada a mesa de Identificação, juntamente com os demais equipamentos e trâmites da emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN. O motivo principalmente deste pedido, justifica-se pelos danos sofridos pela cadeira atual, a mesma encontra-se sem um dos braços de apoio, quebrou totalmente, está danificada e não apresenta o conforto necessário aos servidores durante as horas de atendimento. De maneira, mais objetiva, transparente possível, segue abaixo a foto que ilustra as condições atuais do objeto.



A cadeira é ideal ao Centro de Atenção ao Cidadão, pois, permite que o servidor gire em torno de seu eixo, facilitando o acesso a diferentes áreas da mesa ou do espaço ao redor sem precisar se levantar ou fazer movimentos bruscos, de modo, a facilitar o processo de emissão do RG e

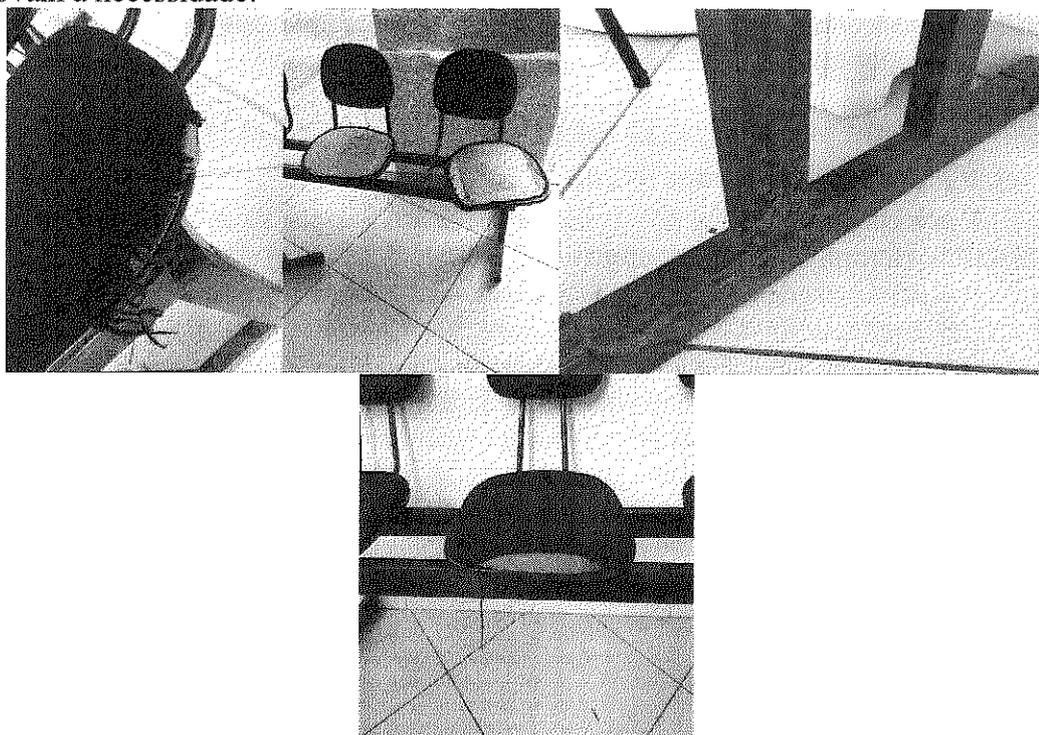
TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

acesso aos equipamentos de coleta biométrica, câmera, coletor de assinatura e impressoras. Além disso, esse modelo oferece ajustes de altura, inclinação e apoio lombar, o que contribui para uma postura adequada e para a ergonomia, reduzindo o risco de problemas de coluna e desconfortos durante longos períodos que os servidores ficam sentados. Informo que não temos objeto em estoque e uma unidade será suficiente para organização e uso da sala de atendimento.

O CAC necessita do item (2), Trio de Poltronas, para compor a sala de recepção do Setor, elas servem para proporcionar conforto e acolhimento aos usuários do CAC que se deslocam de diversas cidades e localidades e ficam aguardando atendimento na recepção. As poltronas criam um ambiente agradável e acolhedor, dando uma boa primeira impressão. Além da função prática de oferecer um assento confortável, as poltronas de recepção também ajudam a compor a decoração do espaço, transmitindo a identidade e o estilo do lugar, seja ele mais formal ou casual. Esse mobiliário é escolhido não só pelo conforto, mas também pela durabilidade e estética. Os assentos atuais do CAC não oferecem conforto, estão danificados, enferrujados, devido ao longo tempo de uso, ou seja, mais de 15 anos são oferecidas as mesmas ao cidadão. Não temos poltronas em estoque, solicitamos seis unidades ao todo, pois, serão suficientes as acomodações da sala de recepção durante o período de espera do atendimento. Segue abaixo fotos dos assentos atuais que comprovam a necessidade:



O CAC necessita do item (3) Estante armário de aço 6 bandeja - para armazenar e organizar uma grande variedade de itens de forma segura e eficiente. As duas unidades de estante serão utilizadas no almoxarifado do CAC para organização das caixas de arquivos, equipamentos, materiais de uso e consumo, que estão espalhados na sala, colocados no chão, devido ausência das prateleiras. Temos duas unidades em uso, lotadas de caixas e demais objetos e precisamos de mais duas para reestruturar a organização da sala almoxarife.

As prateleiras são duráveis, resistentes e com capacidade de suportar cargas pesadas. Aqui estão alguns dos principais usos:

TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Armazenamento em escritórios:** As estantes de aço são usadas para guardar pastas, documentos, arquivos e materiais de escritório, mantendo o ambiente organizado e facilitando o acesso aos itens necessários.

**Depósitos e almoxarifados:** Em ambientes de armazenamento, elas são ideais para organizar produtos, caixas, ferramentas ou peças, otimizando o espaço e permitindo que os itens fiquem visíveis e acessíveis.

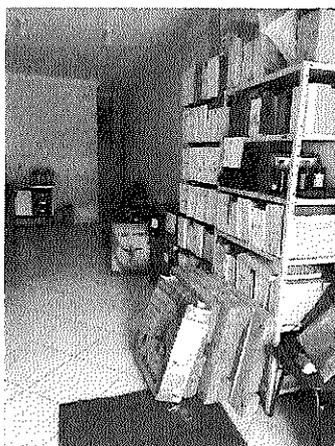
**Comércios e lojas:** São úteis para exibir mercadorias, facilitando a exposição de produtos de forma organizada.

**Ambientes industriais:** Nessas áreas, as estantes de aço com várias prateleiras são essenciais para guardar equipamentos, peças, matérias-primas ou produtos acabados.

**Uso doméstico:** Podem ser usadas em garagens, despensas ou áreas de serviço para organizar objetos, produtos de limpeza, ferramentas ou outros itens.

As estantes de aço são valorizadas pela resistência à corrosão e à deformação, além de sua capacidade de otimizar o espaço verticalmente, sendo uma solução versátil para vários tipos de armazenamento.

Segue abaixo as fotos que ilustram a necessidade e proposta de melhoria do almoxarifado:



O CAC necessita do item (4) armário multiuso – para organizar os materiais de limpeza e higiene armazenados no chão de banheiro que são de uso contínuo dos servidores do CAC e da servidora responsável pela limpeza e higienização do local.

O armário multiuso é um tipo de móvel projetado para ser versátil e funcional em diferentes espaços e para diversas finalidades. Ele geralmente possui compartimentos variados, como prateleiras, gavetas e portas, que permitem armazenar e organizar itens de diferentes tipos e tamanhos que permitirá uma melhor organização e controle dos materiais de limpeza e higiene do CAC, não ficando exposto e correndo risco de sujar ou serem danificados.

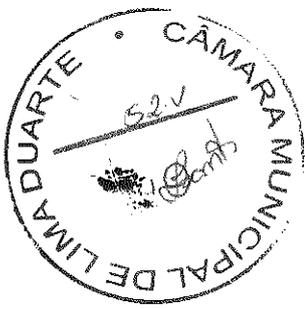
**Principais utilidades de um armário multiuso:**

**Organização de Ambientes:** Pode ser usado em diferentes ambientes, como cozinha, lavanderia, garagem, sala de estar, banheiro e até no quarto.

**Armazenamento de Itens Diversos:** Ajuda a guardar desde produtos de limpeza, alimentos e utensílios de cozinha até roupas, documentos e objetos pessoais.

**Aproveitamento de Espaço:** Ideal para espaços pequenos, pois otimiza o uso do ambiente ao oferecer várias funcionalidades em um único móvel.

TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Facilidade na Limpeza e Acesso: Facilita o acesso rápido a objetos e também organiza o espaço, o que pode ajudar na limpeza do ambiente.

É uma escolha prática e econômica para quem precisa de flexibilidade e organização no espaço doméstico ou comercial.

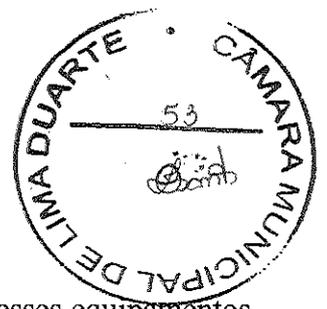
Segue a imagem abaixo que retrata a necessidade do Setor:



Conclusão: A aquisição dos móveis é um investimento essencial para oferecermos acomodações aos servidores e usuários do CAC.

**2.2.2. Demandas da Secretaria da Câmara:** Com o provável retorno para o prédio sede da Câmara Municipal, será organizada a sala de reuniões do legislativo, objetivando equipá-la se faz necessária a aquisição de: Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios (para maior mobilidade e praticidade na utilização) e Smart TV 55" (para exibição de apresentações e vídeos durante as sessões e para auxiliar na visualização de documentos e dados.) Atualmente é utilizado no Plenário um monitor de computador de forma improvisada para exibição do cronometro de contagem de tempo de fala de parlamentares, inscitos na tribuna e participantes de audiências públicas, portanto faz-se necessária a aquisição de Smart TV 32" e Suporte articulado para TV de 19" a 56". A Secretaria possui atualmente dois climatizadores/umidificadores de ambiente, contudo trabalham no setor três servidores e um jovem cidadão, assim justifica-se a aquisição de mais dois aparelhos. Considerando que a Secretaria da Câmara possui duas cadeiras de escritórios e que as mesmas precisam ser trocadas, assim como se faz necessário adquirir uma cadeira para a o terceiro servidor, uma para o jovem cidadão, um para o controle interno, uma para o setor de contabilidade. Atualmente a câmara possui uma geladeira de 240 L e um fogareiro de duas bocas, ambos não atendem mais as necessidades, já que são pequenos não tem a capacidade necessária, assim justifica-se a aquisição de uma geladeira e um cooktop. Para atender a demanda de limpeza externa do prédio sede da Câmara municipal é necessária a aquisição de um Lavadora de alta preção (a lavadora que a câmara é muito antiga e não funciona mais). Tendo em vista que o sol incide durante toda a tarde tanto no prédio sede quanto na sede provisória da Câmara, considerando que a câmara não possui nenhum ventilador ou ar condicionado, para melhorar a circulação do ar e garantir o conforto térmico nas diferentes áreas da Câmara, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e usuários dos serviços, faz se necessária a aquisição de ventiladores de coluna (para a secretaria, cozinha,

TR – última atualização novembro do ano 2024



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

plenário, controle interno, contabilidade e sala de reuniões). A aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal. Com a modernização da infraestrutura e a otimização dos processos de trabalho, será possível oferecer um serviço público de maior qualidade aos cidadãos. Além disso, os servidores contarão com um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável, o que contribuirá para a valorização do funcionalismo público e para a melhoria da prestação de serviços.

2.5. O quantitativo de cada item a ser adquirido está detalhado no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.4.1. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;

3.4.2. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.

3.4.3. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.

3.4.4. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.

3.1. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.

3.1.1. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATURAL (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 - arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

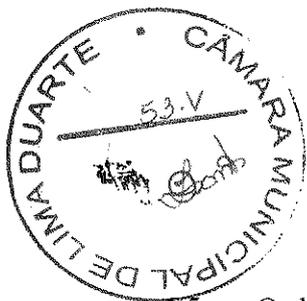
4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

TR – última atualização novembro do ano 2024



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

4.5.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão: Avenida Centenário nº 25 – Loja 01, Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000

4.5.2. Demanda da Secretaria da Câmara: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/ MG – CEP 36.140-000.

4.5.2.1. Em caso de retorno para o prédio sede da Câmara Municipal o endereço de entrega das demandas da Secretaria da Câmara será: Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

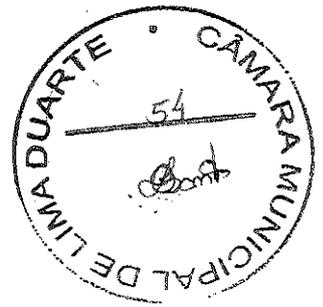
5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

TR – última atualização novembro do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG  
Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarce.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

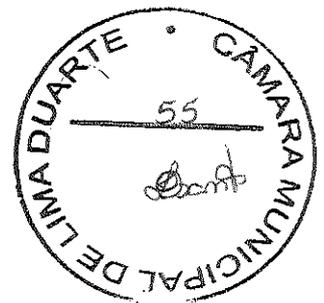
6.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável: O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 06/2024; O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO: Rodrigo Fabiano de Oliveira, Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 06/2024.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

TR – última atualização novembro do ano 2024

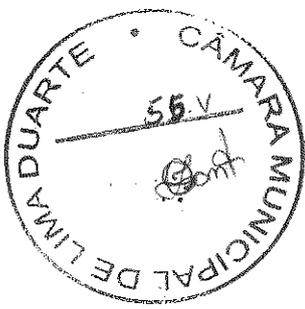
Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG  
Telefax: (32) 9863-4627  
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 7.5. Será utilizado o critério de menor preço por item para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.
- 7.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.12. Documentos para Habilitação:**
- 7.12.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 7.12.2. Pessoa Jurídica:**
    - 7.12.2.1.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
    - 7.12.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
    - 7.12.2.3.** prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

TR – última atualização novembro do ano 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.2.0004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CAC; 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver necessidade, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lima Duarte, 18 de novembro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria – Matrícula 0066

Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 032

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC – Matrícula 0017

TR – última atualização novembro do ano 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



Processo nº 02/2025

**DATA DE RECEBIMENTO:** 10/01/2025

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 13/01/2025

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suporte.

**CERTIDÃO**

A análise do Processo, do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência evidenciou a necessidade de complementar a documentação. O item 7 do Termo de Referência prevê dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais. Para atender a esse requisito, solicita-se a juntada de orçamentos os itens 11, 12 e 13.

• **Juntada de orçamentos referentes aos itens 11, 12 e 13:** Constatam junto a formalização de demanda, apenas cotações feitas pela internet através de sites de revenda de produtos, porém para que seja possível fazer a publicação **para obtenção de propostas adicionais** faz-se necessária a apresentação de no mínimo uma proposta válida de fornecedor interessado. É imprescindível apresentar orçamentos formais de fornecedores, comprovando a pesquisa de mercado e a vantajosidade das condições propostas.

Diante do exposto, será dado prosseguimento a fase interna do processo, que após autorização da Mesa Diretora, será encaminhado para Parecer Jurídico e posteriormente devolvido à área demandante para que as adequações necessárias sejam realizadas de uma só vez, conforme considerado pertinente.

Lima Duarte, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
FERNANDA CRISTINA DOS  
SANTOS:09999757650  
Dados: 2025.01.15 10:31:13 -03'00'

Fernanda Cristina dos Santos  
Agente de Contratação

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº 02/2025**

**DATA DE RECEBIMENTO:** 10/01/2025

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 13/01/2025

**OBJETO:** Aquisição de Móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

**CERTIDÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, certifico a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado inferior ao limite estabelecido pelo pela referida Lei Federal.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais a ser divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através do Sistema de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>).

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Lima Duarte, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDA  
CRISTINA DOS  
SANTOS:0999975  
7650

Assinado de forma digital  
por FERNANDA CRISTINA  
DOS SANTOS:09999757650  
Dados: 2025.01.15 10:37:48  
-03'00'

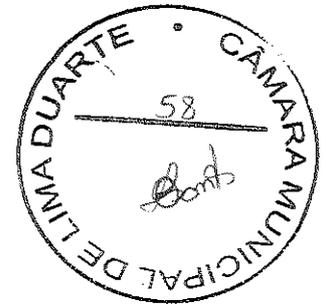
Fernanda Cristina dos Santos  
*Agente de Contratação*

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Enquadramento Legal:**

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. Objeto:**

Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

**3. Valor Estimado:**

R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

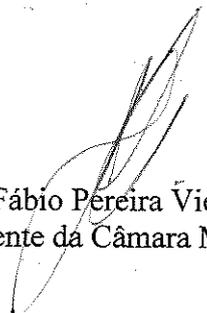
**4. Autorização:**

Considerando a certidão da Agente de Contratação, datada de 15/01//2025, e os demais documentos que compõem o presente processo, tais como, Formalização de Demanda e Termo de Referência, autorizo a realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima descrita.

**5. Ressalva:**

Considerando o apontamento feito pela Agente de Contratação na certidão da fl. 56, após emissão de parecer jurídico e feitas todas as adequações, solicito que o processo seja novamente encaminhado a esta Mesa, para avaliação e emissão de autorização de prosseguimento da contratação para fase externa.

Lima Duarte, 25 de janeiro de 2025.

  
Fábio Pereira Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

  
João Batista de Moura Júnior  
Vice-Presidente

  
Josimar Oliveira Campos  
Secretário

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

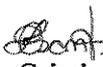


**PROCESSO nº 02/2025**

**Autuação de Dispensa de Licitação**

Nesta data, autuei o presente processo como Dispensa de Licitação nº 04/2025.

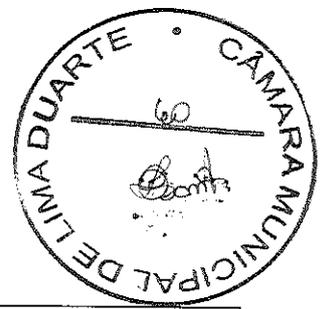
Lima Duarte, 15 de janeiro de 2025.

  
Fernanda Cristina dos Santos  
Agente Contratação

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Lima Duarte, XX de XXXXX de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 03/12/2024 às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@limaduarte.mg.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sede Provisória da Câmara Municipal: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Cento – Lima Duarte/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.214/24 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

*Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme previsto no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.*

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

#### ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação  
Anexo III – Modelo de Planilha de Orçamento  
Anexo IV – Minuta Padrão de Contrato

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Lima Duarte são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
- b) Lei Ordinária nº 2.214/24, Art. 85, inciso II.

#### 2. OBJETO

2.1 Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de prestação do serviço estão elencadas no termo de Referência anexo I, deste Aviso.

#### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 ou na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 O Critério de seleção será o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

#### 8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Contratante.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Lima Duarte, XX de XXXXX de 2025.

*Fábio Pereira Vieira*  
*Presidente*

*João Batista de Moura Júnior*  
**Vice-Presidente**

*Josimar Oliveira Campos*  
**Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. RS	Total RS
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b>            :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas;            :: TVs devem ter peso até 45kg;            :: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b>            *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b>            :: Pedestal de Chão para TV;            :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;            :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech;            :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p><b>FUNÇÕES</b>            :: Ajuste de altura da TV;            :: Ajuste de Altura da bandeja superior;            :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook;            :: Passagem interna para fiação;            :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b>            :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg;            :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg;            :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b>            (Medida do chão ao centro da base de monitor)            :: Altura Mínima: 1100 mm;            :: Altura Máxima: 1500 mm;            * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p><b>EXTRAS</b>            Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p>		un	01	RS 1.438,40	RS 1.438,40

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
 Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br  
 Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

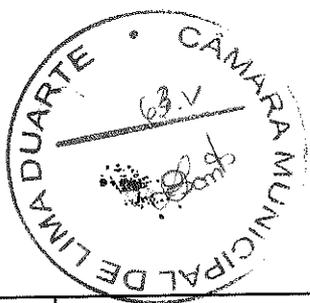
	<p><b>ATENÇÃO</b>          *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b>          :: Material: Aço Carbono;          :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;          :: Cor: Preto;          :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP);          :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).          Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
02	<p><b>Smart TV 55"</b>          Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO)          • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG          DIMENSÕES E PESOS          • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300          ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback)          CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)          SMART TV Sistema Operacional, webOS 23          Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA</p>	un	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	
03	<p><b>Smart TV 32"</b>          Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo          IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG          Modo de Imagem, 8 modos (Vivido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)          JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos , Sim (Painel de Jogos)          ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9          Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro          Sim, Modo áudio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning          Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais          CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)          SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional</p>	un	01	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



	webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100-240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b>  Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	un	01	RS 256,00	RS 256,00	
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	un	01	RS 3.792,75	RS 3.792,72	
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trespes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	un	01	RS 700,00	RS 700,00	
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	un	01	RS 1.500,00	RS 1.500,00	
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110	un	07	RS 345,50	RS 2.418,50	
09	<b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo. Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.		02	RS 1.799,00	RS 3.598,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade. Com Confort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols unidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110					
10	<b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta. Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência; Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura; Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ; Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso; Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m <sup>3</sup> ) – suporte até 136 kg; Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.	Ref. Flexfor m Uni		07	RS 1.200,00	RS 8.400,00
11	Trio de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)			02	RS 569,00	RS 1.138,00
12	Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg			02	RS 262,00	RS 524,00
13	Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.			01	RS 297,37	RS 297,37
<b>Valor total</b>					<b>RS 29.262,02</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.



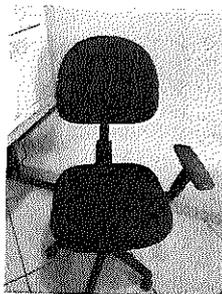
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

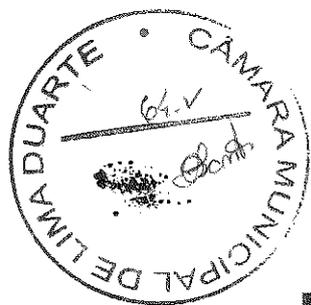
2.2. A necessidade da contratação se justifica da seguinte forma:

**2.2.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão:** O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) - Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória - para oferecer maior mobilidade e conforto no ambiente de trabalho. A cadeira será utilizada pelos servidores do CAC, agrupada a mesa de Identificação, juntamente com os demais equipamentos e trâmites da emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN. O motivo principalmente deste pedido, justifica-se pelos danos sofridas pela cadeira atual, a mesma encontra-se sem um dos braços de apoio, quebrou totalmente, está danificada e não apresenta o conforto necessário aos servidores durante as horas de atendimento. De maneira, mais objetiva, transparente possível, segue abaixo a foto que ilustra as condições atuais do objeto.

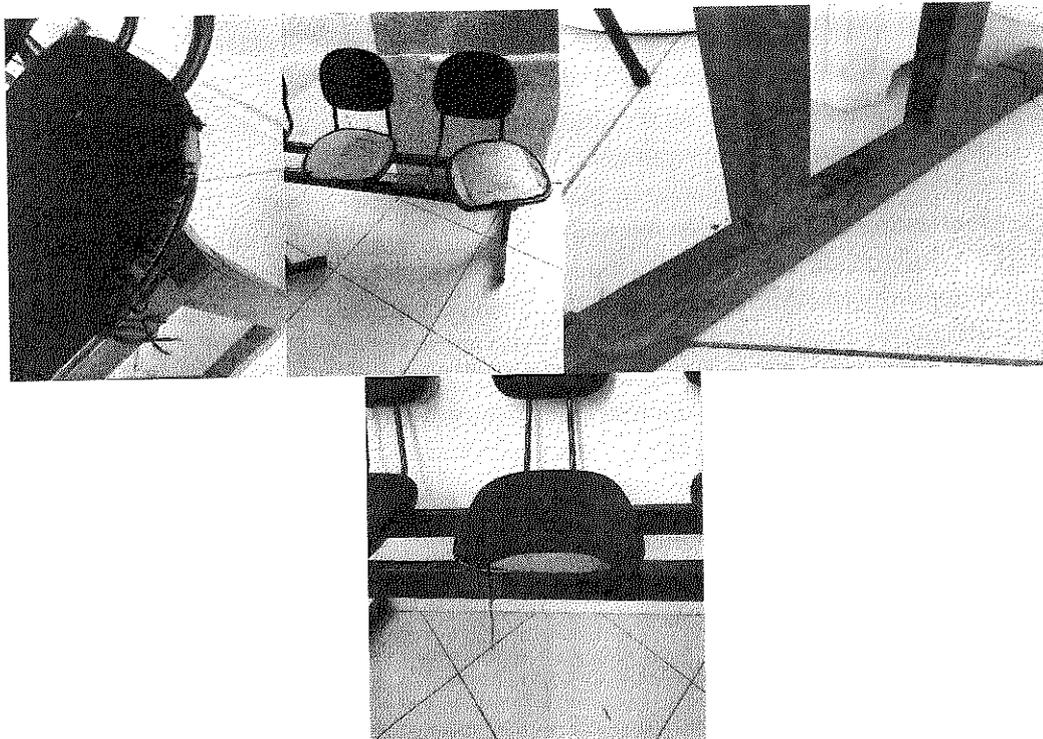


A cadeira é ideal ao Centro de Atenção ao Cidadão, pois, permite que o servidor gire em torno de seu eixo, facilitando o acesso a diferentes áreas da mesa ou do espaço ao redor sem precisar se levantar ou fazer movimentos bruscos, de modo, a facilitar o processo de emissão do RG e acesso aos equipamentos de coleta biométrica, câmera, coletor de assinatura e impressoras. Além disso, esse modelo oferece ajustes de altura, inclinação e apoio lombar, o que contribui para uma postura adequada e para a ergonomia, reduzindo o risco de problemas de coluna e desconfortos durante longos períodos que os servidores ficam sentados. Informo que não temos objeto em estoque e uma unidade será suficiente para organização e uso da sala de atendimento.

O CAC necessita do item (2), Trio de Poltronas, para compor a sala de recepção do Setor, elas servem para proporcionar conforto e acolhimento aos usuários do CAC que se deslocam de diversas cidades e localidades e ficam aguardando atendimento na recepção. As poltronas criam um ambiente agradável e acolhedor, dando uma boa primeira impressão. Além da função prática de oferecer um assento confortável, as poltronas de recepção também ajudam a compor a decoração do espaço, transmitindo a identidade e o estilo do lugar, seja ele mais formal ou casual. Esse mobiliário é escolhido não só pelo conforto, mas também pela durabilidade e estética. Os assentos atuais do CAC não oferecem conforto, estão danificados, enferrujados, devido ao longo tempo de uso, ou seja, mais de 15 anos são oferecidas as mesmas ao cidadão. Não temos poltronas em estoque, solicitamos seis unidades ao todo, pois, serão suficientes as acomodações da sala de recepção durante o período de espera do atendimento. Segue abaixo fotos dos assentos atuais que comprovam a necessidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (3) Estante armário de aço 6 bandeja - para armazenar e organizar uma grande variedade de itens de forma segura e eficiente. As duas unidades de estante serão utilizadas no almoxarifado do CAC para organização das caixas de arquivos, equipamentos, materiais de uso e consumo, que estão espalhados na sala, colocados no chão, devido ausência das prateleiras. Temos duas unidades em uso, lotadas de caixas e demais objetos e precisamos de mais duas para reestruturar a organização da sala almoxarife.

As prateleiras são duráveis, resistentes e com capacidade de suportar cargas pesadas. Aqui estão alguns dos principais usos:

**Armazenamento em escritórios:** As estantes de aço são usadas para guardar pastas, documentos, arquivos e materiais de escritório, mantendo o ambiente organizado e facilitando o acesso aos itens necessários.

**Depósitos e almoxarifados:** Em ambientes de armazenamento, elas são ideais para organizar produtos, caixas, ferramentas ou peças, otimizando o espaço e permitindo que os itens fiquem visíveis e acessíveis.

**Comércios e lojas:** São úteis para exibir mercadorias, facilitando a exposição de produtos de forma organizada.

**Ambientes industriais:** Nessas áreas, as estantes de aço com várias prateleiras são essenciais para guardar equipamentos, peças, matérias-primas ou produtos acabados.

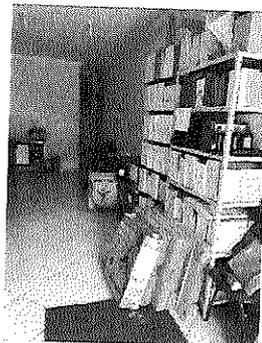
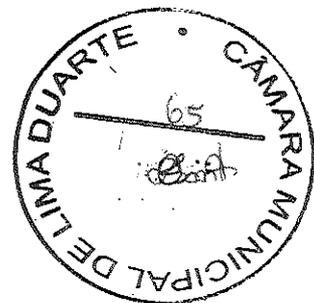
**Uso doméstico:** Podem ser usadas em garagens, despensas ou áreas de serviço para organizar objetos, produtos de limpeza, ferramentas ou outros itens.

As estantes de aço são valorizadas pela resistência à corrosão e à deformação, além de sua capacidade de otimizar o espaço verticalmente, sendo uma solução versátil para vários tipos de armazenamento.

Segue abaixo as fotos que ilustram a necessidade e proposta de melhoria do almoxarifado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (4) armário multiuso – para organizar os materiais de limpeza e higiene armazenados no chão de banheiro que são de uso contínuo dos servidores do CAC e da servidora responsável pela limpeza e higienização do local.

O armário multiuso é um tipo de móvel projetado para ser versátil e funcional em diferentes espaços e para diversas finalidades. Ele geralmente possui compartimentos variados, como prateleiras, gavetas e portas, que permitem armazenar e organizar itens de diferentes tipos e tamanhos que permitirá uma melhor organização e controle dos materiais de limpeza e higiene do CAC, não ficando exposto e correndo risco de sujar ou serem danificados.

Principais utilidades de um armário multiuso:

**Organização de Ambientes:** Pode ser usado em diferentes ambientes, como cozinha, lavanderia, garagem, sala de estar, banheiro e até no quarto.

**Armazenamento de Itens Diversos:** Ajuda a guardar desde produtos de limpeza, alimentos e utensílios de cozinha até roupas, documentos e objetos pessoais.

**Aproveitamento de Espaço:** Ideal para espaços pequenos, pois otimiza o uso do ambiente ao oferecer várias funcionalidades em um único móvel.

**Facilidade na Limpeza e Acesso:** Facilita o acesso rápido a objetos e também organiza o espaço, o que pode ajudar na limpeza do ambiente.

É uma escolha prática e econômica para quem precisa de flexibilidade e organização no espaço doméstico ou comercial.

Segue a imagem abaixo que retrata a necessidade do Setor:



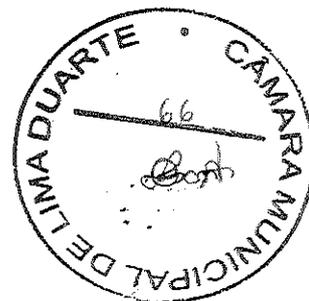


## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Conclusão: A aquisição dos móveis é um investimento essencial para oferecermos acomodações aos servidores e usuários do CAC.

**2.2.2. Demandas da Secretaria da Câmara:** Com o provável retorno para o prédio sede da Câmara Municipal, será organizada a sala de reuniões do legislativo, objetivando equipá-la se faz necessária a aquisição de: Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios (para maior mobilidade e praticidade na utilização) e Smart TV 55" (para exibição de apresentações e vídeos durante as sessões e para auxiliar na visualização de documentos e dados.) Atualmente é utilizado no Plenário um monitor de computador de forma improvisada para exibição do cronometro de contagem de tempo de fala de parlamentares, inscritos na tribuna e participantes de audiências públicas, portanto faz-se necessária a aquisição de Smart TV 32" e Suporte articulado para TV de 19" a 56". A Secretaria possui atualmente dois cimatizadores/umidificadores de ambiente, contudo trabalham no setor três servidores e um jovem cidadão, assim justifica-se a aquisição de mais dois aparelhos. Considerando que a Secretaria da Câmara possui duas cadeiras de escritórios e que as mesmas precisam ser trocadas, assim como se faz necessário adquirir uma cadeira para a o terceiro servidor, uma para o jovem cidadão, um para controle interno, uma para o setor de contabilidade. Atualmente a câmara possui uma geladeira de 240 L e um fogareiro de duas bocas, ambos não atendem mais as necessidades, já que são pequenos não tem a capacidade necessária, assim justifica-se a aquisição de uma geladeira e um cooktop. Para atender a demanda de limpeza externa do prédio sede da Câmara municipal é necessária a aquisição de um Lavadora de alta preção (a lavadora que a câmara é muito antiga e não funciona mais). Tendo em vista que o sol incide durante toda a tarde tanto no prédio sede quanto na sede provisória da Câmara, considerando que a câmara não possui nenhum ventilador ou ar condicionado, para melhorar a circulação do ar e garantir o conforto térmico nas diferentes áreas da Câmara, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e usuários dos serviços, faz se necessária a aquisição de ventiladores de coluna (para a secretaria, cozinha, plenário, controle interno, contabilidade e sala de reuniões). A aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal. Com a modernização da infraestrutura e a otimização dos processos de trabalho, será possível oferecer um serviço público de maior qualidade aos cidadãos. Além disso, os servidores contarão com um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável, o que contribuirá para a valorização do funcionalismo público e para a melhoria da prestação de serviços.

2.5. O quantitativo de cada item a ser adquirido está detalhado no item 1.1 deste Termo de Referência



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1.1. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;

3.1.2. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.

3.1.3. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.

3.1.4. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.

3.1. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.

3.1.1. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 - arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

4.5.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão: Avenida Centenário nº 25 – Loja 01, Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000

4.5.2. Demanda da Secretaria da Câmara: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/ MG – CEP 36.140-000.

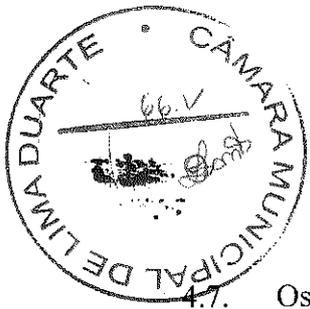
4.5.2.1. Em caso de retorno para o prédio sede da Câmara Municipal o endereço de entrega das demandas da Secretaria da Câmara será: Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

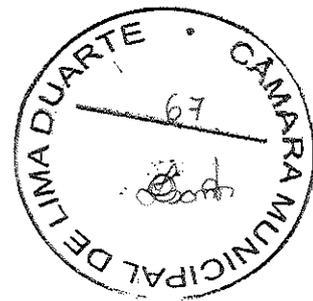
5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável: O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 06/2024; O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO: Rodrigo Fabiano de Oliveira, Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 06/2024.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será utilizado o critério de menor preço por item para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

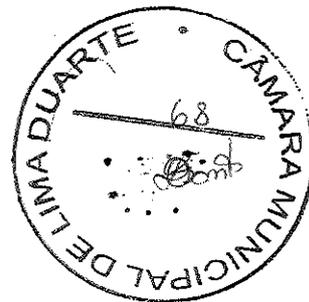
Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### 7.9. Documentos para Habilitação:

7.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

### 7.9.2. Pessoa Jurídica:

7.9.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.2.0004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CAC; 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver necessidade, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lima Duarte, 18 de novembro de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria – Matrícula 0066

Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 032

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC – Matrícula 0017

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

#### 2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025 (Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente na Rua XXX, nº XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº XX/2024, na modalidade dispensa de licitação nº XX/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediam as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

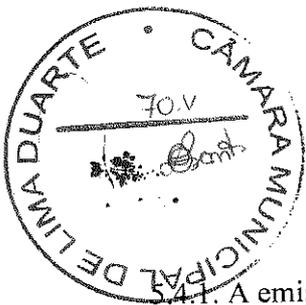
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /  .

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

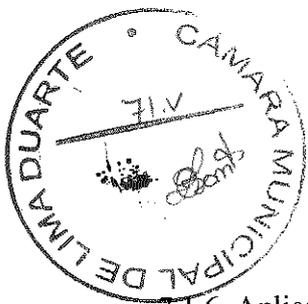
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



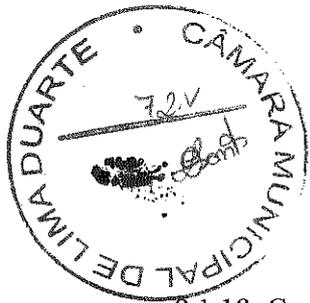
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

iv) **Multa:**

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21).

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

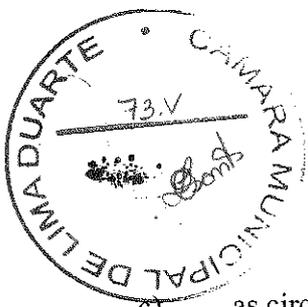
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

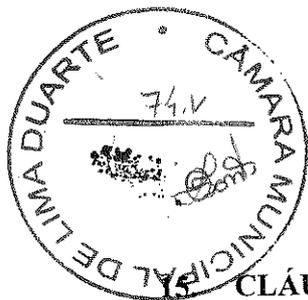
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2025.

---

Fábio Pereira Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte  
Contratante

XXXX  
CONTRATADA  
XXXX

**Testemunhas:**

## Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br

15 de janeiro de 2025 às 17:15



Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação nº 02/2025 que objetiva a "Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes."

Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1210>

Att.

Fernanda Cristina

Agente de Contratação

**EM BRANCO**

**Re: Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico**

"Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 15:41



Boa tarde Senhora Agente de CONtratações,

Segue parecer.

Observe que no contrato:

- o item 5.1.1 pode alterar para valor dos itens conforme proposta;
- 5.2.1 em nome do contratado

Att.

15 de janeiro de 2025 às 17:15, [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br) escreveu:

Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação nº 02/2025 que objetiva a "Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes."

Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1210>

Att.

Fernanda Cristina

Agente de Contratação

Att.

Aline Lillian Pereira Nunes

CAB/MG nº 95.011

Assessoria Parlamentar

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

**EM BRANCO**



**PARECER TÉCNICO Nº 06/2025 - Ref. Processo Administrativo nº 02/2025**

Processo Administrativo nº 02/2025. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Contratação direta. Dispensa de processo licitatório com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21. Controle preventivo da legalidade, art. 53 c/c art. 72, inc. III, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Valor inferior aos limites legais. Aquisição de materiais permanentes visando atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Lima Duarte.

## **I- RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de material permanentes atendendo as demandas relatadas nos Documentos de Formalização de Demandas, por meio de contratação direta, dispensa de processo licitatório, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta nos autos dois Documentos de Formalização de Demandas, pesquisa de preços, justificativa para a aquisição que se pretende e Termo de Referência, minuta do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 04/2025, elaborado pela Agente de Contratação, este último para análise.

Observo que há ausência de folhas no processo, que segue numerado até a página 18 depois passa para a página 21, devendo ser certificado referido salto de numeração.

O processo administrativo foi enviado a Assessoria Parlamentar, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do inc. III do art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, por meio do e-mail institucional recebido na data 15/01/2025. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Aponto, por oportuno, que esta parecista recebeu diversas demandas apontadas como prioritárias do Poder Legislativo, não sendo possível a elaboração do presente parecer em data anterior.

É o que há de mais relevante para relatar.

## **II - ANÁLISE TÉCNICA**

A presente manifestação tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela também envolve o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não acatar tais ponderações. Não obstante o informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Lima Duarte pretende adquirir bens permanentes, através do presente processo de dispensa de licitação, conforme especificação e justificativa apresentadas, com fulcro no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (certidão exarada pela Agente de Contratação).

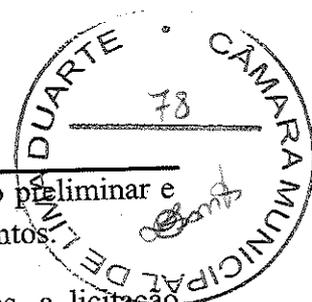
No caso em análise, há que se verificar se a Administração poderá ou não contratar de forma direta, ou seja, com dispensa de licitação.

Como é cediço, a licitação é o processo mediante o qual a Administração oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da CF/88, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

**Aponto a necessidade de se alterar a estrutura de cargos e salários da Câmara Municipal, para que possam ser revistos os cargos existentes e, acrescentar cargos efetivos visando acobertar todas as funções necessárias do Legislativo e, assim, ocorrer a segregação de funções** na forma determinada na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive



diversificando os responsáveis pelas formalizações de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, assegurando a eficácia e a efetividade dos referidos documentos.

Na qualidade de processo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pressupõe a viabilidade da competição. Porém, existem situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público por manifesto desequilíbrio na relação custo-benefício, ou seja, o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Se não houver interesse público na realização de licitação, esta não deverá ocorrer, revelando os casos denominados de dispensa, conforme previsto no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "*o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico*" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

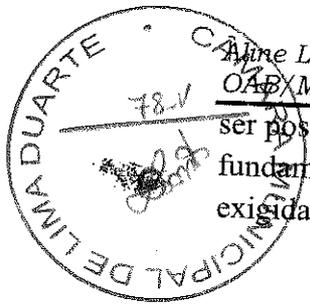
A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Nos moldes previstos no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/24, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, valor que atende ao processo em análise (fls. 57).

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em análise, busca-se a aquisição de materiais permanentes, cuja justificativa encontra-se inicialmente nos Documentos de Formalização da Demanda. Conforme consta nos autos, **não foi elaborado estudo técnico preliminar e análise de risco (fls. 23v) com apresentação de justificativa apontada no segundo DFD apresentado, ratificada pela Mesa Diretora quando da autorização do prosseguimento do processo.**

Note-se que a recomendação da lei de licitações é de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, assim entendo



Aline Lillian Pereira Nunes  
OAB/MG nº 95.011

ser possível a contratação direta dos serviços requeridos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, mas é necessário verificar também as demais formalidades exigidas, as que passo a análise:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda (fls. 06/12 e 21/24v), orçamentos (fls. 13/18 e 25/40) e termo de referência (fls. 49/55v), contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto requisitado conforme exigido no art. 72, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

**Em relação aos documentos de formalização de demandas:**

**- DFD fls. 06/12:**

recomenda-se seja certificado nos autos se a aquisição pretendida está prevista no PAC 2025, uma vez que as fls. 07 aponta informações sobre o PAC 2024;

não há informação sobre aprovação ou não do objeto pela Mesa Diretora (fls. 12), razão pela qual recomenda-se adequação;

não há informação do setor específico quanto ao número de dotação orçamentária ou mesmo a existência de recursos financeiros para fazer face as aquisições solicitadas (fls. 11), razão pela qual recomenda-se adequação;

há informações quanto a vinculação com outra demanda, mas não aponta qual seria a demanda vinculada (fls. 11), recomenda-se adequação;

não há informações sobre a realização ou não de estudos técnicos preliminares e/ou análise de riscos, recomenda-se adequação;

**- DFD fls. 21/24v:**



recomenda-se seja certificado nos autos se a aquisição pretendida está prevista no PAC 2025, uma vez que as fls. 23 aponta informações sobre o PAC 2024;

não há informação sobre aprovação ou não do objeto pela Mesa Diretora (fls. 24v);  
recomenda-se adequação.

**Em relação ao termo de referência** este deve atender aos requisitos do inc. XXIII do art. 6º, destaque:

- XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;

**Necessária adequação do TR apresentado as fls. 49/55v**, para que os parâmetros e elementos legais estejam presentes, conforme abaixo específico:

- recomenda-se a adequação da numeração dos itens e subitens, para que ocorram de forma sequencial;
- quanto ao item 1.2, recomenda-se a alteração da fundamentação legal, uma vez que há no âmbito da Câmara Municipal a Resolução nº 12/2023;
- quanto ao item 1.4, recomenda-se verificar se o valor de mercado permanece o mesmo, uma vez que foi realizada pesquisa de preços no final do último ano, portanto, ultrapassado o prazo de manutenção dos valores, conforme solicitado nos orçamentos. Em sendo constatada a alteração dos valores, deverá ser feita readequação da estimativa de preços, uma vez que, conforme apontado, os orçamentos foram realizados em 2024;
- quanto ao item 3, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de adequar a descrição da solução encontrada, evidenciando as soluções pensadas e, de forma justificada, apontar a solução encontrada especificando-as, apontando o parâmetro utilizado e o ciclo de vida dos objetos;
- recomenda-se verificar se os subitens 3.4.1 e 3.4.3 guardam pertinência com o item 4; em sendo positiva análise, devem ser colocados como requisitos da contratação pretendida;



Anne Lillian Pereira Nunes  
OAB/MG nº 95.011

- recomenda-se alterar o prazo apontado no item 4.6, uma vez que o recebimento provisório se dá imediatamente com a entrega dos itens, sendo posteriormente avaliado pelo fiscal de contratos a especificação e pertinência com o licitado;
- quanto ao item 4.7 e 4.8.1, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de apontar o prazo em dias úteis ou corridos;
- quanto ao item 4.9, recomenda-se avaliar se é pertinente permanecer com a redação na forma como apresentada uma vez que o objeto licitado não é aquisição de “serviço”, mas de materiais permanentes;
- em não tendo sido elaborado ETP, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem garantia diferenciada e, inclusive alguns não há garantia (item 01, 04, 10, 11, 12, 13), não há obrigatoriedade de elaboração de instrumento contratual para todos os itens conforme disposto no Art. 95 da Lei de Licitações. Assim, recomenda-se avaliar de forma clara e objetiva a possibilidade de ocorrer substituição do contrato por instrumento equivalente, para os itens com entrega imediata, que não resultem em obrigações futuras, com especificação clara e objetiva no TR.

Observa-se que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, requisitos da contratação, dentre outras condicionantes que vinculam a análise e a aceitabilidade da proposta a ser contratada, além da própria proposta apresentada pelo licitante.

Assim, ao formalizar a proposta, o proponente se vincula aos termos do ACD e termo de referência.

Em sendo realizada a substituição do contrato por instrumento equivalente, recomenda-se seja incluído o TR ao instrumento substitutivo que contemplará as obrigações gerais, prazos e sanções para a hipótese de mora e inadimplemento.

- quanto ao item 6.9, recomenda-se alteração do número da portaria de nº 06/24 para nº 05/25;
- quanto ao item 8.1, recomenda-se alteração do número da dotação orçamentária para o âmbito da Câmara Municipal.

**2. Estimativa de despesa deve ser elaborada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 13/2023.** Aponto a necessidade de se apresentar justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos (conforme disposto no art. 23), quando for o caso, conforme exigido no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

No que tange à pesquisa de preços, o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 diz o seguinte:



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.  
(...)

O dispositivo legal transcrito prevê cinco parâmetros para realização da pesquisa de preços. Devem ser priorizados, no entanto, aqueles indicados nos incisos VI, II e I do § 1º. Nesse sentido, é o que se extrai do art. 5º da Resolução nº 13/23, aplicável no âmbito da Câmara Municipal:

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Compras Públicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do



edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos inc. IV, II e I, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inc. IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º desta resolução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inc. IV deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inc. II deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

No caso em tela, a pesquisa de preços não reflete o estabelecido na legislação de regência, sendo necessário sua adequação. Recomenda-se seja apresentada justificativa para a escolha dos fornecedores a apresentarem orçamentos advindos da iniciativa privada, conforme mandamento legal.

O Tribunal de Contas da União já consolidou o entendimento de que é dever do gestor analisar criticamente os valores obtidos em pesquisa de preços, desconsiderando-se aqueles que apresentam grande discrepância. Nesse sentido, é o que se observa:

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara).

Acredita-se que os dados que integram a cesta de preço tenham sido objeto de análise pelo gestor. Em esse não sendo o caso, recomenda-se seja procedida análise crítica dos valores.

Não está no escopo de atuação desta assessora realizar análise quanto aos valores considerados na pesquisa de preços, na medida em que tal exame tem natureza técnica. É atribuição desta assessora, no entanto, alertar o gestor quanto à necessidade de proceder tal análise.



Por outro lado, pondero, por pertinente, que o preço total estimado da contratação, conforme se extrai da certidão de fls. 57 elaborada pela agente de contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Parecer jurídico, é o que se pretende com o presente documento, conforme exigido no art. 72, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 (item 8 do TR, a ser alterado na forma apontada neste opinativo).

5. Necessária verificação, no momento oportuno, da documentação de habilitação e qualificação da empresa a ser escolhida, demonstrando - antes da efetiva aquisição - que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessária, conforme dispõe o art. 72, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21.

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inc. IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade dessa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inc. III do art. 70.

6. Apresentar, no momento oportuno, de forma justificada, a razão da escolha do contratado, cumprindo o art. 72 inc. VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21;

7. Consta autorização do Gestor (fls. 58), com informação quanto ao necessário retorno do processo de compras antes do início da fase externa, fato a ser observado para cumprir o art. 72 inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

**Destaco que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.**

Conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, as **contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, fato devidamente demonstrado nos autos.

**Verifico que os DFD passaram pela análise do controle interno (fls. 12, 24 e 41/45 com observações a serem cumpridas).**

Em relação ao apontamento do controle interno quanto a indicação de marca de referência, **recomenda-se nova avaliação técnica do objeto descrito para que não ocorra**



Aline Lillian Pereira Nunes  
OAB/MG nº 95.011

**restrição à competitividade, evitando qualquer tipo de entrave à concorrência, e, sem que o objeto seja detalhado de maneira excessiva e desnecessária, embora tenha sido apresentado esclarecimento pela solicitante na forma do documento de fls. 46/48. **Necessário também seja acrescentado as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade” na sequência da indicação de marca, se for o caso, conforme entendimento do TCEMG que abaixo reproduzo.****

Descrevo, por oportuno, o texto retirado do site <https://ramaral.com/licitacoes/tce-mg-aborda-o-detalhamento-de-objeto-em-licitacao/> que aponta decisão do TCEMG sobre o assunto, devendo ser observado pelo Gestor:

A Corte de Contas mineira destacou que a **definição dos itens licitados deve ser limitada aos elementos indispensáveis para atender às necessidades específicas do órgão público.** Esse cuidado evita a imposição de critérios excessivamente restritivos, ampliando a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e possibilitando que diferentes marcas e modelos sejam propostos. Consequentemente, aumentam-se as chances de obter propostas mais vantajosas para a administração pública.

Além disso, foi ressaltado que **especificações que restringem a competitividade só podem ser aplicadas de forma excepcional, devendo ser justificadas formalmente no instrumento convocatório ou nos autos do processo licitatório.** Essa medida visa coibir práticas que favoreçam determinados fornecedores e garantir que as regras sejam claras e transparentes.

Outro ponto relevante abordado na decisão foi a necessidade de permitir a participação de empresas em consórcios, especialmente em editais de maior complexidade. O Tribunal alertou que a ausência de justificativa para proibir a participação de consórcios pode ser interpretada como uma barreira à concorrência, comprometendo os princípios de igualdade e transparência que regem as contratações públicas.

A disseminação de entendimentos como o do TCE/MG é essencial para assegurar a isonomia nos procedimentos licitatórios, além de fomentar a eficiência dos certames. Essa eficiência não deve ser traduzida apenas na escolha da proposta financeiramente mais vantajosa, mas na que melhor atenda ao interesse público pelo valor mais justo. (grifos meus)

Aponto o entendimento do TCEMG em análise a determinada denúncia em relação a apontamento de marca:

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. PNEUS. INDICAÇÃO DE MARCA. MARCA DE REFERÊNCIA. PADRÃO DE QUALIDADE. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. **A Administração deve evitar a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, em fomento à impessoalidade, à isonomia e à competitividade, salvo nas hipóteses em que tal medida for devidamente justificável pelo atendimento ao interesse público, nos termos da Consulta TCEMG n. 849726, dos arts. 7º, § 5º e 15, § 7º, I, ambos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 41, I, da Lei n. 14.133/2021.** 2. **É recomendável ao gestor público inserir, nos editais licitatórios, as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade” na sequência da indicação de**



marcas, de forma a enfatizar o intento de parametrização da qualidade dos produtos pretendidos pela Administração e, por conseguinte, otimizar a clareza, objetividade e precisão da cláusula editalícia que estabelecer marcas de referência. (Processo nº 1114574, denúncia, Rel. Cons. Substituto Licurgo Mourão, 2ª Câmara, 07/02/2023) (grifos meus)

**Especificamente em relação ao aviso de contratação direta - ACD, fls. 36 e ss:**

- o ACD já atende a recomendação do Ministério Público de Contas em processo diverso (MPC, Parecer nº 2.291/2024, autos nº 1.164.069, Cristina Andrade Melo, 23/10/24), fundamentado no inc. IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 ao destinar o ACD exclusivamente a microempresa ou empresa de pequeno porte sediado local ou regionalmente; assim sendo recomenda-se a Agente de Contratações avaliar quanto a eventual necessidade de se acrescentar a fundamentação legal da definição de local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Público no âmbito do Município, conforme disposto no art. 2º a Lei Ordinária nº 1.940/19;

- analisar a necessidade de divulgação no Portal da Transparência da Câmara Municipal, na forma estabelecida na Lei Ordinária nº 2.214/24;

- subitem 8.1.1 analisar eventual necessidade de se alterar o descrito no critério de julgamento de “menor preço” para “menor preço por item”, conforme apontado no TR;

- analisar a eventual necessidade de se acrescentar após o item habilitação ou nas disposições gerais, informações que contemplem o disposto no Art. 90 da Lei de Licitações;

- anexo I: TR deverá ser juntado após alteração dos apontamentos realizados neste opinativo;

- anexo III: no modelo de proposta de preços recomenda-se verificar a eventual necessidade de se especificar que a conta bancária para recebimento dos valores a serem pagos a licitante vencedora deverá ser em nome da própria empresa, conforme orientação já repassada pelo Setor Contábil.

- o contrato apontado é o documento padrão, devendo ser alterado para abarcar as necessidades da contratação que se pretende, não carecendo de apontamento específico.

Necessário que o setor responsável observe o prazo de recurso do resultado final do processo antes da efetiva autorização para aquisição do objeto, garantindo o disposto no art. 165 da Lei de Licitações.

O inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. De acordo com a lei de licitações, integra a fase preparatória do processo licitatório a análise dos riscos que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso em apreciação, **há necessidade de se certificar de forma justificada e referente aos objetos a serem adquiridos** quanto a não apresentação de ETP e análise dos



Aline Lillian Pereira Nunes  
OAB/MG nº 95.011

riscos da contratação que se pretende, uma vez que referido apontamento ocorre apenas em relação aos objetos apontados no segundo DFD (fls. 23v), **razão pela qual recomenda-se adequação.**

Em relação a eficácia e publicidade do contrato a ser elaborado, a Lei Federal nº 14.133/21 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>). Assim, o art. 94 estabelece que **é condição de eficácia dos contratos administrativos sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, razão pela qual imprescindível que a Administração observe esta recomendação.**

Independente da divulgação obrigatória no PNCP, que no meu entender não pode ser substituída por outra forma, sugiro também a **publicação dos atos praticados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 na forma estabelecida na LOM e no sítio eletrônico oficial, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inc. I.**

O art. 24 da Lei Orgânica estabelece:

Art. 24. A publicação de leis, resoluções, decretos, portarias, extratos de contratos aditivos, despacho de ratificação de inexigibilidade e dispensa de licitação e demais atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 1º Não havendo no Município periódico com veiculação diária, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

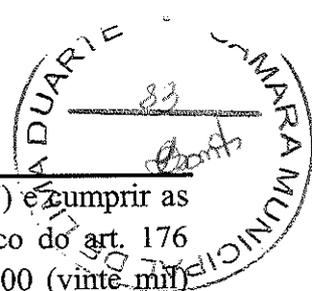
§ 2º A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstâncias de periodicidade diária, tiragem e distribuição.

Em relação a fase preparatória, aponto que a implementação das medidas previstas no **art. 19**, incluindo os modelos (inc. IV), não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regramento, podendo o presente processo seguir mesmo sem a finalização de tais medidas. Por outro lado, a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização (inc. II do caput e § 2º) deverá ser justificada por escrito e anexada no processo.**

Em relação a **atos a serem implementados pela Mesa Diretora**, os arts. 7º, 11, parágrafo único e 169, § 1º são consideradas como medidas preferenciais antes de proceder às contratações, desta forma recomendo que o gestor inicie a gestão por competências/processos de controle interno, fato que seria importante ocorrer antes de iniciar a aplicação da nova lei, sem prejuízo de, justificadamente, fazer contratações antes disso.

Aponto, por oportuno, que: 1º) o art. 176 da Nova Lei estabelece um prazo de 6 (seis) anos para que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possam cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º, bem como a obrigatoriedade de



realizar licitações sob a forma eletrônica (conforme previsto no § 2º do art. 17) e cumprir as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial; 2º) o parágrafo único do art. 176 estabelece que enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes deverão publicar, em diário oficial, as informações que a Nova Lei exige serem divulgadas em sítio eletrônico oficial, podendo ocorrer na forma de extrato e disponibilizar a versão física dos documentos, na forma descrita.

É dever de ofício desta parecista admoestar a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações (art. 178) aponta como **crime** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie, fato já informado a todos os Vereadores.

A eleição da contratada deve se basear nos ditames do inc. II do art. 75 da Lei de Licitações e no atendimento de exigências legais para efeitos de contratação, o que deve ser verificado antes da execução do objeto.

Esclareço que o parecer ora emitido, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas de planejamento necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, tendo em vista que citada conduta além de ilegal, caracterizará afronta a normas e princípios que norteiam a licitação.

Por outro lado, caso ocorra compra direta pela internet, necessário observar o entendimento do TCEMG, conforme resposta formulada a consulta objeto do processo nº 1127049, Relator Conselheiro Wanderley Ávila, data da sessão 18/10/23:

CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. COMPRAS PELA INTERNET. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE.

1. Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a Administração Pública pode efetuar a compra direta pela internet, inclusive de lojas exclusivamente virtuais, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e adotadas boas práticas que mitiguem os riscos de inadimplência, como o uso de sites reconhecidos e manifestamente confiáveis, além da consulta a todos os documentos imprescindíveis à aceitação da proposta.

2. Atendidas as exigências legais, é possível o pagamento antecipado nas compras realizadas pela Administração Pública. Destaca-se que a antecipação de pagamento é medida excepcional, admitida apenas em certas situações, nas quais a Administração Pública deve demonstrar que o pagamento antecipado é indispensável à contratação ou à obtenção de sensível economia de recursos, nos termos previstos em lei.



### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer ou após seu afastamento, de forma motivada conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, opino pela viabilidade jurídica e prosseguimento do feito, nos seus demais termos.

Aponto que a certidão de fls. 56 deverá ser observada e atendida antes do prosseguimento do processo, observando a necessidade de alteração e justificativa de preços na forma apontada nos DFD, que impactam diretamente na formação da cesta de preços apresentada no processo.

Nada obstante a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório, não se pode deixar de destacar que, ainda que se trate de situação elencada no rol de hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, cabe à administração pública, discricionariamente, considerando as circunstâncias do caso concreto, decidir pela realização ou não do certame (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 7ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 290).

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

Lima Duarte, 07 de fevereiro de 2025.

**ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675**  
**0675**

Assinado de forma digital por ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675  
Dados: 2025.02.07 15:37:14 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**Memorando nº 13/2025 AC**

Lima Duarte, 07 de fevereiro de 2025.

Sr.<sup>a</sup> Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Sr.<sup>a</sup> Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC

Sr.<sup>a</sup> Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de Serviços Gerais

Recebido em: 07/02/25  
Às: 12 : 00 horas.  
Assinatura: Kamilla

Assunto: Solicitação de informações

Senhoras demandantes,

Cumprimentando-as cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do Parecer Técnico nº 06/2025 referente ao Processo Administrativo nº 02/2025 o qual visa a aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme apontado no documento anexo.

Na oportunidade encaminho o Processo de Contratação nº 02/2025 para que possam ser feitas as devidas verificações e alterações. O volume contém 83 páginas numeradas sequencialmente a partir do número 01.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

**EN BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Processo n° 02/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 13/01/2025

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

### CERTIDÃO

Considerando o Memorando n° 13/2025 AC, que solicita que sejam observados apontamento do parecer Técnico n° 06/2025, **certifico:**

- **Documento de Formalização de Demanda:** Certifico a previsão da aquisição no PAC 2025, sob o código de identificação n° 20, bem como feita consulta aos fornecedores que informaram a manutenção dos valores orçados no ano de 2024;
- **Termo de Referência:** foram feitas todas as alterações solicitadas (conforme documento anexo);
- **Justificativa de escolha de fornecedores:** foram enviados e-mails à todas as empresas e profissionais da área conhecido e na região e que encontramos através de pesquisa na internet. Deste modo, os orçamentos que constam nos autos são daquelas empresas que retornaram a nossa solicitação de orçamento. Assim após a publicação do aviso de dispensa, poderão surgir propostas adicionais, sendo selecionado ao final a proposta mais vantajosa para a administração.
- **Pesquisa de preços:** Certifico que, em virtude da natureza singular de certos itens, a pesquisa de preços em bancos de dados públicos não foi possível para a totalidade deles.

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.

  
Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria

  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC

  
Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de serviços gerais

**EM BRANCO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

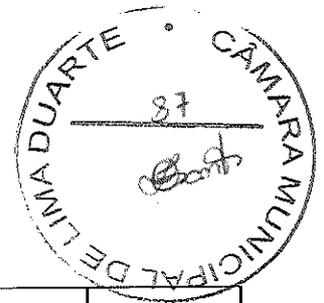
1.1. Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>:: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas;</p> <p>:: TVs devem ter peso até 45kg;</p> <p>:: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p>ATENÇÃO</p> <p>*** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>:: Pedestal de Chão para TV;</p> <p>:: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;</p> <p>:: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech;</p> <p>:: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p>FUNÇÕES</p> <p>:: Ajuste de altura da TV;</p> <p>:: Ajuste de Altura da bandeja superior;</p> <p>:: Ajuste de altura da bandeja para Notebook;</p> <p>:: Passagem interna para fiação;</p> <p>:: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA</p> <p>:: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg;</p> <p>:: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg;</p> <p>:: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p>ALTURA</p> <p>(Medida do chão ao centro da base de monitor)</p> <p>:: Altura Mínima: 1100 mm;</p> <p>:: Altura Máxima: 1500 mm;</p> <p>* Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p>EXTRAS</p> <p>Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p> <p>ATENÇÃO</p>		un	01	R\$ 1.438,40	R\$ 1.438,40



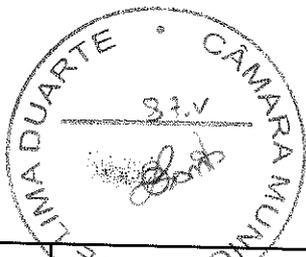
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p>Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b> :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; :: Cor: Preto; :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP); :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
02	<p><b>Smart TV 55"</b> Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO) • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG DIMENSÕES E PESOS • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300 ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback) CONNECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART TV Sistema Operacional, webOS 23 Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA</p>	un	01	RS 3.300,00	RS 3.300,00	
03	<p><b>Smart TV 32"</b> Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping . Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos, Sim (Painel de Jogos) ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9 Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais CONNECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simlink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5) SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim,</p>	un	01	RS 1.899,00	RS 1.899,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLuíDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Yes (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b> Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Pannel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	un	01	RS 256,00	RS 256,00	
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	un	01	RS 3.792,75	RS 3.792,72	
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trepes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	un	01	RS 700,00	RS 700,00	
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	un	01	RS 1.500,00	RS 1.500,00	
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110	un	07	RS 345,50	RS 2.418,50	
09	<b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo. Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas. Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade.		02	RS 1.799,00	RS 3.598,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Com Comfort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110					
10	<b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta. Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência; Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura; Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ; Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso; Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) – suporte até 136 kg; Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.	Ref. Flexfor m Uni		07	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
11	Trio de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)			02	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
12	Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg			02	R\$ 262,00	R\$ 524,00
13	Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.			01	R\$ 297,37	R\$ 297,37
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 29.262,02</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução da Câmara Municipal nº 12/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.



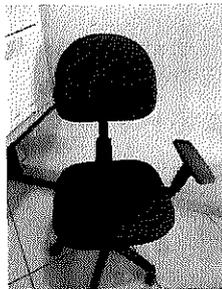
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

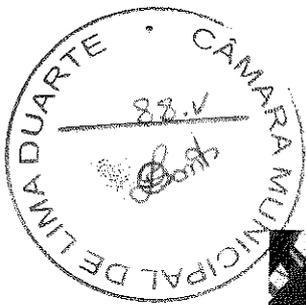
2.2. A necessidade da contratação se justifica da seguinte forma:

**2.2.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão:** O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) - Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória - para oferecer maior mobilidade e conforto no ambiente de trabalho. A cadeira será utilizada pelos servidores do CAC, agrupada a mesa de Identificação, juntamente com os demais equipamentos e trâmites da emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN. O motivo principalmente deste pedido, justifica-se pelos danos sofridos pela cadeira atual, a mesma encontra-se sem um dos braços de apoio, quebrou totalmente, está danificada e não apresenta o conforto necessário aos servidores durante as horas de atendimento. De maneira, mais objetiva, transparente possível, segue abaixo a foto que ilustra as condições atuais do objeto.

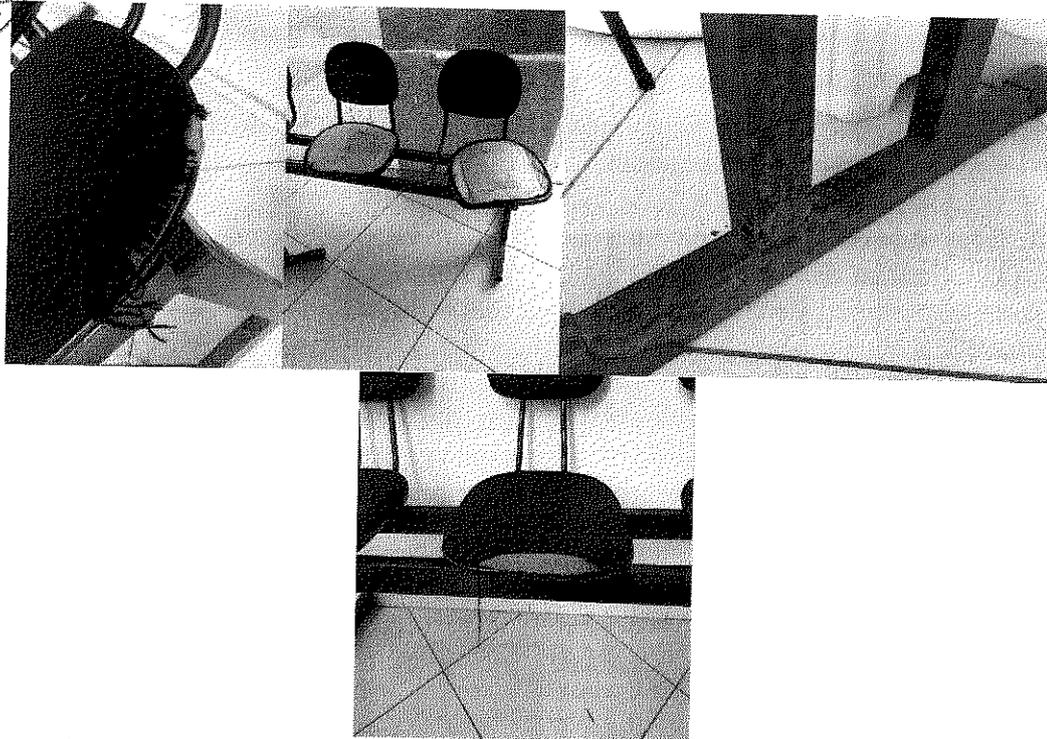


A cadeira é ideal ao Centro de Atenção ao Cidadão, pois, permite que o servidor gire em torno de seu eixo, facilitando o acesso a diferentes áreas da mesa ou do espaço ao redor sem precisar se levantar ou fazer movimentos bruscos, de modo, a facilitar o processo de emissão do RG e acesso aos equipamentos de coleta biométrica, câmera, coletor de assinatura e impressoras. Além disso, esse modelo oferece ajustes de altura, inclinação e apoio lombar, o que contribui para uma postura adequada e para a ergonomia, reduzindo o risco de problemas de coluna e desconfortos durante longos períodos que os servidores ficam sentados. Informo que não temos objeto em estoque e uma unidade será suficiente para organização e uso da sala de atendimento.

O CAC necessita do item (2), Trio de Poltronas, para compor a sala de recepção do Setor, elas servem para proporcionar conforto e acolhimento aos usuários do CAC que se deslocam de diversas cidades e localidades e ficam aguardando atendimento na recepção. As poltronas criam um ambiente agradável e acolhedor, dando uma boa primeira impressão. Além da função prática de oferecer um assento confortável, as poltronas de recepção também ajudam a compor a decoração do espaço, transmitindo a identidade e o estilo do lugar, seja ele mais formal ou casual. Esse mobiliário é escolhido não só pelo conforto, mas também pela durabilidade e estética. Os assentos atuais do CAC não oferecem conforto, estão danificados, enferrujados, devido ao longo tempo de uso, ou seja, mais de 15 anos são oferecidas as mesmas ao cidadão. Não temos poltronas em estoque, solicitamos seis unidades ao todo, pois, serão suficientes as acomodações da sala de recepção durante o período de espera do atendimento. Segue abaixo fotos dos assentos atuais que comprovam a necessidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (3) Estante armário de aço 6 bandeja - para armazenar e organizar uma grande variedade de itens de forma segura e eficiente. As duas unidades de estante serão utilizadas no almoxarifado do CAC para organização das caixas de arquivos, equipamentos, materiais de uso e consumo, que estão espalhados na sala, colocados no chão, devido ausência das prateleiras. Temos duas unidades em uso, lotadas de caixas e demais objetos e precisamos de mais duas para reestruturar a organização da sala almoxarife.

As prateleiras são duráveis, resistentes e com capacidade de suportar cargas pesadas. Aqui estão alguns dos principais usos:

**Armazenamento em escritórios:** As estantes de aço são usadas para guardar pastas, documentos, arquivos e materiais de escritório, mantendo o ambiente organizado e facilitando o acesso aos itens necessários.

**Depósitos e almoxarifados:** Em ambientes de armazenamento, elas são ideais para organizar produtos, caixas, ferramentas ou peças, otimizando o espaço e permitindo que os itens fiquem visíveis e acessíveis.

**Comércios e lojas:** São úteis para exibir mercadorias, facilitando a exposição de produtos de forma organizada.

**Ambientes industriais:** Nessas áreas, as estantes de aço com várias prateleiras são essenciais para guardar equipamentos, peças, matérias-primas ou produtos acabados.

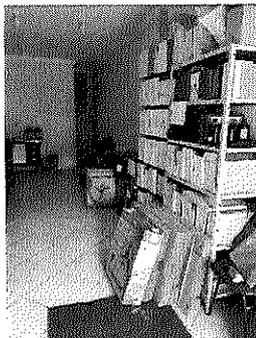
**Uso doméstico:** Podem ser usadas em garagens, despensas ou áreas de serviço para organizar objetos, produtos de limpeza, ferramentas ou outros itens.

As estantes de aço são valorizadas pela resistência à corrosão e à deformação, além de sua capacidade de otimizar o espaço verticalmente, sendo uma solução versátil para vários tipos de armazenamento.

Segue abaixo as fotos que ilustram a necessidade e proposta de melhoria do almoxarifado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (4) armário multiuso – para organizar os materiais de limpeza e higiene armazenados no chão de banheiro que são de uso contínuo dos servidores do CAC e da servidora responsável pela limpeza e higienização do local.

O armário multiuso é um tipo de móvel projetado para ser versátil e funcional em diferentes espaços e para diversas finalidades. Ele geralmente possui compartimentos variados, como prateleiras, gavetas e portas, que permitem armazenar e organizar itens de diferentes tipos e tamanhos que permitirá uma melhor organização e controle dos materiais de limpeza e higiene do CAC, não ficando exposto e correndo risco de sujar ou serem danificados.

Principais utilidades de um armário multiuso:

**Organização de Ambientes:** Pode ser usado em diferentes ambientes, como cozinha, lavanderia, garagem, sala de estar, banheiro e até no quarto.

**Armazenamento de Itens Diversos:** Ajuda a guardar desde produtos de limpeza, alimentos e utensílios de cozinha até roupas, documentos e objetos pessoais.

**Aproveitamento de Espaço:** Ideal para espaços pequenos, pois otimiza o uso do ambiente ao oferecer várias funcionalidades em um único móvel.

**Facilidade na Limpeza e Acesso:** Facilita o acesso rápido a objetos e também organiza o espaço, o que pode ajudar na limpeza do ambiente.

É uma escolha prática e econômica para quem precisa de flexibilidade e organização no espaço doméstico ou comercial.

Segue a imagem abaixo que retrata a necessidade do Setor:





## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Conclusão:** A aquisição dos móveis é um investimento essencial para oferecermos acomodações aos servidores e usuários do CAC.

**2.2.2. Demandas da Secretaria da Câmara:** Com o provável retorno para o prédio sede da Câmara Municipal, será organizada a sala de reuniões do legislativo, objetivando equipá-la se faz necessária a aquisição de: Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios (para maior mobilidade e praticidade na utilização) e Smart TV 55" (para exibição de apresentações e vídeos durante as sessões e para auxiliar na visualização de documentos e dados.) Atualmente é utilizado no Plenário um monitor de computador de forma improvisada para exibição do cronometro de contagem de tempo de fala de parlamentares, inscritos na tribuna e participantes de audiências públicas, portanto faz-se necessária a aquisição de Smart TV 32" e Suporte articulado para TV de 19" a 56". A Secretaria possui atualmente dois cimatizadores/umidificadores de ambiente, contudo trabalham no setor três servidores e um jovem cidadão, assim justifica-se a aquisição de mais dois aparelhos. Considerando que a Secretaria da Câmara possui duas cadeiras de escritórios e que as mesmas precisam ser trocadas, assim como se faz necessário adquirir uma cadeira para a o terceiro servidor, uma para o jovem cidadão, um para o controle interno, uma para o setor de contabilidade. Atualmente a câmara possui uma geladeira de 240 L e um fogareiro de duas bocas, ambos não atendem mais as necessidades, já que são pequenos não tem a capacidade necessária, assim justifica-se a aquisição de uma geladeira e um cooktop. Para atender a demanda de limpeza externa do prédio sede da Câmara municipal é necessária a aquisição de um Lavadora de alta preção (a lavadora que a câmara é muito antiga e não funciona mais). Tendo em vista que o sol incide durante toda a tarde tanto no prédio sede quanto na sede provisória da Câmara, considerando que a câmara não possui nenhum ventilador ou ar condicionado, para melhorar a circulação do ar e garantir o conforto térmico nas diferentes áreas da Câmara, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e usuários dos serviços, faz se necessária a aquisição de ventiladores de coluna (para a secretaria, cozinha, plenário, controle interno, contabilidade e sala de reuniões). A aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal. Com a modernização da infraestrutura e a otimização dos processos de trabalho, será possível oferecer um serviço público de maior qualidade aos cidadãos. Além disso, os servidores contarão com um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável, o que contribuirá para a valorização do funcionalismo público e para a melhoria da prestação de serviços.

2.5. O quantitativo de cada item a ser adquirido está detalhado no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Após identificação da demanda foi identificada única solução: aquisição dos itens, visto que não existe possibilidade de locação, empréstimo ou conserto.

3.2. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.3. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.

3.4. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.

3.5. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.

3.6. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.

3.7. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATURAL (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 - arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

4.5.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão: Avenida Centenário nº 25 – Loja 01, Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000

4.5.2. Demanda da Secretaria da Câmara: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/ MG – CEP 36.140-000.

4.5.2.1. Em caso de retorno para o prédio sede da Câmara Municipal o endereço de entrega das demandas da Secretaria da Câmara será: Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, o responsável pela fiscalização do contrato, terá o prazo de 03 (três) dias para atestar o recebimento definitivo dos itens.

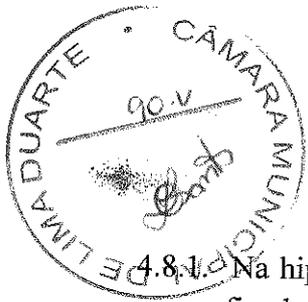
4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

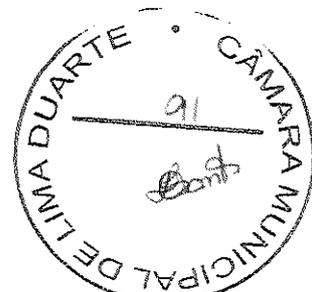


## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

- 5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1.
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável: O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025; O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO: Rodrigo Fabiano de Oliveira, Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será utilizado o critério de menor preço por item para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

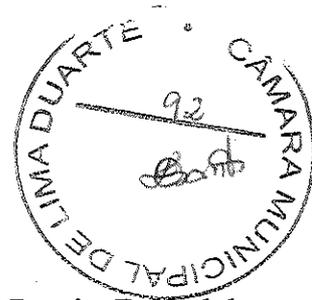
#### **7.9. Documentos para Habilitação:**

7.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

#### **7.9.2. Pessoa Jurídica:**

7.9.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.2.0004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CAC; 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver necessidade, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025.

  
Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria – Matrícula 0066

  
Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 032

  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC – Matrícula 0017

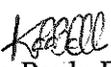
**EM BRANCO**

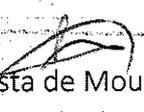


## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em <u>24/02/25</u>
Presidente:  Fábio Pereira Vieira
Vice-Presidente:  João Batista de Moura Júnior
Secretário:  Josimar Oliveira Campos

**JUNTADA**

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A  
JUNTADA do forame de Dicho

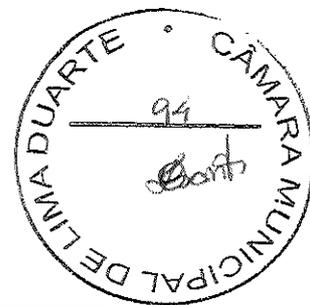
de licitação n.º 04/25

EM 15 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 25 DE 02 DE 25

[assinatura]  
ASSINATURA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO  
QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA  
DE LIMA DUARTE, EM 25/02/25  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 28/02/2025 às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@limaduarte.mg.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sede Provisória da Câmara Municipal: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Cento – Lima Duarte/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.214/24 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

*Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme previsto no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.*

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação  
Anexo III – Modelo de Planilha de Orçamento  
Anexo IV – Minuta Padrão de Contrato

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Lima Duarte são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
- b) Lei Ordinária nº 2.214/24, Art. 85, inciso II.

#### 2. OBJETO

2.1 Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de prestação do serviço estão elencadas no termo de Referência anexo I, deste Aviso.

#### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 ou na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

### **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

### **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

#### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1.1 O Critério de seleção será o menor preço por item.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

#### **8.2 HABILITAÇÃO**

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Contratante.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

FABIO PEREIRA  
VIEIRA:093510  
25667

Assinado de forma  
digital por FABIO  
PEREIRA  
VIEIRA:09351025667  
Dados: 2025.02.25  
14:49:59 -03'00'

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.

*Fábio Pereira Vieira*  
*Presidente*



Documento assinado digitalmente  
JOAO BATISTA DE MOURA JUNIOR  
Data: 25/02/2025 17:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

*João Batista de Moura Júnior*  
**Vice-Presidente**

JOSIMAR OLIVEIRA  
CAMPOS:104889216  
60

Assinado de forma digital por  
JOSIMAR OLIVEIRA  
CAMPOS:10488921660  
Dados: 2025.02.25 17:57:20 -03'00'

*Josimar Oliveira Campos*  
**Secretário**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

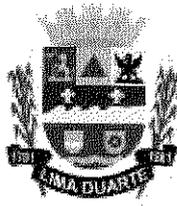


### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	<p><b>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios</b></p> <p>Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes. COMPATIBILIDADE :: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas; :: TVs devem ter peso até 45kg; :: Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> *** Pode atender TVs até 75 polegadas desde que tenham peso até 45kg e VESA compatível.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> :: Pedestal de Chão para TV; :: Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; :: Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; :: Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</p> <p><b>UNÇÕES</b> :: Ajuste de altura da TV; :: Ajuste de Altura da bandeja superior; :: Ajuste de altura da bandeja para Notebook; :: Passagem interna para fiação; :: Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b> :: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; :: Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</p> <p><b>ALTURA</b> (Medida do chão ao centro da base de monitor) :: Altura Mínima: 1100 mm; :: Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</p> <p><b>EXTRAS</b> Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p>		un	01	R\$ 1.438,40	R\$ 1.438,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

	<p><b>ATENÇÃO</b>          *** Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b>          :: Material: Aço Carbono;          :: Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática;          :: Cor: Preto;          :: Medidas da Bandeja Superior: 255x155mm (LxP);          :: Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).          Referência: Suporte North Bayou MODELO: AVA1600-60-1P com Bandeja Superior para Câmera / Webcam.</p>					
<p><b>02</b></p>	<p><b>Smart TV 55"</b>          Especificações: IMAGEM (PROCESSAMENTO)          • Processador: Processador AI α5 Ger6 4K; HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG          DIMENSÕES E PESOS          • Suporte Vesa (LxA) 1.235 x 715 x 57,5; Dimensões com base (LxAxP) 1.235 x 780 x 230; Dimensões da embalagem (LxAxP) 1.360 810 x 162; Base da TV (LxAxP) 948 x 230; Peso sem base 14,0; Peso com base 14,1; Peso da embalagem 18,9; Suporte Vesa (LxA) 300 x 300          ÁUDIO: Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback)          CONECTIVIDADE: Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)          SMART TV Sistema Operacional, webOS 23          Referência: Smart TV LG 55" modelo 55UR8750PSA</p>		<p><b>un</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>3.300,00</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>3.300,00</b></p>
<p><b>03</b></p>	<p><b>Smart TV 32"</b>          Especificações: IMAGEM (DISPLAY), Tipo de Painel, HD, Resolução: HD (1.366 x 768), Iluminação do painel: Direto, Frequência Nativa, 60Hz Nativo          IMAGEM (PROCESSAMENTO) , Processador , Processador AI α5 Ger6 , Upscaler AI , Upscaler de Resolução , Dynamic Tone Mapping , Sim , AI Brightness Control , Sim , HDR (High Dynamic Range) , HDR10 / HLG          Modo de Imagem, 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)          JOGOS, HGIG Mode, Sim, Otimizador de Jogos , Sim (Painel de Jogos)          ACESSIBILIDADE, Alto Contraste – Sim - Escada de Cinza – Sim - Cores Invertidas – Sim - DIMENSÕES E PESOS, Suporte Vesa (LxA) 728 x 431 x 59,9          Dimensões com base (LxAxP) 728 x 457 x 164, Dimensões da embalagem (LxAxP) 812 x 510 x 134, Base da TV (LxAxP) 588 x 164, Peso sem base 4,54, Peso com base 4,6, Peso da embalagem 5,9, Suporte Vesa (LxA) 200 x 200, CÓDIGO DE BARRAS, ÁUDIO, AI Sound, AI Sound, (Virtual 5.1 Up-mix), Clear Voice Pro          Sim, Modo audio Compartido, Sim, Saída de Áudio Simultâneo Sim, Bluetooth Surround Ready, Sim (2 Way Playback), Saída de Áudio 10W, AI Acoustic Tuning          Compatível, Audio Codec AC3(Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual) , Direção do Som Inferior, Sistema de Som, 2.0 Canais          CONECTIVIDADE: Retorno de Canal de Áudio eARC (HDMI 2), Bluetooth Support Sim (V5.0), Ethernet 1ea, Simplink (HDMI CEC) Sim, SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica) 1ea, Entrada HDMI 2 entradas (suporta eARC como especificado em HDMI 2.1) Entrada de RF (Antena/Cabo) 1ea, USB 1ea (v 2.0), Wi-Fi, Sim (Wi-Fi 5)          SMART T: Compatível com Apple Airplay2 Sim - Sistema Operacional</p>		<p><b>un</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>1.899,00</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>1.899,00</b></p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



	webOS 23, Alerta de Esportes Sim, Configurações Família Sim, Compatível com Câmera USB Sim, Web Browser Completo Sim, Reconhecimento Inteligente de Voz Compatível, Sim, Controle Smart Magic Compatível, Compartilhamento entre Ambiente Sim (Receptor), App de Controle pelo Smartphone, Sim (LG ThinQ) ALIMENTAÇÃO: Voltagem, AC 100~240V 50-60Hz, Consumo de energia em stand by, Abaixo de 0,5W ACESSÓRIOS INCLUIDOS: Controle Remoto, Controle Remoto Padrão Cabo de Força, Sim (Destacável), Baterias do Controle Remoto, Ycs (2 unid. AAA)					
04	<b>Suporte articulado para TV de 19" a 56"</b>  Características: - Tipo: Articulado, - Distância mínima da parede/teto(cm): 8,0, - Distância máxima da parede/teto(cm): 55,5, - Inclinação: Até 15°, - Articulação/Rotação: 180°, - Local de Instalação: Parede / Painel de madeira, - Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: Até 400X400 - Compatível com TV curved? Sim  - Diferenciais do Produto: Organizador para os cabos; Movimento centralizado; 3 níveis de inclinação; Ajuste de nível; Fácil instalação; Já vem montado; Qualidade MULTIVISÃO.  Conteúdo da embalagem: - 1 Suporte articulado para TV de 19" a 56" - Manual de instruções Referência: Suporte articulado Multivisão com Inclinação para TV de 19" a 56" STPA50-PR Preto	un	01	RS 256,00	RS 256,00	
05	<b>Refrigerador tipo geladeira de duas portas:</b> frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	un	01	RS 3.792,75	RS 3.792,72	
06	<b>Cooktop a Gás 4 Bocas:</b> mesa de vidro temperado, botões removíveis, trepes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	un	01	RS 700,00	RS 700,00	
07	<b>Lavadora de Alta Pressão,</b> Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo, 127V	un	01	RS 1.500,00	RS 1.500,00	
08	<b>Ventilador de coluna vertical:</b> 40 cm de altura, com três velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se á diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110	un	07	RS 345,50	RS 2.418,50	
09	<b>Climatizador e Umidificador Ar:</b> Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá-lo. Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.	un	02	RS 1.799,00	RS 3.598,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Com controle de velocidade e 3 modos de programação: Permite adequar o nível de ventilação a sua necessidade. Com Confort Filter System: Sistema de dupla filtragem proporciona ar mais puro e livre de bactérias. Pols umidifica o ar e retém as impurezas ao filtrá-lo. Voltagem 110					
10	<b>Cadeira de Escritório:</b> ergonômica, que atenda aos requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta. Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência; Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura; Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR ; Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso; Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m <sup>3</sup> ) – suporte até 136 kg; Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.	Ref. Flexfor m Uni	un	07	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
11	<b>Trio de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)</b>		un	02	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
12	<b>Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg</b>		un	02	R\$ 262,00	R\$ 524,00
13	<b>Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.</b>		un	01	R\$ 297,37	R\$ 297,37
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 29.262,02</b>	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução da Câmara Municipal n° 12/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.262,02 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

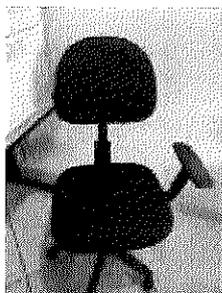


### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

2.2. A necessidade da contratação se justifica da seguinte forma:

**2.2.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão:** O Centro de Atenção ao Cidadão necessita do item (1) - Cadeira de escritório Presidente ergonômica, giratória - para oferecer maior mobilidade e conforto no ambiente de trabalho. A cadeira será utilizada pelos servidores do CAC, agrupada a mesa de Identificação, juntamente com os demais equipamentos e trâmites da emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN. O motivo principalmente deste pedido, justifica-se pelos danos sofridas pela cadeira atual, a mesma encontra-se sem um dos braços de apoio, quebrou totalmente, está danificada e não apresenta o conforto necessário aos servidores durante as horas de atendimento. De maneira, mais objetiva, transparente possível, segue abaixo a foto que ilustra as condições atuais do objeto.

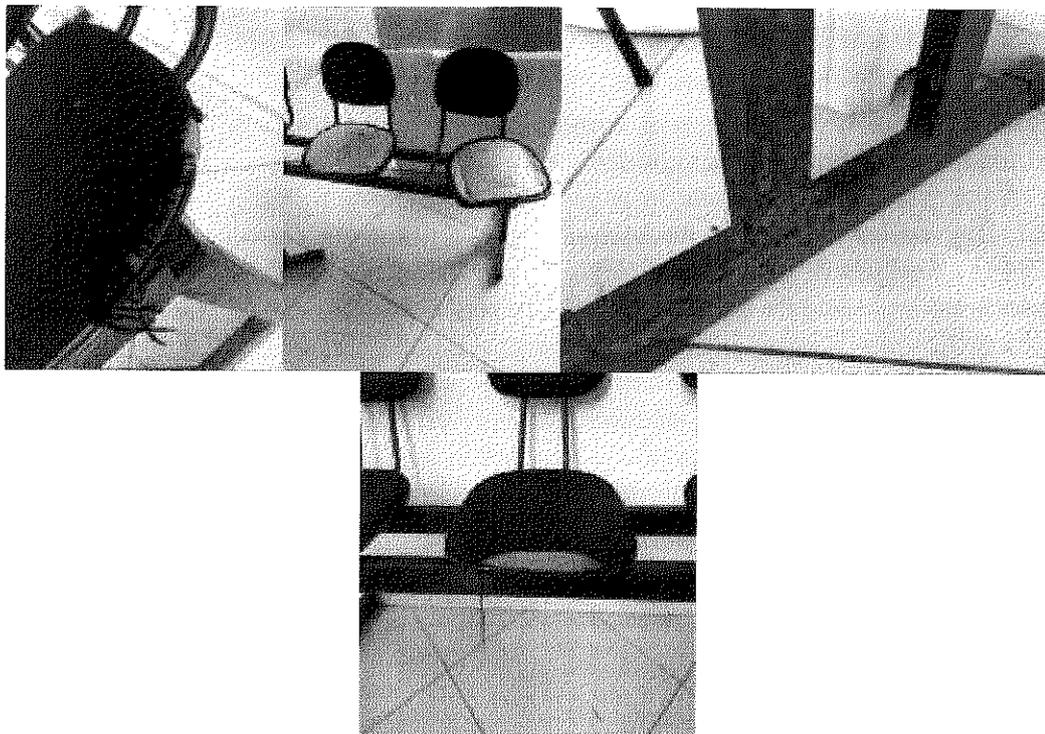


A cadeira é ideal ao Centro de Atenção ao Cidadão, pois, permite que o servidor gire em torno de seu eixo, facilitando o acesso a diferentes áreas da mesa ou do espaço ao redor sem precisar se levantar ou fazer movimentos bruscos, de modo, a facilitar o processo de emissão do RG e acesso aos equipamentos de coleta biométrica, câmera, coletor de assinatura e impressoras. Além disso, esse modelo oferece ajustes de altura, inclinação e apoio lombar, o que contribui para uma postura adequada e para a ergonomia, reduzindo o risco de problemas de coluna e desconfortos durante longos períodos que os servidores ficam sentados. Informo que não temos objeto em estoque e uma unidade será suficiente para organização e uso da sala de atendimento.

O CAC necessita do item (2), Trio de Poltronas, para compor a sala de recepção do Setor, elas servem para proporcionar conforto e acolhimento aos usuários do CAC que se deslocam de diversas cidades e localidades e ficam aguardando atendimento na recepção. As poltronas criam um ambiente agradável e acolhedor, dando uma boa primeira impressão. Além da função prática de oferecer um assento confortável, as poltronas de recepção também ajudam a compor a decoração do espaço, transmitindo a identidade e o estilo do lugar, seja ele mais formal ou casual. Esse mobiliário é escolhido não só pelo conforto, mas também pela durabilidade e estética. Os assentos atuais do CAC não oferecem conforto, estão danificados, enferrujados, devido ao longo tempo de uso, ou seja, mais de 15 anos são oferecidas as mesmas ao cidadão. Não temos poltronas em estoque, solicitamos seis unidades ao todo, pois, serão suficientes as acomodações da sala de recepção durante o período de espera do atendimento. Segue abaixo fotos dos assentos atuais que comprovam a necessidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (3) Estante armário de aço 6 bandeja - para armazenar e organizar uma grande variedade de itens de forma segura e eficiente. As duas unidades de estante serão utilizadas no almoxarifado do CAC para organização das caixas de arquivos, equipamentos, materiais de uso e consumo, que estão espalhados na sala, colocados no chão, devido ausência das prateleiras. Temos duas unidades em uso, lotadas de caixas e demais objetos e precisamos de mais duas para reestruturar a organização da sala almoxarife.

As prateleiras são duráveis, resistentes e com capacidade de suportar cargas pesadas. Aqui estão alguns dos principais usos:

**Armazenamento em escritórios:** As estantes de aço são usadas para guardar pastas, documentos, arquivos e materiais de escritório, mantendo o ambiente organizado e facilitando o acesso aos itens necessários.

**Depósitos e almoxarifados:** Em ambientes de armazenamento, elas são ideais para organizar produtos, caixas, ferramentas ou peças, otimizando o espaço e permitindo que os itens fiquem visíveis e acessíveis.

**Comércios e lojas:** São úteis para exibir mercadorias, facilitando a exposição de produtos de forma organizada.

**Ambientes industriais:** Nessas áreas, as estantes de aço com várias prateleiras são essenciais para guardar equipamentos, peças, matérias-primas ou produtos acabados.

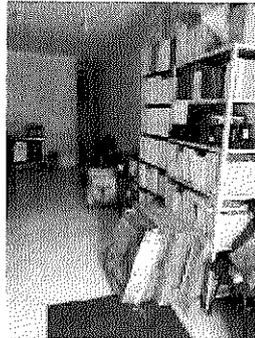
**Uso doméstico:** Podem ser usadas em garagens, despensas ou áreas de serviço para organizar objetos, produtos de limpeza, ferramentas ou outros itens.

As estantes de aço são valorizadas pela resistência à corrosão e à deformação, além de sua capacidade de otimizar o espaço verticalmente, sendo uma solução versátil para vários tipos de armazenamento.

Segue abaixo as fotos que ilustram a necessidade e proposta de melhoria do almoxarifado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



O CAC necessita do item (4) armário multiuso – para organizar os materiais de limpeza e higiene armazenados no chão de banheiro que são de uso contínuo dos servidores do CAC e da servidora responsável pela limpeza e higienização do local.

O armário multiuso é um tipo de móvel projetado para ser versátil e funcional em diferentes espaços e para diversas finalidades. Ele geralmente possui compartimentos variados, como prateleiras, gavetas e portas, que permitem armazenar e organizar itens de diferentes tipos e tamanhos que permitirá uma melhor organização e controle dos materiais de limpeza e higiene do CAC, não ficando exposto e correndo risco de sujar ou serem danificados.

Principais utilidades de um armário multiuso:

**Organização de Ambientes:** Pode ser usado em diferentes ambientes, como cozinha, lavanderia, garagem, sala de estar, banheiro e até no quarto.

**Armazenamento de Itens Diversos:** Ajuda a guardar desde produtos de limpeza, alimentos e utensílios de cozinha até roupas, documentos e objetos pessoais.

**Aproveitamento de Espaço:** Ideal para espaços pequenos, pois otimiza o uso do ambiente ao oferecer várias funcionalidades em um único móvel.

**Facilidade na Limpeza e Acesso:** Facilita o acesso rápido a objetos e também organiza o espaço, o que pode ajudar na limpeza do ambiente.

É uma escolha prática e econômica para quem precisa de flexibilidade e organização no espaço doméstico ou comercial.

Segue a imagem abaixo que retrata a necessidade do Setor:





## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Conclusão:** A aquisição dos móveis é um investimento essencial para oferecermos acomodações aos servidores e usuários do CAC.

**2.2.2. Demandas da Secretaria da Câmara:** Com o provável retorno para o prédio sede da Câmara Municipal, será organizada a sala de reuniões do legislativo, objetivando equipá-la se faz necessária a aquisição de: Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios (para maior mobilidade e praticidade na utilização) e Smart TV 55" (para exibição de apresentações e vídeos durante as sessões e para auxiliar na visualização de documentos e dados.) Atualmente é utilizado no Plenário um monitor de computador de forma improvisada para exibição do cronometro de contagem de tempo de fala de parlamentares, inscritos na tribuna e participantes de audiências públicas, portanto faz-se necessária a aquisição de Smart TV 32" e Suporte articulado para TV de 19" a 56". A Secretaria possui atualmente dois cimatizadores/umidificadores de ambiente, contudo trabalham no setor três servidores e um jovem cidadão, assim justifica-se a aquisição de mais dois aparelhos. Considerando que a Secretaria da Câmara possui duas cadeiras de escritórios e que as mesmas precisam ser trocadas, assim como se faz necessário adquirir uma cadeira para a o terceiro servidor, uma para o jovem cidadão, um para controle interno, uma para o setor de contabilidade. Atualmente a câmara possui uma geladeira de 240 L e um fogareiro de duas bocas, ambos não atendem mais as necessidades, já que são pequenos não tem a capacidade necessária, assim justifica-se a aquisição de uma geladeira e um cooktop. Para atender a demanda de limpeza externa do prédio sede da Câmara municipal é necessária a aquisição de um Lavadora de alta preção (a lavadora que a câmara é muito antiga e não funciona mais). Tendo em vista que o sol incide durante toda a tarde tanto no prédio sede quanto na sede provisória da Câmara, considerando que a câmara não possui nenhum ventilador ou ar condicionado, para melhorar a circulação do ar e garantir o conforto térmico nas diferentes áreas da Câmara, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e usuários dos serviços, faz se necessária a aquisição de ventiladores de coluna (para a secretaria, cozinha, plenário, controle interno, contabilidade e sala de reuniões). A aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico para a Câmara Municipal. Com a modernização da infraestrutura e a otimização dos processos de trabalho, será possível oferecer um serviço público de maior qualidade aos cidadãos. Além disso, os servidores contarão com um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável, o que contribuirá para a valorização do funcionalismo público e para a melhoria da prestação de serviços.

2.5. O quantitativo de cada item a ser adquirido está detalhado no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Após identificação da demanda foi identificada única solução: aquisição dos itens, visto que não existe possibilidade de locação, empréstimo ou conserto.

3.2. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 3.3. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.
- 3.4. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.
- 3.5. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.
- 3.6. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.
- 3.7. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 - arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.
- 4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 4.5.1. Demandas do Centro de Atenção ao Cidadão: Avenida Centenário nº 25 – Loja 01, Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000
- 4.5.2. Demanda da Secretaria da Câmara: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/ MG – CEP 36.140-000.
- 4.5.2.1. Em caso de retorno para o prédio sede da Câmara Municipal o endereço de entrega das demandas da Secretaria da Câmara será: Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.
- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, o responsável pela fiscalização do contrato, terá o prazo de 03 (três) dias para atestar o recebimento definitivo dos itens.
- 4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

- 5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1.
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável: O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Paulo Sérgio de Souza Cunha – Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 05/2025; O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO: Rodrigo Fabiano de Oliveira, Apoio Técnico Nível I, conforme Portaria nº 05/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Será utilizado o critério de menor preço por item para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.
- 7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.9. **Documentos para Habilitação:**
- 7.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 7.9.2. **Pessoa Jurídica:**
    - 7.9.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
    - 7.9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.2.0004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CAC; 4.4.90.52.00.1.01.00.031.0010.1.0002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA.

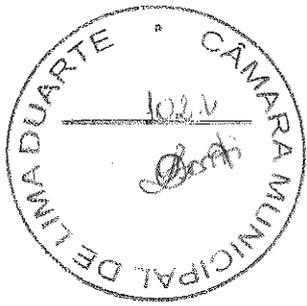
8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver necessidade, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025.

Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Chefe de Secretaria – Matrícula 0066

Zélia Helena de Paula  
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 032

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Supervisora do CAC – Matrícula 0017



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

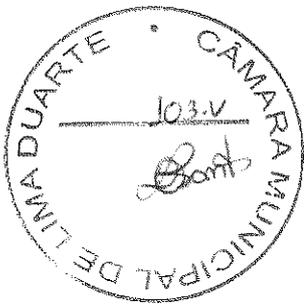
#### 1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

#### 2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025 (Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente na Rua XXX, nº XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº XX/2024, na modalidade dispensa de licitação nº XX/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão refidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

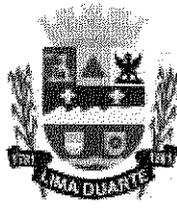
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

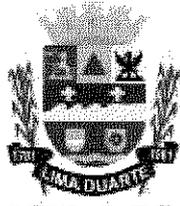
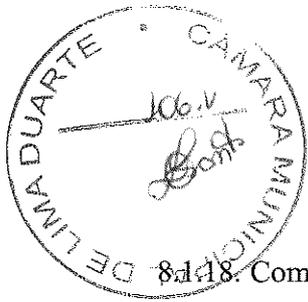
- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

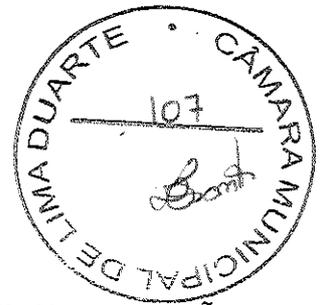
9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

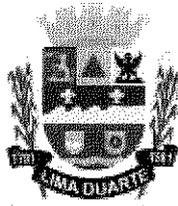
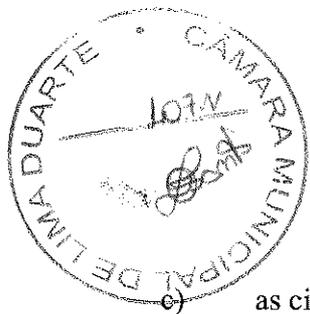
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21).
- (a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;
- (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21);
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [licitacao@limaduarte.mg.leg.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.leg.br)  
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora e à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2025.

---

Fábio Pereira Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte  
Contratante

XXXX  
CONTRATADA  
XXXX

**Testemunhas:**



**JUNTADA**  
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A  
JUNTADA de comparentes de  
divulgaçao de processo de dispensa  
nº 04/25 EM 02 LAUDAS.  
LIMA DUARTE, 25 DE 02 DE 25  
Bomf  
ASSINATURA



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 04/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/02/2025

**Local:** Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 20434122000101-1-000005/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, TELEVISÃO, ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTES.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Smart TV 55"	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Smart TV 32"	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Refrigerador tipo geladeira de duas portas: frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127 V	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Lima Duarte - MG  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Início [Anexado](#) [Tramitação](#) [Documento Acessório](#) [Arquivos Vinculados](#)

Registro criado com sucesso!

## AVD Nº 004/2025 - AVISO DE DISPENSA

[Fazer Nova Pesquisa](#) [Adicionar Documento Administrativo](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Identificação Básica

#### Tipo Documento

AVISO DE DISPENSA

#### Número

4

#### Complemento

#### Ano

2025

#### Data

25/02/2025

#### Protocolo

#### Assunto

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, TELEVISÃO, ESTRODOMÉSTICOS E SUPORTES

#### Interessado

#### Autoria

#### Em Tramitação?

Não



#### Texto Integral

[07 - aviso de dispensa de licitacao assinado-1.pdf](#)

### Outras Informações

#### Número Externo

#### Dias Prazo

#### Data Fim Prazo

#### Observação

OpenAPI

Desenvolvido pelo [interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.165-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Antônio Carlos, nº 51

CEP: 36140-000 | Telefone: (32) 9986-3462

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

maquinas - CMPJ

**JUNTADA**  
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A  
JUNTADA de e-mail, proposta e  
documentos da empresa  
EM 13 LAUDAS.  
LIMA DUARTE, 27 DE 02 DE 25  
[assinatura]  
ASSINATURA

Homen

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

"Alex Anschau" <home.maquinas@hotmail.com>

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

27 de fevereiro de 2025 às 16:39



Boa tarde,

Segue em anexo proposta comercial, catalogo e documentos de habilitação!

**EM BRANCO**



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG**

A Empresa HOME E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 51.219.667/0001-10 vem apresentar sua proposta referente ao edital /2024 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
8	VENTILADOR COLUNA MAXX FORCE 160W * 3 velocidades; * Hélice de 6 pás de 40cm; * Potência de 160W; * Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis); * Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça); * Sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical * Porta-fio; * Novo sistema de travamento entre grade frontal e traseira; * Sistema Oscilante; * Baixo consumo de energia elétrica; * Baixo nível de ruído; * Coluna com ajuste de altura telescópico de até 42cm * Altura mínima 1,21 , máxima 1,63 MARCA <b>BRITÂNIA</b> MODELO <b>BVT-450</b>	UN	7	R\$ 343,88	R\$ 2.407,16

Prazo Validade da Proposta	Conforme Edital
Prazo de Pagamento	30 dias
Prazo de Entrega dos Produtos	Conforme Edital

Valor total da Proposta	R\$ 2.407,16
Dois Mil, Quatrocentos E Sete Reais E Dezesseis Centavos	

Local de entrega	Conforme termo de referencia e local indicado pelo empenho.
Garantia dos produtos	12 Meses
Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, frete, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;	
Declaramos pleno conhecimento dos requisitos de Habilitação e Plena concordância com os termos do Edital.	
Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação Via Certidão Simplificada	
Empresa Optante pelo Simples Nacional.	
Dados de Contato: E-mail home.maquinas@hotmail.com Fone: (54) 9 9904-1904 - Alex	
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 298860058 Em nome de HOME E MAQUINAS LTDA - CHAVE PIX: 51.219.667/0001-10	

Santa Rosa, RS

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

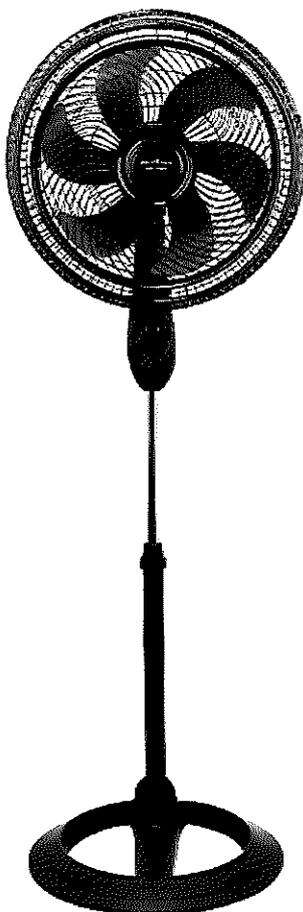
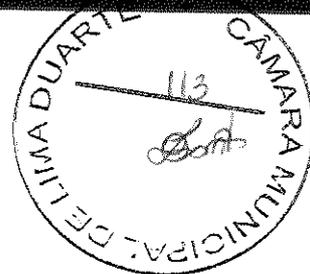
Assinado Digitalmente por:

A4445B1AB572486

**HOME E MÁQUINAS LTDA**  
**ALEX DIEL ANSCHAU**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**EM BRANCO**

### VENTILADOR BVT450



SUGESTÃO NOME E-COMMERCE (máx. 60 caracteres)

Ventilador de Coluna Britânia BVT450 Maxx Force 160W

#### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Potência de 160W	Tecnologia Maxx Force	Classificação energética A
APELO	BENEFÍCIO	
Potência de 160W	maior poder de ventilação	
Grande flexibilidade	Possui oscilação vertical, coluna com ajuste de altura telescópico de até 42cm e oscilação horizontal automática	
Tecnologia Maxx Force	Hélice de 6 pás com 40 cm e altíssimo desempenho e poder de ventilação	
Classificação energética A	Baixo consumo de energia com excelente performance	
Super seguro	Motor com sistema que interrompe o funcionamento do produto quando houver superaquecimento	
3 velocidades	Suave, moderada e intensa. Ajustável para qualquer necessidade	
Grade removível	Facilidade na limpeza do seu ventilador.	

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 3 velocidades;
- Hélice de 6 pás de 40cm;
- Potência de 160W;
- Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis);
- Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça);
- Sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical
- Porta-fio;
- Novo sistema de travamento entre grade frontal e traseira;
- Sistema Oscilante;
- Baixo consumo de energia elétrica;
- Baixo nível de ruído;

LEGENDA TÉCNICA: N/A

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acessórios	N/A
Cor produto	PRETO
Material / composição	PEÇAS PLÁSTICAS
Capacidade total e útil	N/A
Tamanho do cordão	128cm +/- 2%
Tomada (A)	10A
Pinos (2 ou 3)	2 PINOS

Garantia:		1 ano		Número de Desenho:				9049-00-00			
Dados Energéticos			Informações Logísticas				Informações Fiscais				
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo (kWh)	Código Comercial	Código Outlet	Código Saldão	Código de Barras		IPI (%)	0		
						Cx. Unitária (EAN-13)	Cx. Master (DUN-14)	I.I.(%)	N/A		
								ICMS (%)	Nacional		
								Origem NF	Classificação (NCM)	Ex tarifário	
127V	160	0,16	33011181	33011181 OUT	33011181 SLD	7899963915598		Joinville	8414.59.90	N/A	
220V	160	0,16	33012181	33012181 OUT	33012181 SLD	7899963915604					
Embalagem		Peso* (Kg)	Dimensões* (mm)			Volume* (m³)	Qtd e	Empilhamento	Descrição do Produto NF		
Produto		5,740	Alt.	Larg.	Prof	0,3549	1	-	VENTILADOR 6VT450 127V/220V		
Cx. unitária		6,764	592	480	210	0,0597	1	4			

\* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.



### SELOS DE CONFORMIDADE

Energia (Elétrica)		VENTILADOR		
Fabricante		Britânia Eletrodoméstios S.A.		
Marca		Britânia		
Modelo/Tensão		VENTILADOR BVT450 (127V)		
Tipo de Controle		3 VELOCIDADES		
Mais eficiente		Velocidade alta	Velocidade média	Velocidade baixa
		<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
Menos eficiente				
Consumo de Energia (kWh/mês) <small>(Consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta)</small>		<b>3,17</b>		
Eficiência Energética ((m <sup>3</sup> /s)/W)*m		<b>0,004</b>		
Vazão (m <sup>3</sup> /s)		<b>1,20</b>		
Diâmetro da Hélice (cm)		<b>40</b>		
Diâmetro da Grade (cm)		<b>48</b>		
Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar		Segurança		
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho		 <b>Compulsório</b> Registro 001046/2020		
 PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				

Energia (Elétrica)		VENTILADOR		
Fabricante		Britânia Eletrodoméstios S.A.		
Marca		BRITÂNIA		
Modelo/Tensão		VENTILADOR BVT450 (220V)		
Tipo de Controle		2 VELOCIDADES		
Mais eficiente		Velocidade alta	Velocidade média	Velocidade baixa
		<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
Menos eficiente				
Consumo de Energia (kWh/mês) <small>(Consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta)</small>		<b>2,84</b>		
Eficiência Energética ((m <sup>3</sup> /s)/W)*m		<b>0,004</b>		
Vazão (m <sup>3</sup> /s)		<b>1,03</b>		
Diâmetro da Hélice (cm)		<b>40</b>		
Diâmetro da Grade (cm)		<b>48</b>		
Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar		Segurança		
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho		 <b>Compulsório</b> Registro 001044/2020		
 PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				

**BRITÂNIA**

VENTILADOR BVT450

127V 160W 60Hz

033011181

**T**  
Indústria Brasileira

SERIAL : 0 00 00000 00 J 000 A

**BRITÂNIA**

VENTILADOR BVT450

220V 160W 60Hz

033012181

**T**  
Indústria Brasileira

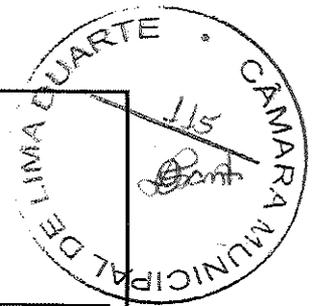
SERIAL : 0 00 00000 00 K 000 A

Revisão	Data	Motivo da alteração

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.219.667/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOME E MAQUINAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOME E MAQUINAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO SCHWERTZ	NÚMERO 745	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 98.789-346	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO HOME.MAQUINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9904-1904/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HOME E MAQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300230614

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA ROSA  
Local

28 Junho 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210047700 em 28/06/2023 da Empresa HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ 51219667000110 e protocolo 232084408 - 28/06/2023. Autenticação: BEEA6E1277F81D2C218A3B1B67715C774BF27C30. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.440-8 e o código de segurança xWLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/208.440-8	RSB2300230614	28/06/2023

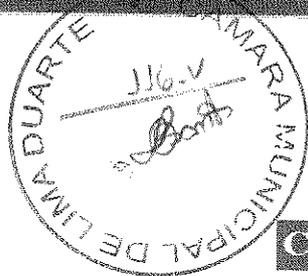
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210047700 em 28/06/2023 da Empresa HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ 51219667000110 e protocolo 232084408 - 28/06/2023. Autenticação: BEEA6E1277F81D2C218A3B1B67715C774BF27C30. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.440-8 e o código de segurança xWLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## CONTRATO SOCIAL DE HOME E MAQUINAS LTDA

**ALEX DIEL ANSCHAU**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/04/1991, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 026.430.980-48, identidade: 5090814129, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MAUA, número 144, bairro CENTRO, APT: 402; município SANTA ROSA - RS, CEP: 98.780-865.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: HOME E MAQUINAS LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO SCHWERTZ, número 745, bairro CRUZEIRO, SALA: B;, município SANTA ROSA - RS, CEP: 98.789-346.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



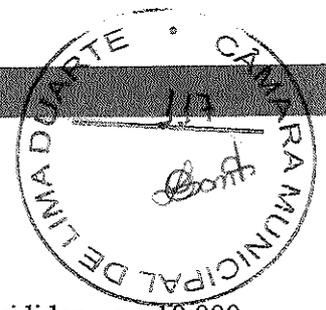
**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: VENDA DE ELETRODOMESTICOS, ACESSORIOS E PECAS DE REPOSICAO, INSTALACAO E MANUTENCAO, ATENDIMENTO AO CLIENTE, LOGISTICA E ENVIO, PLATAFORMA DE PAGAMENTO, ATENDIMENTO AO CLIENTE ONLINE, MARKETING DIGITAL, GERENCIAMENTO DE DADOS E SEGURANCA, GERENCIAMENTO DE DADOS E SEGURANCA, LOGISTICA E ENTREGA, SUPORTE AO CLIENTE ONLINE, MARKETING DIGITAL E PROMOCAO, PROMOCAO DE VENDAS

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.





## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALEX DIEL ANSCHAU	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ALEX DIEL ANSCHAU**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)
- Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro SANTA ROSA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA ROSA-RS, 28 de junho de 2023.



\_\_\_\_\_  
ALEX DIEL ANSCHAU: Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

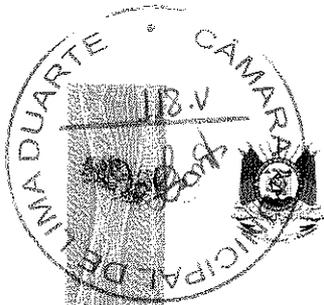


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/208.440-8	RSB2300230614	28/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



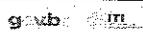
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

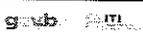
A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/208.440-8, em 28/06/2023 da empresa: HOME E MAQUINAS LTDA, de NIRE 4321004770-0, foi deferido digitalmente sob o número 43210047700, em 28/06/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2023, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/208.440-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210047700 em 28/06/2023 da Empresa HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ 51219667000110 e protocolo 232084408 - 28/06/2023. Autenticação: BEEA6E1277F81D2C218A3B1B67715C774BF27C30. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.440-8 e o código de segurança xWLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 28 de junho de 2023



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/09/2024

### Identificação

**CAD ICMS** 110/0138991  
**CNPJ** 51.219.667/0001-10  
**Razão Social** HOME E MAQUINAS LTDA  
**Nome** HOME E MAQUINAS  
**Fantasia**

### Endereço

**Logradouro** RUA PEDRO SCHWERTZ  
**Número** 745 **Complemento** SALA: B;  
**Bairro/Distrito** CRUZEIRO  
**Município** SANTA ROSA **U.F.** RS  
**CEP** 98789-346

### Informações Complementares

**Enquadramento** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 9ª DRE - SANTO  
**Empresa** Estadual ANGELO  
**Natureza** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E  
**Principal** EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**CNAE Fiscal** 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO  
**Principal** ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS  
**CNAE Fiscal** 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
**Data Abertura** 03/07/2023  
**Situação** ATIVO  
**Cadastral**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

### Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA  
7 - COMERCIO ATACADISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS

Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

53451

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal  
**TERMO DE DISPENSA DE ALVARÁ**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**HOME E MAQUINAS LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME

**HOME E MAQUINAS**

LOGRADOURO

**RUA PEDRO SCHWERTZ**

NÚMERO

**745**

COMPLEMENTO

**SALA: B;**

CEP

**98.789-346**

BAIRRO

**CRUZEIRO**

MUNICÍPIO

**Santa Rosa**

ESTADO

**RS**

CPF / CNPJ

**51.219.667/0001-10**

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

**28/06/2023**

Atividade Principal

**4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

Atividade Secundária

4649.4/04.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4669.9/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4672.9/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

7319.0/02.00 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

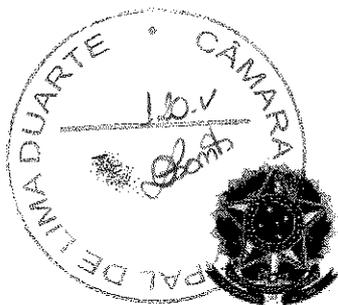
**ALEX DIEI ANSCHAU**

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

O registro tributário da atividade econômica, nos termos dos artigos 38,40 e §1º do art. 68 do CTM, não configura regularização do estabelecimentos junto aos demais órgãos de controle com poder de polícia administrativa, nos quais deve se observar trâmites próprios ou específicos de cada instituto legal regulador.

Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

SANTA ROSA, 06/07/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOME E MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 51.219.667/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:38 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **078A.190A.B548.3C47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: HOME E MAQ LTDA

CNPJ base: 51.219.667/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

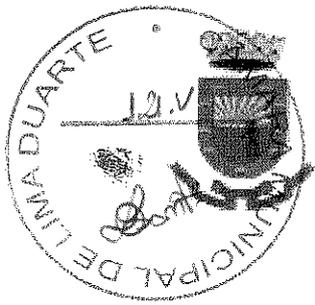
Esta certidão é válida até 2/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 32012599  
Autenticação: 42333726





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 32130/2024

**CONTRIBUINTE**

Nome/Razão:	HOME E MAQUINAS LTDA	1617605
Econômico:	53451	
CNPJ/CPF:	51.219.667/0001-10	
Endereço:	RUA PEDRO SCHWERTZ, 745	
Complemento:	SALAB	
Bairro:	CRUZEIRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

**FINALIDADE**

**PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.**

SANTA ROSA, 30 de dezembro de 2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [santarosa.atende.net](http://santarosa.atende.net), através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-QVZPSSLTSZRLQT-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.219.667/0001-10  
**Razão Social:** HOME E MAQUINAS LTDA  
**Endereço:** R PEDRO SCHWERTZ 745 SALA B / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98789-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

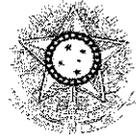
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2024 a 22/01/2025

**Certificação Número:** 2024122404546096555615

Informação obtida em 30/12/2024 11:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOME E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.219.667/0001-10  
Certidão nº: 89490275/2024  
Expedição: 30/12/2024, às 11:38:11  
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOME E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.219.667/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

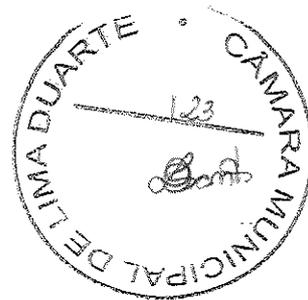
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**HOME E MAQUINAS LTDA**, CNPJ 51219667000110, Endereço - RUA PEDRO SCHWERTZ, 745, SALA B, CRUZEIRO, SANTA ROSA RS.

30 de dezembro de 2024, às 11:40:04

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b9b3074589d339fb45979c4a56c11e42**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**Memorando nº 25/2025 AC**

Lima Duarte, 13 de março de 2025.

Sr<sup>a</sup>. Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Demandante  
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em: <u>13/03/25</u>
Às: <u>15</u> : <u>10</u> horas.
Assinatura: <u>[Signature]</u>

Gostaria de informar que, após a conclusão da Publicação do Processo de Compras nº 02/2025, constei que não houveram empresas interessadas em fornecer os seguintes produtos:

- Trio de poltronas para salas;
- Estante/armário de aço com 6 bandejas;
- Armário Multiuso.

Diante dessa situação, solicito que avalie as seguintes questões e informe sobre a melhor forma de prosseguir:

- Há a possibilidade de substituir os itens por produtos similares que atendam às necessidades do setor?
- A aquisição dos demais itens pode prosseguir sem a inclusão dos itens não encontrados?
- O setor deseja realizar um novo processo de busca por fornecedores, com possíveis alterações nas especificações dos itens?
- Em caso de inviabilidade de substituição, existe a possibilidade de cancelamento da aquisição dos itens não encontrados?

Agradeço a colaboração e aguardo retorno para dar continuidade ao processo de aquisição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**



**Processo de Compras nº 02/2025**

**REFERÊNCIA:** Memorando nº25/2025

**CERTIDÃO**

Em resposta à comunicação sobre a ausência de fornecedores interessados nos itens: trio de poltronas, estante de aço e armário multiuso, após análise e entendimento da importância desses produtos para o setor informo que será iniciado um novo processo de busca, com possíveis alterações nas especificações dos itens, caso necessário, para ampliar as chances de encontrar fornecedores interessados.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 13 de março de 2025.

  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Demandante

**JUNTADA**

Certifico que nesta data fiz a juntada ocorrentes  
de 03 itens encaminhados pelo setor  
recomendante em 01 folhas.

Lima Duarte, da da

Ass: [assinatura]



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



### Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de aparelhos celular.

Empresa: Maria de Fátima dos Reis Moreira

CNPJ: 23.033.359/0001-60

Contato: (32) 984544657 ou (32) 984912439

Recebido em: <u>13/03/25</u>
Às: <u>16</u> : <u>50</u> horas.
Assinatura: <u>[Signature]</u>

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
01	Trio de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)		un	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
02	Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg		un	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
03	Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.		un	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome e Código da Agência: Banco do Brasil; 2251-9

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte - MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 13287-X

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Atenciosamente,

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: [cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br](mailto:cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br)

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



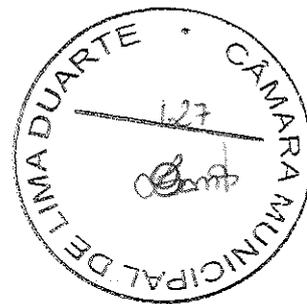
## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**Processo nº 02/2025** – Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes.

Certifico que, em **13 de janeiro de 2025**, foi juntado aos autos do processo em epígrafe de documentos de habilitação da empresa Maria de Fátima dos Reis Moreira – CNPJ 23.033.359/0001-60.

Na oportunidade informo que as empresas: Marlon Badaró – CNPJ 46.100.125/001-94 e Monteiro de Oliveira Distribuidora LTDA – CNPJ 35.458.920/0001-32 se recusaram a enviar documentos de habilitação, manifestando desinteresse em fornecer os itens para os quais apresentam menor preço. Por este motivo fica a empresa Maria de Fátima dos Reis Moreira – CNPJ 23.033.359/0001-60, como a única habilitada e apta a fornecer os itens dos quais se trata este processo de compras.

Lima Duarte, 13 de janeiro de 2025.

**Fernanda Cristina dos Santos**  
Agente de Contratação

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em <u>13 / 03 / 25</u>
Presidente: Fábio Pereira Vieira
Vice-Presidente: João Batista de Moura Júnior
Secretário: Josimar Oliveira Campos

**EM BRANCO**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

**CPF**

046.731.556-61

**CNPJ**

23.033.359/0001-60

**Data de Abertura**

11/08/2015

**Nome Empresarial**

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

**Capital Social**

2.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

11/08/2015

## Endereço Comercial

**CEP**

36140-000

**Logradouro**

4A RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48

**Número**

48

**Bairro**

MANEJO

**Município**

LIMA DUARTE

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

11/08/2015

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Maquiador(a) independente

Cabeleireiro(a) independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

**EM BRANCO**



Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**EM BRANCO**

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004750834.00-00	CNPJ/CPF: 23.033.359/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: 4A R MANOEL FERREIRA DOS SANTOS		NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MANEJO	CEP: 36140000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LIMA DUARTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855360524		



**EM BRANCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: tesouraria.pmd@hotmail.com

Departamento: Departamento Tributação e Tesouraria - Secretaria De Finanças e Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**AMPLA**  
**Nº 00283/2025**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

**CONTRIBUINTE**

**Contribuinte:** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

**CPF/CNPJ:** 23.033.359/0001-60

**Inscrição Municipal Anterior:** 15028

**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Rua Manoel Ferreira dos Santos, Nº 48

**CEP:** 36.140-000

**Bairro:** Manejo

**Distrito:** Manejo

**Cidade:** Lima Duarte

**UF:** MG

**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

**DATA DE EMISSÃO: 13/03/2025**

**DATA DE VALIDADE: 11/06/2025**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Lima Duarte, 13 de Março de 2025

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-lduarte.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 538ada8f5a5d4b065e6c

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA**  
**CNPJ: 23.033.359/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

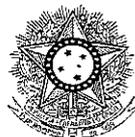
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:48:22 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **D73A.DEFA.5F29.FA94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.033.359/0001-60  
Certidão nº: 14806540/2025  
Expedição: 13/03/2025, às 07:22:14  
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.033.359/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EM BRANCO**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2192681069

NOME MÁRIA DE FÁTIMA DOS REIS MOREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG12263712 SSP MG		
CPF 946.781.556-62	DATA NASCIMENTO 21/03/1977	
FILIAÇÃO WALDEMAR RODRIGUES MOREIRA		
MÁRIA DAS GRACAS DOS REIS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 33994359060	VALIDADE 09/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 23/11/2006



OBSERVAÇÕES

*Maria de Fatima dos Reis Moreira*

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL LIMA DUARTE, MG	DATA EMISSÃO 01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

25547365084  
MG389038605

MINAS GERAIS

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

**EM BRANCO**

**Ordem de pagamento**

O código de barras pode ser utilizado para pagamento de qualquer valor disponível.

Sua fatura será reconhecida logo após o pagamento da fatura quando realizado em meios bancários digitais. Pagamentos realizados em outros bancos ou instituições sua fatura será reaberta em até 3 dias úteis.

**Banco Citibank**

Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.000.889/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2215 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Agência / Código: Benefícios

050 04 9286 9

Autenticação Mecânica

033-7 03399.49281 36981.909801.63434.401020 8 00000000000000

Agência Benefícios  
Pagável imediatamente no banco Santander

Benefício  
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.000.889/0001-42

Beneficiário  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2215 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Data Documento	Número do Documento	Especie	Acerto	Data Process	Nosso Número	Valor do documento
14/07/2025	709766008166880	TT-CI	N	14/07/2025	8190980634344	13.353,70

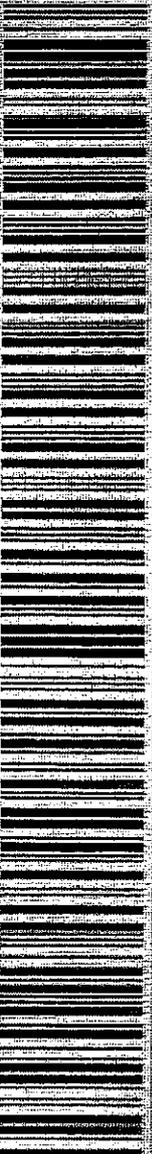
1500 Banco Central  
Especie: NT  
Quantidade: 1  
Valor: 13.353,70

INSTRUÇÕES: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO>

FATURAS PAGAS ANOS O VENCIMENTO TEMO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 13/09/2025, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SAVVANDER.



MARIA DE FATIMA MOREIRA PAULA  
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48  
MANEJO  
26140-000 LIMA DUARTE MG



Autenticação Mecânica

Fiado de Compensação

Número do Cartão

5201 XXXX XXXX 0256

Nosso Número

8190980634344

Vencimento

21/07/2025

Total de 12 Parcelas R\$

13.353,70

Pagamento Mínimo R\$

1.335,37

Valor Pago R\$

13.353,70

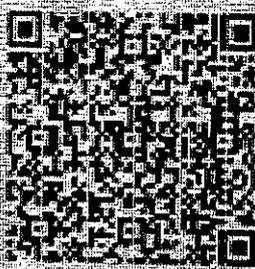
CNPJ/CPF

146.731.556-61

RECIBO DO CLIENTE

Autenticação 900 vezes

Escaneie para  
PAGAR VIA PIX



**EM BRANCO**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.033.359/0001-60  
**Razão Social:** 23033359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA  
**Endereço:** RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48 / MANEJO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2025 a 09/04/2025

**Certificação Número:** 2025031103066270719201

Informação obtida em 14/03/2025 15:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**MEMORANDO Nº 26/2024**

**REFERÊNCIA:** Processo de Contratação nº 02/2025

**MODALIDADE:** Dispensa nº 04/2025

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 13/01/2025

**OBJETO:** Aquisição de móveis para escritório, cadeiras, televisão, eletrodomésticos e suportes

**DATA DE ENCERRAMENTO DA PUBLICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** 28/02/2025

**EMPRESA VENCEDORA:** MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA – CNPJ 23.033.359/0001-60

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Recebido em: 13/03/25
Às: _____ horas.
Assinatura: _____

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

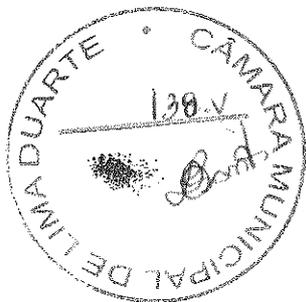
Lei Federal 14.133/31 – “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

*I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

*IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Agente de Contratação, procedeu na data supra mencionada encerramento da publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais, para o qual foi apresentada uma proposta.

verificado o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 13 de março de 2024.



Fernanda Cristina dos Santos  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa nº 04/2025, em favor da empresa MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRRA – CNPJ 23.033.359/0001-60, pelo valor de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para dispensa de licitação no portal da transparência, no sitio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 13 de março de 2024

Fábio Pereira Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior  
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos  
Secretário

**EM BRANCO**



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 04/2025

Última atualização 13/03/2025

**Local:** Lima Duarte/MG    **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 20434122000101-1-000005/2025    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

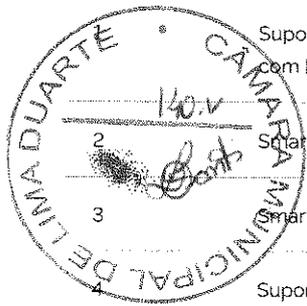
**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, TELEVISÃO, ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 33.263,58	R\$ 33.040,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------



	Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodizios	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	Smart TV 55"	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3	Smart TV 32"	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
4	Suporte articulado para TV de 19" a 56"	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5	Refrigerador tipo geladeira de duas portas: frost, free, capacidade máxima de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX. tensão 127 V	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
6	Cooktop a Gás 4 Bocas: mesa de vidro temperado, botões removíveis, trempes de aço esmaltado, com Acendimento Automático, Bivolt, Preto	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	Lavadora de Alta Pressão, Indução 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h, profissional, semi-intensivo intensivo. 127V	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
8	Ventilador de coluna vertical: 40 cm de altura, com três velocidades, Hélice de 6 pás, cor preta, ajusta-se à diferentes altura, certificado pelo INMETRO, com baixo nível de ruído, Voltagem 110	7	R\$ 311,94	R\$ 2.183,58
9	Climatizador e Umidificador Ar: Multifuncional. (Função quente e frio) - Climatiza, ventila, filtra, umidifica e aquece o ambiente. O ambiente fica ventilado e refrescante, mantendo a umidade do ar sem ressecá- lo. Com reservatório de água e timer: O umidificador conta com reservatório de 6L com grande autonomia. Permite programar o tempo de funcionamento por até 7 horas.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	Cadeira de Escritório: ergonômica. que atenda aos	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00

requisitos da NR 17, suporte até 136kg, cor preta. Base: para injetada em resina termoplástica de alta resistência; Encosto: em tela flexível, 100% poliéster, apoio lombar independente regulável na altura; Apoio de braços: apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais ABNT e NBR : Rodizio / rodinha: com 55 mm de diâmetro. Indicadas para todo os tipos de piso; Assento: estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) – suporte até 136 kg; Mecanismo de ajuste: prático e que permita o ajuste da altura do assento e inclinação do encosto; Revestimento: encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.

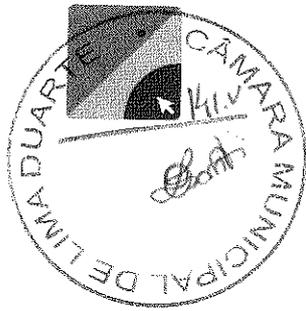


11	Trío de poltronas para sala, recepção, cor preta, confortável, resistente, estofado de couro sintético, com apoio para braços. (total de 06 poltronas)	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Estante armário de aço inox 6 bandejas, 90 cm, cor cinza suporta 150 kg	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
13	Armário Multiuso, organizador lavadeira, 2 portas, 4 prateleiras, cor branco ou cinza.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Exibir: 50 ▾ 1-13 de 13 itens

Página: 1 ▾ < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas  
Câmara Municipal de Lima Duarte  
Rua da República, 100 - Centro - Lima Duarte - PA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO Nº 02/2025  
DISPENSA Nº 04/2025**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório nº 02/2025, na modalidade dispensa de licitação nº 04/2025.

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 142 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

Lima Duarte 23 de março de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos  
Agente de Contratação

